

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

DFD Nº 12/2024 – (SEMED)

Grau de Prioridade: Alta

Ao

Setor de Protocolo

Prefeitura Municipal de Colinas

Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo**.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado à **Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO – SEMED**, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras - DC**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do *Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Termo de Referência*, exceto nos casos de SRP em que será a responsabilidade de elaboração da **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)**.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE**Unidade Demandante:** Secretaria Municipal de Educação**CNPJ:** 06.113.682/0001-25**Responsável pela Unidade/Área:** Maria do Socorro Borba Torres**E-mail:** cplcolinas@gmail.com**Telefone:** (99) 99999-9999**2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA****Objeto:** Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo de interesse da Secretaria Municipal de Educação.**Sistema de Registro de Preços – SRP:** (X) Sim ou () Não**3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colinas se mostra essencial para garantir a operacionalidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade escolar. A utilização desse tipo de serviço é indispensável para o funcionamento das atividades educacionais, sendo fundamental para manter em pleno funcionamento a frota de veículos utilizada nas diversas demandas da Secretaria.

Além disso, a busca por fornecedores qualificados na área de combustíveis pode garantir a segurança e confiabilidade no abastecimento, evitando assim possíveis interrupções nos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação. A escolha criteriosa de empresas especializadas nesse ramo contribui para assegurar a continuidade das atividades educacionais de forma ininterrupta e segura.

A seleção de uma empresa especializada no ramo de combustíveis e derivados de petróleo também está alinhada com os princípios da administração pública, visando a busca pela economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. Com isso, é possível garantir um serviço de qualidade, que atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de forma sustentável e responsável.



Portanto, a formalização desse termo de referência para a contratação de fornecedores de combustíveis e derivados de petróleo é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colinas. A transparência e a legalidade do processo de contratação contribuem para o cumprimento das normas e regulamentos pertinentes, assegurando assim a prestação de serviços de excelência à comunidade escolar.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A **Prefeitura Municipal de Colinas** não optou pela elaboração do PCA do exercício de 2024, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Data Desejada para Início da Execução do Objeto: 14 de junho de 2024.

Prazo de entrega/fornecimento: O fornecimento será efetuado de **forma imediata** a partir da apresentação da Ordem de Fornecimento ou Requisição de Fornecimento pelo condutor do veículo.

Local de entrega/fornecimento: O fornecimento de combustíveis ocorrerá em rede de postos de abastecimento da CONTRATADA, ou por ela credenciados, nas quantidades estabelecidas pelo CONTRATANTE, de segunda a sexta-feira, em horário comercial e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados, por meio de documento de "requisição de fornecimento", disponibilizado pela CONTRATADA e sob responsabilidade do CONTRATANTE, que deverá carimbar e assinar a requisição;

7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência
1	Óleo Diesel S-500	LITRO	100.000	1
2	Óleo Diesel S-10	LITRO	160.000	1

A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

8 - INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

Fiscal do Contrato: será informado no momento da assinatura do contrato.



9 - LOCAL E DATA

Colinas - MA, 12 de junho de 2024.

Elenilda Pacheco Barros
Coordenadora SEMED

Aprovo o presente **Documento De Formalização De Demanda** - DFD nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maria do Socorro Borba Torres
Secretária Municipal de Educação



FOLHAS:	021
PROC:	197 / 2024
Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
SETOR DE PROTOCOLO**

**TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO.**

Ao 12 de junho de 2024, às 11h11min, procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 197/2024

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

CIDADE/UF: Colinas - MA

Colinas - MA, 12 de junho de 2024.

[Handwritten Signature]

Renata da Silva Lobo de Souza
Chefe do Setor de Protocolo
Setor de Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ: 11.296.379/0001-45

Responsável: Delcimar Santos da Silva

Telefone: (99) 98406-0516

Departamento: Comissão Permanente de Licitação

FOLHAS: 05
PROC: 197 / 2024
ASS: *[Signature]*



Mapa Comparativo de Preços

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item							
Item	Média	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Mediana	
						Unit	Total
Óleo Diesel S-500	6,30	0,24	3,78	Média	RS 5,98	RS 6,33	RS 567.000,00
Óleo Diesel S-10	6,68	0,15	2,29	Média	RS 6,47	RS 6,69	RS 868.400,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Óleo Diesel S-500	1	90000,00	MUNICIPIO DE PEDREIRAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	L. A. DA SILVA MORAES LTDA	--	RS 5,98	RS 6,30	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Corrente	Bolsa Brasileira de Mercadorias	POSTO ALIANÇA LTDA	--	RS 6,37		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Parnaíba	Bolsa Brasileira de Mercadorias	SAULO LUSTOSA ARRAIS	--	RS 6,55		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CARACOL	Banco Nacional de Compras	B. D. DA SILVA COMBUSTIVEIS	--	RS 6,29		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
2	Óleo Diesel S-10	I	130000,00	Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé	Bolsa Brasileira de Mercadorias	REDE MV COMBUSTIVEL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 6,89	RS 6,68	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CARACOL	Banco Nacional de Compras	B. D. DA SILVA COMBUSTIVEIS	---	RS 6,62		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PEDREIRAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	L. A. DA SILVA MORAES LTDA	---	RS 6,47		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Corrente	Bolsa Brasileira de Mercadorias	POSTO ALIANCA LTDA	---	RS 6,69		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão	Portal de Compras Públicas	A.L.DE SOUSA	---	RS 6,73		VÁLIDO	

Resumo	
Itens	Valor
Óleo Diesel S-500	RS 567.000,00
Óleo Diesel S-10	RS 868.400,00
Total Estimado	RS 1.435.400,00

FOLHAS: 06
 PROC: 197 / 2024
 ASS: *[assinatura]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ: 11.296.379/0001-45
 Responsável: Delcimar Santos da Silva
 Telefone: (99) 98406-0516
 Departamento: Comissão Permanente de Licitação

FOLHAS: 07
 PROC: 197 / 2024
 ASS: [assinatura]



Relatório de Cotação: Aquisição de Combustível e Derivados

Pesquisa realizada entre 21/06/2024 16:45:08 e 21/06/2024 17:23:45

Relatório gerado no dia 21/06/2024 17:25:03 (IP: 2804:51f8:1003:5800:c02c:9c22:7ee7:d8e)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC 1- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Óleo Diesel S-500

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 7	90.000	RS 6,30 (un)	-	RS 6,30	39,5%	RS 567.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PEDREIRAS	06184253000149-1-000034/2024	03/05/2024	RS 5,98
2	Prefeitura Municipal de Corrente	005_Pref. Corrente	19/04/2024	RS 6,37
3	Prefeitura Municipal de Parnaguá	002_2024_Parnaguá	21/03/2024	RS 6,55
4	MUNICIPIO DE CARACOL	001-2024-CARACOL-PI-MUNICIPIO DE CARACOL-PREGÃO ELETRÔNICO	27/02/2024	RS 6,29

Valor Unitário						RS 6,30
----------------	--	--	--	--	--	---------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,33	Media dos Preços Obtidos: R\$ 6,30
--------------------------------------	------------------------------------

Item 2: Óleo Diesel S-10

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 8	130.000	RS 6,68 (un)	-	RS 6,68	60,5%	RS 868.400,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé	010_2024_Conceição do Canindé	22/05/2024	RS 6,89



2 MUNICIPIO DE CARACOL

FOLHAS: 08
PROC: 197 / 2024
Ass: [assinatura]

007-2024- 14/05/2024 R\$ 6,62
CARACOL-PI-
MUNICIPIO DE
CARACOL-
PREGÃO
ELETRÔNICO

3 MUNICIPIO DE PEDREIRAS

06184253000149-1- 03/05/2024 R\$ 6,47
000034/2024.

4 Prefeitura Municipal de Corrente

005_Pref. Corrente 19/04/2024 R\$ 6,69

5 Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão

292476 10/04/2024 R\$ 6,73

Valor Unitário

R\$ 6,68

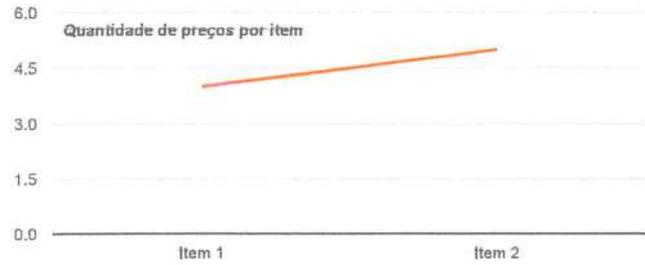
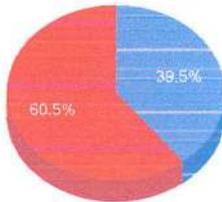
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,69

Media dos Preços Obtidos: R\$ 6,68

Valor Global: R\$ 1.435.400,00

Valor do item em relação ao total

- 1) Óleo Diesel...
- 2) Óleo Diesel...



Detalhamento dos Itens

FOLHAS:	09
PROC:	1971 2024
Ass:	

Item 1: Óleo Diesel S-500

Preço Estimado: R\$ 6,30 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 6,30	Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,30
Quantidade	Descrição	Observação	
90.000 Litros	Óleo Diesel S-500		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 5,98

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 21/06/2023 à 21/06/2024; Palavra Chave: Óleo Diesel S-500; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE PEDREIRAS

Data: 03/05/2024 14:00

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Óleo Diesel S-500 (Comum) - Óleo Diesel S-500 (Comum)

Identificação: 06184253000149-1-000034/2024

Lote/Item: 1/4125636

Ata: N/A

Homologação: 13/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 22.500

Unidade: Litro

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.557.276/0001-09	L. A. DA SILVA MORAES LTDA	RS 5,98
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 6,37

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 21/06/2023 à 21/06/2024; Palavra Chave: Óleo Diesel S-500; UF(s): PI; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Corrente

Data: 19/04/2024 09:31

Objeto: Combustíveis

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: SIM

Descrição: Óleo diesel S-500 - Óleo diesel S-500

Identificação: 005_Pref. Corrente

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 6.000

Unidade: Litro

UF: PI



CNPJ Razão Social do Fornecedor

26.654.974/0001-82 POSTO ALIANÇA LTDA

VENCEDOR

Marca: IPIRANGA

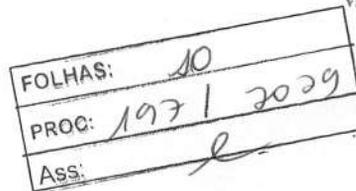
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

RS 6,37



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 6,55

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 21/06/2023 à 21/06/2024; Palavra Chave: Óleo Diesel S-500; UF(s): PI; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Parnaíba

Objeto: Combustíveis

Descrição: ÓLEO DIESEL S-500 - ÓLEO DIESEL S-500

Data: 21/03/2024 10:05

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: NÃO

Identificação: 002_2024_Parnaíba

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bbmetlicitacoes.com.br

Quantidade: 100.000

Unidade: Litro

UF: PI

CNPJ Razão Social do Fornecedor

01.818.677/0001-02 SAULO LUSTOSA ARRÁIS

VENCEDOR

Marca: PETROBRAS

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

RS 6,55

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

RS 6,29

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 21/06/2023 à 21/06/2024; Palavra Chave: Óleo Diesel S-500; UF(s): PI; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE CARACOL

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARACOL-PI.

Descrição: ÓLEO DIESEL COMUM S-500 - ÓLEO DIESEL COMUM S-500

Data: 27/02/2024 08:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 001-2024-CARACOL-PI-MUNICIPIO DE CARACOL-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 3/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 20.000

Unidade: L

UF: PI



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.433.445/0001-44	B. D. DA SILVA COMBUSTIVEIS	RS 5,58
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;"> FOLHAS: 11 PROC: 197 / 2024 ASS: <i>[assinatura]</i> </div>		
34.056.570/0001-15	M.D. DE M. ROCHA & G. DA S. OLIVEIRA LTDA	RS 6,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
31.300.111/0001-47	SILVA & FERREIRA POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA	RS 6,57
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
06.901.149/0001-28	RAIMUNDO MACEDO LTDA	RS 6,59
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Quantidade
130.000 Litros

Descrição
Óleo Diesel S-10

Observação

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 21/06/2023 à 21/06/2024; Palavra Chave: ÓLEO DIESEL S-10; UF(s): PI; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé

Objeto: Combustíveis

Descrição: OLÉO DIESEL S-10, UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTIDA NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP 09/99 PORTARIA 297- POSTO TERERSINA-PI - OLÉO DIESEL S-10, UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTIDA NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP 09/99 PORTARIA 297- POSTO TERERSINA-PI

Data: 22/05/2024 09:01

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: NÃO

Identificação: 010_2024_Conceição do Canindé

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)

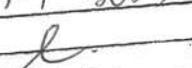
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 12.000

Unidade: Litro

UF: PI

RS 6,89

FOLHAS:	12
PROC:	1971/2024
ASS:	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

08.573.595/0001-86	REDE MV COMBUSTIVEL LTDA	RS 6,89
--------------------	--------------------------	---------

VENCEDOR

Marca: Ipiranga

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

PI

Cidade:

Teresina

Endereço:

AV BARAO DE GURGUEIA, 2403

Telefone:

(86) 3223-3083

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 21/06/2023 à 21/06/2024; Palavra Chave: ÓLEO DIESEL S-10; UF(s): PI; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE CARACOL

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10, óleo diesel comum) e derivados de forma parcelada e sob demanda para atender a Prefeitura e Secretarias Municipais de Caracol - PI

Descrição: OLEO DIESEL ESPECIAL S-10 - OLEO DIESEL ESPECIAL S-10

Data: 14/05/2024 10:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 007-2024-CARACOL-PI-MUNICIPIO DE CARACOL-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 2/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 120.000

Unidade: UNIDADE

UF: PI

RS 6,62

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

12.433.445/0001-44	B. D. DA SILVA COMBUSTIVEIS	RS 6,61
--------------------	-----------------------------	---------

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

31.306.111/0001-47 SILVA & FERREIRA POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA

RS 6,62

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

34.056.570/0001-15 M.D. DE M. ROCHA & G. DA S. OLIVEIRA LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

FOLHAS:	13
PROC:	1077 / 2024
ASS:	

RS 6,62

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 6,47

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 21/06/2023 à 21/06/2024; Palavra Chave: Óleo Diesel S-10; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE PEDREIRAS

Data: 03/05/2024 14:00

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Óleo Diesel S-10 - Óleo Diesel S-10

Identificação: 06184253000149-1-000034/2024

Lote/Item: 1/4125632

Ata: N/A

Homologação: 13/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>

Quantidade: 75.500

Unidade: Litro

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

02.557.276/0001-09 L. A. DA SILVA MORAES LTDA

RS 6,47

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

RS 6,69

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 21/06/2023 à 21/06/2024; Palavra Chave: ÓLEO DIESEL S-10; UF(s): PI; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: Prefeitura Municipal de Corrente

Data: 19/04/2024 09:31

Objeto: Combustíveis

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: SIM

Descrição: Óleo diesel S-10 - Óleo diesel S-10

Identificação: 005_Pref. Corrente

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bbmetlicitacoes.com.br

Quantidade: 20.000

Unidade: Litro

UF: PI



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.654.974/0001-82 *VENCEDOR*	POSTO ALIANCA LTDA	RS 6,69
Marca: IPIRANGA Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		

FOLHAS: 19
 PROC: 197 / 2024
 ASS: 

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

RS 6,73

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 21/06/2023 à 21/06/2024; Palavra Chave: Óleo Diesel S-10; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão

Data: 10/04/2024 17:01

Objeto: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o Fomecimento de combustíveis e lubrificantes para abastecimento dos veículos e...

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Descrição: Óleo Diesel tipo S -10 com baixo teor de enxofre, microfiltrado, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo. - Óleo Diesel tipo S -10 com baixo teor de enxofre, microfiltrado, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo.

Identificação: 292476

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 160.000

Unidade: L

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.626.368/0001-09 *VENCEDOR*	A L DE SOUSA	RS 6,45
Marca: Petrobrás Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Litro Descrição: Descrição não informada Endereço:		
05.891.648/0001-19	S M DA SILVA MELO	RS 7,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		



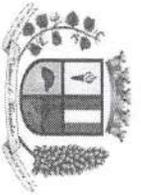
 **Extrato de fontes Utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 21/06/2024 16:58:44 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 21/06/2024 17:21:02 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 11/06/2024 13:31:47 Acessar a fonte aqui
4 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 21/06/2024 17:21:11 Acessar a fonte aqui



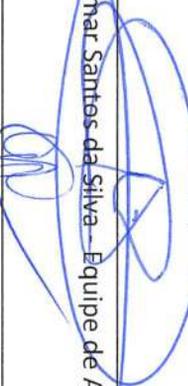


PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Itens	Especificações	Unid.	P. Unit.	P. Total
	Óleo Diesel S-500. Cota principal ou de Ampla Participação.	100,000	6,33	633.000,00
	Óleo Diesel S-10. Cota principal ou de Ampla Participação.	160,000	6,69	1.070.400,00
VALOR TOTAL				1.703.400,00


Jeronimo Cardoso Rosa – Pregoeiro(a)


Carlos dos Santos - Equipe de Apoio


Delcimar Santos da Silva – Equipe de Apoio


Geandre Reis Carneiro - Equipe de Apoio

FOLHAS: 16
PROC: 197 / 2025
Ass: 



A
Secretaria Municipal de Educação
MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Resultado da pesquisa de mercado.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital ou aviso de contratação direta o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nas licitações e contratações diretas e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor de mercado para uma pretensão contratual.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Foram observadas ainda as disposições do Decreto Municipal nº 061/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.



O valor total estimado é de **R\$ 1.703.400,00 (um milhão setecentos e três mil e quatrocentos reais)**, conforme **Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP** e propostas para fins de cotação em anexo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo administrativo para conhecimento e demais providências cabíveis.

Colinas - MA, 25 de junho de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Autoridade Competente



Ao
Setor de Compras
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Realização de pesquisa de mercado.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Após análise do Documento de Formalização de Demanda – DFD constante no processo, **autorizo a abertura de processo de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações no âmbito do Município de Colinas.**

Em seguida encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº 197/2024, visando o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo de interesse da Secretaria Municipal de Educação.**

, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023.**

Concluído a realização da pesquisa, remeta-se os autos de volta à presente **Secretaria Municipal** para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

Colinas - MA, 25 de junho de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Autoridade Competente



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas está enfrentando dificuldades significativas na manutenção e operação eficiente de sua frota de veículos devido à escassez e irregularidade no fornecimento de combustíveis derivados de petróleo.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas está enfrentando sérias dificuldades na manutenção e operação eficiente de sua frota de veículos devido à escassez e irregularidade no fornecimento de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras. Esses insumos são essenciais para garantir o funcionamento adequado dos veículos utilizados nos serviços públicos, tais como transporte escolar, coleta de lixo, transporte de pacientes, entre outros.

A falta de fornecimento regular destes produtos tem impactado diretamente na qualidade e na regularidade dos serviços prestados à população, prejudicando a eficiência da gestão municipal. Além disso, a escassez desses insumos também pode acarretar despesas extras com manutenções corretivas, aumentando os custos para a Prefeitura.

Diante dessa situação, faz-se necessário buscar soluções que possam garantir o abastecimento regular e contínuo de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colinas. A resolução desse problema é fundamental para assegurar a qualidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à comunidade local, promovendo assim o interesse público e o bem-estar da população.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Fornecimento regular e constante de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colinas, garantindo a operação eficiente dos mesmos.
2. Qualidade dos produtos fornecidos, atendendo aos padrões específicos estabelecidos pela legislação vigente e pelas normas técnicas aplicáveis.
3. Disponibilidade de diferentes tipos de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras, conforme a necessidade e especificações dos veículos da frota municipal.
4. Oferta de preços competitivos e sustentáveis, que viabilizem a manutenção da operação da frota sem impactar negativamente o orçamento da Prefeitura.
5. Garantia de fornecimento ininterrupto, com possibilidade de atendimento emergencial em casos de demanda urgente ou imprevistos.
6. Serviço de logística eficiente, que assegure a entrega dos produtos nos prazos acordados e nas quantidades requeridas, evitando a paralisação das atividades municipais por falta de insumos.



7. Compatibilidade dos produtos fornecidos com os veículos da frota da Prefeitura, garantindo o desempenho adequado dos mesmos e aumentando sua vida útil.

8. Relatórios periódicos de consumo e utilização dos produtos, permitindo o controle e a gestão eficiente da frota de veículos.

9. Comprometimento com a sustentabilidade ambiental, por meio da oferta de produtos ecologicamente corretos e práticas sustentáveis na cadeia de abastecimento.

Esses são os requisitos mínimos e indispensáveis que a solução contratada deverá atender para solucionar o problema enfrentado pela Prefeitura Municipal de Colinas na manutenção e operação de sua frota de veículos.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Implementação de um sistema de controle de abastecimento e manutenção da frota:

- Vantagens: melhoria na gestão dos abastecimentos, redução de desperdícios, aumento da eficiência na utilização dos veículos, maior controle de custos e manutenções preventivas.

- Desvantagens: alto investimento inicial, necessidade de treinamento da equipe, possíveis resistências à implantação do sistema.

2. Contratação de uma empresa terceirizada para fornecimento de combustíveis e lubrificantes:

- Vantagens: garantia de fornecimento regular e de qualidade, redução de custos com estoque e armazenamento, foco no core business da prefeitura.

- Desvantagens: dependência de terceiros, possibilidade de aumento nos custos a longo prazo, perda de controle sobre os processos.

3. Implementação de parcerias com postos de combustíveis locais:

- Vantagens: proximidade geográfica, possibilidade de negociação de descontos, contribuição para a economia local.

- Desvantagens: variação na qualidade dos produtos, possíveis problemas de abastecimento em caso de crise na rede de postos, dificuldade em obter condições favoráveis devido ao volume menor de compra.

4. Utilização de combustíveis alternativos e/ou veículos elétricos:

- Vantagens: redução do impacto ambiental, possível economia a longo prazo, imagem positiva para a prefeitura.

- Desvantagens: alto investimento inicial, infraestrutura necessária ainda em desenvolvimento, limitações na disponibilidade de modelos de veículos.

5. Negociação de contratos de fornecimento a longo prazo com fornecedores confiáveis:

- Vantagens: segurança no abastecimento, estabilidade nos preços, possibilidade de obtenção de condições especiais.

- Desvantagens: rigidez nos contratos, dificuldade em romper o acordo em caso de problemas, dependência de um único fornecedor.



Após a análise das vantagens e desvantagens de cada uma das possíveis soluções, é recomendado que a Prefeitura Municipal de Colinas avalie criteriosamente os impactos de cada alternativa em sua operação e nas necessidades específicas de sua frota. Cada solução apresenta vantagens e desvantagens que devem ser ponderadas de acordo com os objetivos e recursos disponíveis.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha de contratar uma empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para a Prefeitura Municipal de Colinas se justifica pela necessidade de garantir a regularidade no abastecimento e na qualidade dos produtos utilizados em sua frota de veículos.

Primeiramente, a escassez e irregularidade no fornecimento de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras tem impactado diretamente na operação eficiente dos veículos, podendo resultar em prejuízos financeiros e comprometer a prestação de serviços à população. Ao optar por contratar uma empresa especializada, a Prefeitura terá a garantia de um fornecimento contínuo e seguro desses insumos essenciais.

Além disso, uma empresa especializada possui conhecimento técnico na especificação e utilização adequada de cada tipo de combustível e lubrificante, o que contribui para a prolongação da vida útil dos veículos e a redução dos custos de manutenção. A expertise da empresa também permite a realização de um planejamento mais eficaz para a reposição dos insumos, evitando desperdícios e otimizando os recursos disponíveis.

Outro ponto relevante é a possibilidade de negociação de preços e condições de pagamento vantajosas com a empresa contratada, devido ao volume de compra da Prefeitura. Essa economia gerada pode ser revertida em investimentos em outras áreas da administração pública, beneficiando diretamente a comunidade local.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes representa não apenas uma solução para os problemas enfrentados pela Prefeitura Municipal de Colinas, mas também uma oportunidade para melhorar a eficiência e a gestão de sua frota de veículos, garantindo um serviço de qualidade e confiança para a população atendida.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

	Descrição	Unid. Medida	Quant.	RS Unit.	RS Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-500	LITRO	80.000		
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-500	LITRO	20.000		
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-10	LITRO	128.000		
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-10	LITRO	32.000		

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponíveis no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

O parcelamento da contratação em lotes distintos é justificado pois a solução proposta para o problema da Prefeitura de Colinas envolve diferentes tipos de fornecimento, como combustíveis e lubrificantes. Dessa forma, ao realizar uma única licitação e dividir a adjudicação em lotes separados, é possível garantir a eficiência e qualidade na prestação dos serviços, além de possibilitar a participação de diferentes empresas especializadas em cada tipo de fornecimento. Isso contribui para a transparência e competitividade do processo de contratação, atendendo às necessidades específicas identificadas pela administração pública de forma mais eficiente.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, a Prefeitura Municipal de Colinas terá como resultado pretendido uma economia significativa nos gastos com manutenção de sua frota de veículos. Além disso, haverá um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, pois a empresa contratada será responsável por garantir o abastecimento regular e de qualidade dos veículos, evitando paradas não programadas e diminuindo o tempo de inatividade dos veículos em manutenção. Com isso, a operação da frota será mais eficiente e o desempenho dos servidores responsáveis pela gestão dos veículos será otimizado.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Realizar um levantamento detalhado das necessidades de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras da frota municipal.
- Analisar a capacidade atual de armazenamento desses insumos e verificar a necessidade de adequações.
- Elaborar um plano de gestão de estoque para garantir o abastecimento regular dos veículos.
- Realizar um levantamento de fornecedores potenciais e analisar suas capacidades técnicas e financeiras.
- Desenvolver um sistema de monitoramento e controle dos gastos com combustíveis e lubrificantes.
- Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato quanto aos procedimentos de acompanhamento e controle.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes antes da contratação da empresa especializada para fornecimento de combustíveis e lubrificantes. As possíveis contratações necessárias serão aquelas relacionadas diretamente à operação e manutenção dos veículos da frota municipal, como por exemplo: serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças de reposição, contratação de motoristas, entre outros. No entanto, essas contratações podem ser realizadas posteriormente, conforme a necessidade e a execução do contrato principal com a empresa de fornecimento de combustíveis e lubrificantes.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais relacionados à contratação de uma empresa especializada para fornecimento de combustíveis e lubrificantes pela Prefeitura de Colinas podem incluir o aumento da emissão de gases poluentes na atmosfera, a geração de resíduos tóxicos e o consumo excessivo de recursos naturais. Para mitigar esses impactos, é importante estabelecer requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos na prestação do serviço, além de promover a logística reversa para o descarte



adequado e reciclagem dos resíduos gerados. É fundamental garantir que a empresa contratada siga práticas sustentáveis e ambientalmente responsáveis em todas as suas operações. Considerando esses aspectos, não há necessidade de providenciar outras contratações neste momento.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Colinas - MA, 10 de julho de 2024.

Elenilda Pacheco Barros
Coordenadora SEMED

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar - ETP nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maria do Socorro Borba Torres
Secretária Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo de interesse da Secretaria Municipal de Educação.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colinas se mostra essencial para garantir a operacionalidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade escolar. A utilização desse tipo de serviço é indispensável para o funcionamento das atividades educacionais, sendo fundamental para manter em pleno funcionamento a frota de veículos utilizada nas diversas demandas da Secretaria.

Além disso, a busca por fornecedores qualificados na área de combustíveis pode garantir a segurança e confiabilidade no abastecimento, evitando assim possíveis interrupções nos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação. A escolha criteriosa de empresas especializadas nesse ramo contribui para assegurar a continuidade das atividades educacionais de forma ininterrupta e segura.

A seleção de uma empresa especializada no ramo de combustíveis e derivados de petróleo também está alinhada com os princípios da administração pública, visando a busca pela economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. Com isso, é possível garantir um serviço de qualidade, que atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de forma sustentável e responsável.

Portanto, a formalização desse termo de referência para a contratação de fornecedores de combustíveis e derivados de petróleo é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colinas. A transparência e a legalidade do processo de contratação contribuem para o cumprimento das normas e regulamentos pertinentes, assegurando assim a prestação de serviços de excelência à comunidade escolar.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência
1	Óleo Diesel S-500	LITRO	100.000	1
2	Óleo Diesel S-10	LITRO	160.000	1

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.



4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. LOCAL DE FORNECIMENTO

5.1.1. O fornecimento de combustíveis ocorrerá em rede de postos de abastecimento da CONTRATADA, ou por ela credenciados, nas quantidades estabelecidas pelo CONTRATANTE, de segunda a sexta-feira, em horário comercial e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados, por meio de documento de “requisição de fornecimento”, disponibilizado pela CONTRATADA e sob responsabilidade do CONTRATANTE, que deverá carimbar e assinar a requisição;

5.1.2. Quanto ao quantitativo, esclarece-se que só será pago o que efetivamente for consumido; A CONTRATADA deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, além de assegurar que:

- a) Todo combustível registrado pela bomba seja efetivamente abastecido no veículo indicado;
- b) Não sejam abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota da Instituição;
- c) Os veículos cadastrados só sejam abastecidos com combustível para o qual estejam autorizados.

5.2. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

5.2.1. O fornecimento será efetuado de **forma imediata** a partir da apresentação da Ordem de Fornecimento ou Requisição de Fornecimento pelo condutor do veículo.

5.2.2. A qualidade dos combustíveis fornecidos é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP.

5.2.3. Os combustíveis serão recusados nos seguintes casos:

- a) Possuírem densidade fora do padrão;
- b) Forem abastecidos em volume menor que o solicitado;
- c) Estiverem contaminados por quaisquer elementos não permitidos em sua composição;
- d) For detectada presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos em sua composição;
- e) For detectado erro quanto ao produto solicitado.

5.3. O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pelo CONTRATANTE.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;



- 6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Registro ou Inscrição** do Posto de Combustível na Agência Nacional do Petróleo – ANP, dentro do prazo de validade;

10.1.2. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;



- 13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;



- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento



14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, prorrogável por até **5 (cinco) anos**, na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;



- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

15.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

15.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

15.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

15.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;



16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

18.1. Não se aplica.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- 19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 19.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 19.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 19.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 19.1.1 a 19.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Colinas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 19.1.2 a 19.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 19.1.8 a 19.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 19.4. Todas as sanções previstas no instrumento convocatório poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 19.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



19.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

19.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

19.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

19.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Colinas.

19.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.



19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 10 de julho de 2024.

Elenilda Pacheco Barros
Coordenadora SEMED

Aprovo o presente Termo de Referência nos termos da
Lei nº 14.133/2021.

Maria do Socorro Borba Torres
Secretária Municipal de Educação



Ao Senhor
Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para **prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.**

Colinas - MA, 10 de julho de 2024.

Prudêncio

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Autoridade Competente



FOLHAS:	210
PROC:	197 / 2024
ASS:	<i>[Handwritten Signature]</i>

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Colinas

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 197/2024**, cujo objeto é **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo de interesse da Secretaria Municipal de Educação**.

O valor total estimado da presente demanda é de **R\$ 1.703.400,00** (um milhão setecentos e três mil e quatrocentos reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Colinas - MA, 10 de julho de 2024.

[Handwritten Signature]

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo de interesse da Secretaria Municipal de Educação.**

Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art. 10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Colinas - MA, 11 de julho de 2024.

Bruno Soares de Oliveira

Assessor Contábil



DESPACHO ADMINISTRATIVO

A
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providências.

Colinas - MA, 10 de julho de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



EDITAL DE LICITAÇÃO (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XX – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 006/2024 – GAB/PMC de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração
Órgão(s) Participante(s):	Secretaria Municipal de Educação
Objeto:	Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo de interesse da Secretaria Municipal de Educação.
Esclarecimentos e Impugnações:	Até XX/XX/2024 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br .
Início da Sessão Eletrônica:	XX/XX/2024 às 09h30min. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizado:	Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br
Endereço para retirada do Edital:	www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pnecp
Orçamento Sigiloso:	NÃO
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: Sigiloso
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Fornecimento
Forma de Envio do(s) Lance(s):	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input type="checkbox"/> Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo III-A – Modelo de Planilha de Custos; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI – Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)



INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Jeronimo Cardoso Rosa Neto

Autoridade Competente: Maria do Socorro Borba Torres – Secretária Municipal de Educação

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (20%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XX – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br**.

- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº XX.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



- 3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.XX.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10.** O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.XX. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

a) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.XX. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário, quantidade e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o **Pregoeiro**, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

XX. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

XX.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no – . Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

XX.1.1. O **Pregoeiro** convocará a **licitante** via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

XX.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

XX.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** – poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

XX.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do **Pregoeiro** para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**

XX.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III)** deverá ser apresentada após convocação do **Pregoeiro(a)**, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa,



datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

XX.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

XX.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

XX.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

XX.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

XX.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

XX.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

XX.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

XX.6.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

XX.6.1.1. Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

XX.6.1.2. Documentos fiscais ou instrumentais contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

a) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentais contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

XX.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

XX.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado poderá ser solicitada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no **subitem XX.1.1** deste edital.



XX.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

XX.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

XX.7.1. Contenham vícios insanáveis;

XX.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

XX.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

XX.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

XX.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

XX.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

XX.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

XX.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

XX.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)



12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.XX. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente,



na forma do art. 58, da Lei n.º XX.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas², já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo XX2 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

¹ Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como “Demais Demonstrações Contábeis” a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

² As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “**maior ou igual a 1**” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.



12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.XX. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo Pregoeiro, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAG** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração - SEMAG (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantagem da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAG** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não



prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.XX. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.



16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.18.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.18.3. for liberado;

16.18.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.18.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.18.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.18.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.



17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.



19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.gov.br/pncp, e www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.

20.10.1. O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios www.gov.br/pncp, www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.

20.XX. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.



22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), ___ de _____ de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação

M



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 0XX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Aqui deve ser colocado o ETP aprovado na etapa de planejamento do Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

MA



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 0XX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Aqui deve ser colocado o TR aprovado na etapa de planejamento do Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação

Assinatura do(a) Responsável

Assinatura do(a) Responsável

Assinatura

Assinatura do(a) Responsável



PREGÃO ELETRÔNICO -- SRP Nº 0XX/2024 -- CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO -- SRP Nº 0XX/2024 -- CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024

OBJETO: Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Combustíveis e derivados de petróleo, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

	Descrição	Unid. Medida	Quant.	RS Unit.	RS Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-500 Marca: Fabricante:	LITRO	80.000		
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-500 Marca: Fabricante:	LITRO	20.000		
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-10 Marca: Fabricante:	LITRO	128.000		
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-10 Marca: Fabricante:	LITRO	32.000		

Tipo de Benefício:

- EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
- SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP
- CP – Cota Principal ou Ampla Participação
- SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data:

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRF Nº 0XX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (RS)	Impostos Federais (RS)	Impostos Estaduais (RS)	Preço de Venda/Serviço (RS)	Custos Indiretos (RS)	Lucro (RS)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 0XX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 0XX/2024 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 197/2024

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

Simples Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: _____

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

Microempreendedor Individual – MEI;

Microempresa – ME;



Empresa de Pequeno Porte - EPP;

Sociedade Cooperativa;

Normal.

DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 0XX/2024 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 - CPL/PMC (MINUTA)

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 0XX/2024 - CPL/PMC
PROCESSO Nº 197/2024**

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2024, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.217.954/0001-37, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, CEP. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Combustíveis e derivados de petróleo para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colinas - MA**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2024 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 0XX/2024 - CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				

Modelo:				
---------	--	--	--	--

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignataria(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

XX. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

XX.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.



XX.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

XX.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

XX.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

XX. DAS ASSINATURAS

XX.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de – SRP Nº – CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), _____ de _____ de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº XXX/2024 - PMC
PROCESSO Nº 197/2024**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) – **SRP Nº – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 197/2024** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o **Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Combustíveis e derivados de petróleo conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.**

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:



UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor** – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. XX7 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br**.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionado ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), _____ de _____ de 2024.

Maria do Socorro Borba Torres
Secretário(a) Municipal de Educação
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 0XX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#S{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#S{identificador_ordem}	{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Educação
Processo Origem		BENEFICIÁRIA(O)
{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

{tabela_itens_ordem}

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do – SRP Nº – CPL/PMC;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do – SRP Nº – CPL/PMC;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do – SRP Nº – CPL/PMC;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

CNPJ nº
CONTRATADA

XXXXXXXXXX
Secretaria Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

Colinas - MA, xx de xxxxxxxx de 2024.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, mediante planejamento e presente Ordem de Fornecimento/Serviço que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Processo(s) Administrativo(s) nº 197/2024.
b) Edital do – SRP Nº – CPL/PMC.
c) Proposta de Pregos da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL



Processo nº 197/2024

FIS: 88

Rub: [assinatura]



A
Procuradoria Geral do Município – PGM
Prefeitura Municipal de Colinas
Dr(a). Tamires Silva e Sá
Assessora Jurídica
Nesta.

Assunto: Análise e emissão de parecer sobre a minuta e seus anexos.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo de interesse da Secretaria Municipal de Educação**, para fins de análise e emissão de parecer, conforme **art. 53 da Lei nº 14.133/2021**.

Aprovada a minuta e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a **autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório**.

Colinas - MA, 11 de julho de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PARECER JURIDICO Nº156/2024

PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024

Trata-se de análise jurídica requerida pela Comissão de Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo de interesse da Secretaria Municipal de Educação.**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;



III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) Por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;



VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados. Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.



Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, por se tratar o objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 197/2024

Fls.: 99

Rub.: 2

para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

Colinas, 11 de julho de 2024.

TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI Nº 13.627
Assessora Jurídica


Assessora Jurídica
Nº 13.627 - OAB/PI
Prefeitura Municipal de Colinas
CNPJ: 06.113.682/0001-25



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2024 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 006/2024 – GAB/PMC de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração
Órgão(s) Participante(s):	Secretaria Municipal de Educação
Objeto:	Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo de interesse da Secretaria Municipal de Educação.
Esclarecimentos e Impugnações:	Até 25/07/2024 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br .
Início da Sessão Eletrônica:	30/07/2024 às 09h30min. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizado:	Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br
Endereço para retirada do Edital:	www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp
Orçamento Sigiloso:	NÃO
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: Sigiloso
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Fornecimento
Forma de Envio do(s) Lance(s):	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input type="checkbox"/> Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II– Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI– Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro(a):	Jeronimo Cardoso Rosa Neto



Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva – Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública.**

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (20%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2024 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



- 3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10.** O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prosseguirá com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a **licitante** via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**



11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&diacao=asc);



12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira



12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas¹, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

¹ As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;



12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo Pregoeiro, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.



13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAG** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração - SEMAG (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAG** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.



16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;



16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.8.3. for liberado;

16.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.



16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.



20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.gov.br/pncp, e www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.

20.10.1. O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios www.gov.br/pncp, www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), 12 de julho de 2024.

Ipsie

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2024 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas está enfrentando dificuldades significativas na manutenção e operação eficiente de sua frota de veículos devido à escassez e irregularidade no fornecimento de combustíveis derivados de petróleo.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas está enfrentando sérias dificuldades na manutenção e operação eficiente de sua frota de veículos devido à escassez e irregularidade no fornecimento de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras. Esses insumos são essenciais para garantir o funcionamento adequado dos veículos utilizados nos serviços públicos, tais como transporte escolar, coleta de lixo, transporte de pacientes, entre outros.

A falta de fornecimento regular destes produtos tem impactado diretamente na qualidade e na regularidade dos serviços prestados à população, prejudicando a eficiência da gestão municipal. Além disso, a escassez desses insumos também pode acarretar despesas extras com manutenções corretivas, aumentando os custos para a Prefeitura.

Diante dessa situação, faz-se necessário buscar soluções que possam garantir o abastecimento regular e contínuo de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colinas. A resolução desse problema é fundamental para assegurar a qualidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à comunidade local, promovendo assim o interesse público e o bem-estar da população.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Fornecimento regular e constante de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colinas, garantindo a operação eficiente dos mesmos.
2. Qualidade dos produtos fornecidos, atendendo aos padrões específicos estabelecidos pela legislação vigente e pelas normas técnicas aplicáveis.
3. Disponibilidade de diferentes tipos de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras, conforme a necessidade e especificações dos veículos da frota municipal.
4. Oferta de preços competitivos e sustentáveis, que viabilizem a manutenção da operação da frota sem impactar negativamente o orçamento da Prefeitura.

5. Garantia de fornecimento ininterrupto, com possibilidade de atendimento emergencial em casos de demanda urgente ou imprevistos.
6. Serviço de logística eficiente, que assegure a entrega dos produtos nos prazos acordados e nas quantidades requeridas, evitando a paralisação das atividades municipais por falta de insumos.
7. Compatibilidade dos produtos fornecidos com os veículos da frota da Prefeitura, garantindo o desempenho adequado dos mesmos e aumentando sua vida útil.
8. Relatórios periódicos de consumo e utilização dos produtos, permitindo o controle e a gestão eficiente da frota de veículos.
9. Comprometimento com a sustentabilidade ambiental, por meio da oferta de produtos ecologicamente corretos e práticas sustentáveis na cadeia de abastecimento.

Esses são os requisitos mínimos e indispensáveis que a solução contratada deverá atender para solucionar o problema enfrentado pela Prefeitura Municipal de Colinas na manutenção e operação de sua frota de veículos.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Implementação de um sistema de controle de abastecimento e manutenção da frota:
 - Vantagens: melhoria na gestão dos abastecimentos, redução de desperdícios, aumento da eficiência na utilização dos veículos, maior controle de custos e manutenções preventivas.
 - Desvantagens: alto investimento inicial, necessidade de treinamento da equipe, possíveis resistências à implantação do sistema.
2. Contratação de uma empresa terceirizada para fornecimento de combustíveis e lubrificantes:
 - Vantagens: garantia de fornecimento regular e de qualidade, redução de custos com estoque e armazenamento, foco no core business da prefeitura.
 - Desvantagens: dependência de terceiros, possibilidade de aumento nos custos a longo prazo, perda de controle sobre os processos.
3. Implementação de parcerias com postos de combustíveis locais:
 - Vantagens: proximidade geográfica, possibilidade de negociação de descontos, contribuição para a economia local.
 - Desvantagens: variação na qualidade dos produtos, possíveis problemas de abastecimento em caso de crise na rede de postos, dificuldade em obter condições favoráveis devido ao volume menor de compra.
4. Utilização de combustíveis alternativos e/ou veículos elétricos:
 - Vantagens: redução do impacto ambiental, possível economia a longo prazo, imagem positiva para a prefeitura.
 - Desvantagens: alto investimento inicial, infraestrutura necessária ainda em desenvolvimento, limitações na disponibilidade de modelos de veículos.
5. Negociação de contratos de fornecimento a longo prazo com fornecedores confiáveis:



- Vantagens: segurança no abastecimento, estabilidade nos preços, possibilidade de obtenção de condições especiais.
- Desvantagens: rigidez nos contratos, dificuldade em romper o acordo em caso de problemas, dependência de um único fornecedor.

Após a análise das vantagens e desvantagens de cada uma das possíveis soluções, é recomendado que a Prefeitura Municipal de Colinas avalie criteriosamente os impactos de cada alternativa em sua operação e nas necessidades específicas de sua frota. Cada solução apresenta vantagens e desvantagens que devem ser ponderadas de acordo com os objetivos e recursos disponíveis.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha de contratar uma empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para a Prefeitura Municipal de Colinas se justifica pela necessidade de garantir a regularidade no abastecimento e na qualidade dos produtos utilizados em sua frota de veículos.

Primeiramente, a escassez e irregularidade no fornecimento de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras tem impactado diretamente na operação eficiente dos veículos, podendo resultar em prejuízos financeiros e comprometer a prestação de serviços à população. Ao optar por contratar uma empresa especializada, a Prefeitura terá a garantia de um fornecimento contínuo e seguro desses insumos essenciais.

Além disso, uma empresa especializada possui conhecimento técnico na especificação e utilização adequada de cada tipo de combustível e lubrificante, o que contribui para a prolongação da vida útil dos veículos e a redução dos custos de manutenção. A expertise da empresa também permite a realização de um planejamento mais eficaz para a reposição dos insumos, evitando desperdícios e otimizando os recursos disponíveis.

Outro ponto relevante é a possibilidade de negociação de preços e condições de pagamento vantajosas com a empresa contratada, devido ao volume de compra da Prefeitura. Essa economia gerada pode ser revertida em investimentos em outras áreas da administração pública, beneficiando diretamente a comunidade local.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes representa não apenas uma solução para os problemas enfrentados pela Prefeitura Municipal de Colinas, mas também uma oportunidade para melhorar a eficiência e a gestão de sua frota de veículos, garantindo um serviço de qualidade e confiança para a população atendida.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

	Descrição	Unid. Medida	Quant.	RS Unit.	RS Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-500	LITRO	80.000		
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-500	LITRO	20.000		
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-10	LITRO	128.000		
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-10	LITRO	32.000		

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponíveis no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.



6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

O parcelamento da contratação em lotes distintos é justificado pois a solução proposta para o problema da Prefeitura de Colinas envolve diferentes tipos de fornecimento, como combustíveis e lubrificantes. Dessa forma, ao realizar uma única licitação e dividir a adjudicação em lotes separados, é possível garantir a eficiência e qualidade na prestação dos serviços, além de possibilitar a participação de diferentes empresas especializadas em cada tipo de fornecimento. Isso contribui para a transparência e competitividade do processo de contratação, atendendo às necessidades específicas identificadas pela administração pública de forma mais eficiente.

7 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, a Prefeitura Municipal de Colinas terá como resultado pretendido uma economia significativa nos gastos com manutenção de sua frota de veículos. Além disso, haverá um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, pois a empresa contratada será responsável por garantir o abastecimento regular e de qualidade dos veículos, evitando paradas não programadas e diminuindo o tempo de inatividade dos veículos em manutenção. Com isso, a operação da frota será mais eficiente e o desempenho dos servidores responsáveis pela gestão dos veículos será otimizado.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Realizar um levantamento detalhado das necessidades de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras da frota municipal.
- Analisar a capacidade atual de armazenamento desses insumos e verificar a necessidade de adequações.
- Elaborar um plano de gestão de estoque para garantir o abastecimento regular dos veículos.
- Realizar um levantamento de fornecedores potenciais e analisar suas capacidades técnicas e financeiras.
- Desenvolver um sistema de monitoramento e controle dos gastos com combustíveis e lubrificantes.
- Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato quanto aos procedimentos de acompanhamento e controle.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes antes da contratação da empresa especializada para fornecimento de combustíveis e lubrificantes. As possíveis contratações necessárias serão aquelas relacionadas diretamente à operação e manutenção dos veículos da frota municipal, como por exemplo: serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças de reposição, contratação de motoristas, entre outros. No entanto, essas contratações podem ser realizadas posteriormente, conforme a necessidade e a execução do contrato principal com a empresa de fornecimento de combustíveis e lubrificantes.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais relacionados à contratação de uma empresa especializada para fornecimento de combustíveis e lubrificantes pela Prefeitura de Colinas podem incluir o aumento da emissão de gases poluentes na atmosfera, a geração de resíduos tóxicos e o consumo excessivo de

recursos naturais. Para mitigar esses impactos, é importante estabelecer requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos na prestação do serviço, além de promover a logística reversa para o descarte adequado e reciclagem dos resíduos gerados. É fundamental garantir que a empresa contratada siga práticas sustentáveis e ambientalmente responsáveis em todas as suas operações. Considerando esses aspectos, não há necessidade de providenciar outras contratações neste momento.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

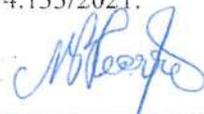
Colinas - MA, 10 de julho de 2024.



Elenilda Pacheco Barros
 Coordenadora SEMED

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar - ETP nos termos da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 Comissão Municipal de Licitação



Maria do Socorro Borba Torres
 Secretária Municipal de Educação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo de interesse da Secretaria Municipal de Educação**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colinas se mostra essencial para garantir a operacionalidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade escolar. A utilização desse tipo de serviço é indispensável para o funcionamento das atividades educacionais, sendo fundamental para manter em pleno funcionamento a frota de veículos utilizada nas diversas demandas da Secretaria.

Além disso, a busca por fornecedores qualificados na área de combustíveis pode garantir a segurança e confiabilidade no abastecimento, evitando assim possíveis interrupções nos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação. A escolha criteriosa de empresas especializadas nesse ramo contribui para assegurar a continuidade das atividades educacionais de forma ininterrupta e segura.

A seleção de uma empresa especializada no ramo de combustíveis e derivados de petróleo também está alinhada com os princípios da administração pública, visando a busca pela economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. Com isso, é possível garantir um serviço de qualidade, que atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de forma sustentável e responsável.

Portanto, a formalização desse termo de referência para a contratação de fornecedores de combustíveis e derivados de petróleo é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colinas. A transparência e a legalidade do processo de contratação contribuem para o cumprimento das normas e regulamentos pertinentes, assegurando assim a prestação de serviços de excelência à comunidade escolar.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência
1	Óleo Diesel S-500	LITRO	100.000	1
2	Óleo Diesel S-10	LITRO	160.000	1

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. LOCAL DE FORNECIMENTO

5.1.1. O fornecimento de combustíveis ocorrerá em rede de postos de abastecimento da CONTRATADA, ou por ela credenciados, nas quantidades estabelecidas pelo CONTRATANTE, de segunda a sexta-feira, em horário comercial e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados, por meio de documento de “requisição de fornecimento”, disponibilizado pela CONTRATADA e sob responsabilidade do CONTRATANTE, que deverá carimbar e assinar a requisição;

5.1.2. Quanto ao quantitativo, esclarece-se que só será pago o que efetivamente for consumido; A CONTRATADA deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, além de assegurar que:

- a) Todo combustível registrado pela bomba seja efetivamente abastecido no veículo indicado;
- b) Não sejam abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota da Instituição;
- c) Os veículos cadastrados só sejam abastecidos com combustível para o qual estejam autorizados.

5.2. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

5.2.1. O fornecimento será efetuado de **forma imediata** a partir da apresentação da Ordem de Fornecimento ou Requisição de Fornecimento pelo condutor do veículo.

5.2.2. A qualidade dos combustíveis fornecidos é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP.

5.2.3. Os combustíveis serão recusados nos seguintes casos:

- a) Possuírem densidade fora do padrão;
- b) Forem abastecidos em volume menor que o solicitado;
- c) Estiverem contaminados por quaisquer elementos não permitidos em sua composição;
- d) For detectada presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos em sua composição;
- e) For detectado erro quanto ao produto solicitado.

5.3. O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pelo CONTRATANTE.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou diminuições do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 123 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispoem de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica;
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Registro ou Inscrição** do Posto de Combustível na Agência Nacional do Petróleo – ANP, dentro do prazo de validade;

10.1.2. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;



- 13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 13.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;



- e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor das retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, prorrogável por até **5 (cinco) anos**, na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;



e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

15.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

15.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

15.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

15.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.



17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

18.1. Não se aplica.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



- 19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 19.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 19.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 19.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 19.1.1 a 19.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Colinas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 19.1.2 a 19.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 19.1.8 a 19.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 19.4. Todas as sanções previstas no instrumento convocatório poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 19.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 19.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 19.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

19.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

19.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

19.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Colinas.

19.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

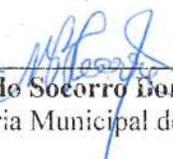
19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 10 de julho de 2024.


Elenilda Pacheco Barros
Coordenadora SEMED

Aprovo o presente Termo de Referência nos termos da
Lei nº 14.133/2021.


Maria do Socorro Borba Torres
Secretária Municipal de Educação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **RS XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

	Descrição	Unid. Medida	Quant.	RS Unit.	RS Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-500 Marca: Fabricante:	LITRO	80.000		
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-500 Marca: Fabricante:	LITRO	20.000		
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-10 Marca: Fabricante:	LITRO	128.000		
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-10 Marca: Fabricante:	LITRO	32.000		

Tipo de Benefício:

- EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
- SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP
- CP – Cota Principal ou Ampla Participação
- SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2024 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 197/2024

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

Simples Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: _____

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

Microempreendedor Individual – MEI;

Microempresa – ME;

Empresa de Pequeno Porte – EPP;



- Sociedade Cooperativa;
- Normal.

DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024 - CPL/PMC (MINUTA)

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2024 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024**

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2024, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.217.954/0001-37**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, CEP. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo de interesse da Secretaria Municipal de Educação**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2024 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Participante)** e o(s) **Fornecedor(es)** que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO



9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às



contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº XXX/2024 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), _____ de _____ de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024 - PMC
PROCESSO Nº 197/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXX/2024 - CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 197/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo de interesse da Secretaria Municipal de Educação**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Fabricante:				
2	Marca: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observações e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	



FONTE DE RECURSO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-



2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), ____ de ____ de 2024.

Maria do Socorro Borba Torres
Secretário(a) Municipal de Educação
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 912/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	#{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Educação
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
#{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Fabricante:				
2	Marca: Fabricante:				

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 197/2024.
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, XX de XXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

XXXXXXXXXX
Secretaria Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL



Processo nº 197/2024

Fls.: 155

Rub.: 2



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ABERTURA: 30/07/2024 às 09h30min, horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br

Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 12 de Julho de 2024.

Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 134 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 17 DE JULHO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	01
ATA	
Secretaria de Estado da Administração.....	07
AVISOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	09
COMUNICAÇÕES	
Equatorial Energia Maranhão e Outras.....	14
CONTRATOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	16
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado da Infraestrutura.....	18
CONVOCAÇÕES	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outra.....	20
EDITAL	
Defensoria Pública do Estado.....	20
ERRATAS	
Defensoria Pública do Estado e Outra.....	20
ESTATUTO	
Associação Bom Jesus do Povoado Bom Gosto, Morros - Maranhão	21
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado.....	21
TERMOS DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Cultura.....	22
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Administração e Outros.....	23

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2022/SES REF.: PROCESSO Nº 2024.110222.11780 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA HELENA/MA - APAE DE SANTA HELENA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.598.309/0001-32 – DO OBJETO: prorrogação do prazo visando a continuidade dos serviços de assistência à saúde pela CONTRATADA; DA VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/08/2024 com término previsto para 10/08/2025, conforme Cláusula Quinta do Contrato original; DO VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo o valor mensal de R\$ 16.915,58 (dezesesseis mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos); perfazendo o valor global de R\$ 202.986,96 (duzentos e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos); DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA – 0629; AÇÃO – 4908; SUBAÇÃO – 020440 (SERVIÇOS AMBULATORIAIS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA HELENA); FONTE – 1.5.00; NATUREZA DESPESA – 33.90.39.50, NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE006209, emitida em 26/06/2024; DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024;

SIGNATÁRIOS: Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, Sra. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, RG nº nº 00065468796-0 (SSP/MA) e CPF nº 926.177.193-91, pela CONTRATANTE e o Sra. BENEDITA DE JESUS DIAS LOBATO, RG nº 043853292011-2 (SSP/MA) e CPF nº 707.579.844-87, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 10 de julho de 2024, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO N.º 156844/2022 SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 103/2023 – SEAP/MA, firmado em 07 de julho de 2023, que tem como objeto aquisição de insumos (instalações hidrossanitárias) para manutenção predial com mão de obra dos internos com o ensejo de atender as demandas desta Secretarias de Estado de Administração Penitenciária; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/MA, CNPJ n.º 13.127.340/0001-20 e a Empresa A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 34.830.062/0001-42; OBJETO: Cláusula Primeira – Da Prorrogação Da Vigência: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato n.º 103/2023 – SEAP/MA, por mais 05 (cinco) meses e 24 (vinte quatro dias). Dessa forma, a vigência deste será prorrogada de 07/07/2024 a 31/12/2024. Cláusula Segunda – Do Acréscimo: O Termo Aditivo em questão visa promover também o acréscimo no valor de R\$ 312.067,50 (trezentos e doze reais, sessenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondendo aproximadamente 23,92%(vinte e três vírgula noventa e dois por cento) do valor inicial do Contrato n.º 103/2023-SEAP, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993. Com o acréscimo efetuado por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato nº 103/2023 – SEAP, passa de R\$ 1.304.400,51 (um milhão, trzentos e quatro mil, quatrocentos reais e cinquenta e um centavos), para R\$ 1.616.468,05 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e oito reais e cinco centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para cobertura do presente Termo Aditivo, sem prejuízo de qualquer outra prevista anteriormente, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 6048 – Trabalho com dignidade; Subação: 23694 – Material de consumo – Oficina de Trabalho; Natureza Despesa: 33.90.30.24 – Material para manutenção de bens imóveis/instalações; Grupo Programação Financeira: 003 – Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.500.101000 – Recursos não Vinculados de Impostos; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, Secretário de Estado de Administração Penitenciária, pela CONTRATANTE, e Anilton Francisco Lobo Mendes, pela CONTRATADA; TRANSCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica; DATA DE ASSINATURA: Em 05 de julho de 2024 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís/MA, 12 de julho de 2024. Graciela Campelo dos Santos Barros Assessoria Jurídica – SEAP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024. A Prefeitura Municipal de Cândido Mendes, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na sua forma ELETRÔNICA, Objetivando o Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Detetização, Sanitização, Descupinização, Desratização, Retiradas de Pombos e Morcegos e Limpeza de Caixa D'água, objetivando atender as necessidades do Município de Cândido Mendes – MA, do tipo “POR ITEN”, CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO” que reger-se-á pelas disposições da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **DATA DA SEÇÃO DIA 31 DE JULHO DE 2024 ÀS 08H:30MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA**, na plataforma de compras do Governo Federal <https://www.comprasnet.gov.br/>. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratações de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Abel Ferraz, S/N – Piracambú, Cândido Mendes - MA, 65280-000, no Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.comprasnet.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, ou no Portal do Município no endereço eletrônico <https://transparencia.candidomendes.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na sala da Comissão de Contratações, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: candidomendes.cpl@gmail.com. - Cândido Mendes – MA, 15 de julho de 2024. Edmilson Cunha Filho. Secretária Municipal de Administração Indústria e Comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de bobinas de papel térmico para impressora de leitura imediata na finalidade de impressão de fatura de água, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 31/07/2024. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 15 de julho de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de construção civil e acabamento, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 31/07/2024. **HORÁRIO:**

10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 15 de julho de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2024. A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 06/2024, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e modernização da praça São Pedro do município de Codo-MA, de acordo com edital e seus anexos. **DATA:** 01/08/2024. **HORÁRIO:** 08h:30min (oito horas e trinta minutos). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://www.codo.ma.gov.br/aviso> e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação – CCL, pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal 4.415 de 28 agosto de 2023, e outras normas aplicáveis. Codó/MA, 15 de julho de 2024. Antonio Edson Freire da Silva – Secretária Municipal De Infraestrutura.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2024. A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 07/2024, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar construção de um campo de futebol na zona rural do município de Codó/MA, de acordo com edital e seus anexos. **DATA:** 02/08/2024. **HORÁRIO:** 08h:30min (oito horas e trinta minutos). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://www.codo.ma.gov.br/aviso> e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação – CCL, pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal 4.415 de 28 agosto de 2023, e outras normas aplicáveis. Codó/MA, 15 de julho de 2024. Manoel da Silva Barros – Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2024 – CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024 OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais. **DATA DA ABERTURA:** 01/08/2024 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 12 de Julho de 2024. Jerônimo Cardoso Rosa Neto Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024 OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ABERTURA:** 30/07/2024 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 12 de Julho de 2024. Jerônimo Cardoso Rosa Neto Agente de Contratação.

FOLHAS: 159
 PROC: 197 / 2024
 Ass: 

Mais de 280 processos são despachados em primeiro dia de força-tarefa em Imperatriz

Equipe seguirá em trabalho presencial durante toda a semana no Fórum da Comarca

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão iniciou, na segunda-feira (15), uma força-tarefa na Central de Inquéritos e Custódia da Comarca de Imperatriz. Com cerca de 3.595 processos em tramitação na unidade, dos quais 847 estão parados há mais de 100 dias na secretaria e 191 estão concluídos para decisão, a ação presencial continua até a próxima sexta-feira (19) e seguirá, por um mês, de forma remota. Liderada pelo corregedor-geral, desembargador José Luiz Oliveira de Almeida, e sob a coordenação do juiz Cristiano Simas, a força-tarefa despachou 283 processos e proferiu 20 decisões já no primeiro dia de esforço concentrado.

Segundo o corregedor-geral, a definição de prioridades pela atual gestão, com foco nos processos criminais, motivou a iniciativa da força-tarefa após um levantamento completo das unidades do Estado que apresentaram números mais significativos na matéria.



A força-tarefa em Imperatriz é liderada pelo corregedor-geral, desembargador José Luiz Oliveira de Almeida

A ausência de juiz titular na Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da cidade também justificou a intervenção da Corregedoria. "Quando ocorre um crime, é natural que a sociedade queira que ele seja esclarecido. Muitos inquéritos estão em andamento, aguardando uma resposta do Poder Judiciário. Constatando que isso impacta decisivamente na

segurança pública e voltando nossos olhos para a área criminal, temos certeza de que, com essa força-tarefa, não solucionaremos todos os problemas, pois é um paliativo, mas esperamos que todos os inquéritos parados recebam impulso", explicou o desembargador José Luiz Oliveira de Almeida.

CASOS DE MAIOR GRAVIDADE

O juiz Cristiano Simas, coordenador da ação, destacou que, dos mais de 3.500 processos do acervo, a equipe está focando nos casos de maior gravidade, como violência contra a mulher, crianças e adolescentes, além de crimes praticados com violência ou grave ameaça, incluindo homicídios e latrocínios. A equipe também está identificando processos que necessitam de respostas da Polícia Civil e do Ministério Público para que possam ser arquivados.

"A nossa intenção é criar um ambiente apropriado dentro da unidade para que o juiz responsável possa futuramente gerenciar o acervo e garantir à sociedade que há sintonia nos interesses do Poder Judiciário em atender as demandas de Imperatriz", afirmou o juiz Cristiano Simas.

A equipe da força-tarefa também conta com as juízas Ana Gabriela Costa Everton e Mirella Cezar Freitas, além do juiz Marcelo Oka.

39% da população maranhense estão inadimplentes, revela pesquisa

Um terço da população adulta do estado não está com as contas em dia

Mais de 72 milhões de brasileiros estão com o nome sujo, de acordo com um estudo realizado pela Serasa. No Maranhão, de acordo com levantamento divulgado pelo Serasa, 39% da população estão inadimplentes atualmente. Diante desse número de endividados, é importante que a população comece a aplicar regras de organização e educação financeira no dia a dia, de maneira a evitar o acúmulo de dívidas e a possível negatividade do nome. Quem fica com o nome sujo enfrenta uma série de obstáculos junto às instituições financeiras, como a dificuldade de obter empréstimos, financiamento e acesso a linhas de crédito. Além disso, muitos bancos não aceitam a abertura de conta corrente por

parte de pessoas endividadas. De acordo com Erlivaldo Bandeira, consultor de Negócios da Central Sicredi Nordeste, o primeiro passo para quem não quer ficar endividado é conhecer a própria realidade financeira, colocando no papel todas as despesas e entradas mensais. Dessa maneira, é possível analisar o quanto será possível gastar e, se necessário, eliminar despesas supérfluas. "Por mais que a pessoa já tenha uma noção dos gastos, quando ela coloca tudo no papel fica mais fácil tomar as melhores decisões financeiras", explicou o consultor. Segundo Erlivaldo, a prioridade para quem está com as contas em dia e já tem um cenário montado de sua realidade financeira

é preparar uma reserva de emergência. A reserva pode ser colocada em investimentos específicos, de acordo com o perfil do investidor. Opções comuns incluem produtos de renda fixa com liquidez diária, investimentos seguros e fáceis de realizar. No Sicredi, o investimento mínimo é a partir de R\$ 1,00. Para quem já está endividado, a principal dica é priorizar quitar as dívidas existentes e evitar contrair novos compromissos. "Os mais endividados devem optar por pagar as contas de maior valor e evitar que elas gerem juros acima do esperado. É possível também negociar débitos junto aos bancos, acumulando descontos", esclareceu Erlivaldo.

Seminário reúne autoridades e especialistas para debater Direito do Trabalho Portuário

São Luís sediará o III Seminário do Direito do Trabalho Portuário, promovido pelo Sindicato dos Operadores Portuários do Maranhão (Sindomar) e pelo Órgão Gestor de Mão

de Obra Avulsos do Porto do Itaqui (Ogmo Itaqui). O evento, que ocorrerá no dia 26 deste mês, no auditório da UNDB, no Jardim Renascença, contará com a presença de autoridades e

especialistas do setor. A abertura do seminário está programada para as 9h, com as palestras começando a partir das 10h. O objetivo do evento é preparar a comunidade portuária para

os próximos desafios do setor, abordando temas como evolução e inovação nas relações de trabalho, adicional de risco de trabalho e a lei da igualdade salarial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
 AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP).
 ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação
 BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
 TIPO: MENOR PREÇO.
 OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de construção civil e acabamento, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
 ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.
 LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
 DATA: 31/07/2024.
 HORÁRIO: 10h30min (DEZ HORAS).
 EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
 Caxias - MA, 15 de julho de 2024.
 Igor Mário Cutrim dos Santos
 Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
 AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP).
 ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação
 BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
 TIPO: MENOR PREÇO.
 OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de bobinas de papel térmico para impressora de leitura imediata na finalidade de impressão de fatura de água, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
 ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.
 LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
 DATA: 31/07/2024.
 HORÁRIO: 08h00min (OITO HORAS).
 EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
 Caxias - MA, 15 de julho de 2024.
 Igor Mário Cutrim dos Santos
 Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2024 - CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
 OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais.
 DATA DA ABERTURA: 01/08/2024 às 09h30min, horário de Brasília.
 LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br
 Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.
 Colinas (MA), 12 de Julho de 2024.
 Jerônimo Cardoso Rosa Neto
 Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024
 OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo de interesse da Secretaria Municipal de Educação.
 DATA DA ABERTURA: 30/07/2024 às 09h30min, horário de Brasília.
 LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br
 Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.
 Colinas (MA), 12 de Julho de 2024.
 Jerônimo Cardoso Rosa Neto
 Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
 A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 01/08/2024, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 23/2024, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de refeição preparada. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.
 Penalva/MA, 15 de julho de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
 A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 01/08/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 22/2024, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços funerários. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.
 com. Penalva/MA, 15 de julho de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
 A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 30/07/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 21/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.
 Penalva/MA, 15 de julho de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024-SR

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 02 de agosto de 2024, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0052/2024, do tipo menor preço por item, para a Aquisição de medicamentos e insumos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turvânia - GO, provenientes de Demanda Judicial, Requisições Ministeriais e Pareceres Sociais. Maiores informações e aquisição do Edital junto CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: /licitacaoturvania@gmail.com Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras -<https://bncmcompras.com>.

Turvânia, GO 12 de julho de 2024.
MARIANA CARMÊLIA DOS SANTOS BERNARDO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 26 de julho de 2024, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2024, do tipo menor preço por item, para a Registro de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS EM ACM PARA OS SEGUINTE ÓRGÃOS PÚBLICOS: CRECHE MUNICIPAL MISSIONÁRIA DIANIRA CUSTODIO DA SILVA, ESTÁDIO MUNICIPAL EDUARDO MARIANO DA SILVA E GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES WILMONDES RODRIGUES DIAS, para mais informações, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras -<https://bncmcompras.com>.

Turvânia, GO 15 de julho de 2024.
ANNA BEATRIZ REZENDE DE ARAÚJO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 29 de julho de 2024, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2024, do tipo menor preço por item, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EA SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS PROPRIOS E DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA EMENDA: PROPOSTA DE AQUISIÇÃO/MATERIAL PERMANENTE DA PROPOSTA 10713.1870000/1230-01, para mais informações, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras -<https://bncmcompras.com>.

Turvânia, GO 15 de julho de 2024.
ANNA BEATRIZ REZENDE DE ARAÚJO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 29 de julho de 2024, às 14h00min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2024-SRP, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, para mais informações, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras -<https://bncmcompras.com>.

Turvânia, GO 15 de julho de 2024.
ANNA BEATRIZ REZENDE DE ARAÚJO
Pregoeira

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

AVISO DE ADEÇÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2024

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2024.06.28.0018, RATIFICAMOS a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 08/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2023 cujo objeto é o Registro de preço nacional para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, Processo nº 23034.038983/2023-60 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, Endereço: Rodovia MG-238, KM 73.5 SALA ON-HIGHWAY BLOCO II, DISTRITO INDUSTRIAL NORTE, SETE LAGOAS/MG inscrita no CNPJ: 36.519.422/0001-15, objetivando a Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) - Padrão FNDE em atendimento às necessidades educacionais da rede pública de ensino do Município de Anajatuba - MA. Esse Termo se fundamenta no Art. 86, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023. O valor global ratificado e homologado é R\$ 1.408.497,00 (Um milhão, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais) que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 31 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA PROJETO ATIVIDADE: 12361 0055 1090 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NÚM: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente DOTAÇÃO: 12.361.0055.1090.0000. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Anajatuba - MA, 4 de julho de 2024.
AURISCILEY GUIA SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

RESENHA DO CONTRATO Nº 553/2024 - SESAU, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SESAU DE SESAU e a empresa E. S. FERNANDES PAPELARIA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 41.385.550/0001-53. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 42.841,74 (quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0072.2-047 3.3.90.30.00.00 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00 10.301.1009.2-054 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-045 3.3.90.30.00.00 10.301.0074.2-051 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00 10.301.0209.2-053 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-046 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-040 3.3.90.30.00.00 10.122.0071.2-038 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-039 3.3.90.30.00.00. FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2024. ASSINATURAS: ERINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (CONTATANTE) ENIO SOUSA FERNANDES (CONTRATADA).

RESENHA DO CONTRATO Nº 557/2024 - SEFIN, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa E. S. FERNANDES PAPELARIA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 41.385.550/0001-53. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 25.345,07 (vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0051.2-014 3.3.90.30.00.00 04.122.0041.2-012 3.3.90.30.00.00 04.122.0021.2-008 3.3.90.30.00.00 15.452.0005.2-082 3.3.90.30.00.00 20.605.0139.2-086 3.3.90.30.00.00. FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2024. ASSINATURAS: CAMILA FERREIRA COSTA (CONTATANTE) ENIO SOUSA FERNANDES (CONTRATADA).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 331/2019 - SEDES, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.633.623/0001-18. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na renovação do prazo e valor Contratado Nº 331/2019 (SEFIN), para atender as necessidades da Secretaria de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DA RENOVAÇÃO DO PRAZO E VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, período de 13 de julho de 2024 à 13 de julho de 2025. O valor total do contrato passará a corresponder, no valor de R\$ 449.050,89 (quatrocentos e quarenta e nove mil e cinquenta reais e oitenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0051.2-014 3.3.90.39.00.00. FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2024. ASSINATURAS: CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE) E DIONÉA DINIZ CASTELO BRANCO DOS SANTOS (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica na Zona Urbana do município de Caxias-MA, contemplando a execução de pavimentação das vias, passeios (calçada), drenagem (meio fio e sarjeta) e sinalização horizontal e vertical. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 31/07/2024. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://caxias.ma.gov.br>. Também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA/Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 12 de julho de 2024.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 4/2024 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos.
DATA DA ABERTURA: 01/08/2024 às 09h30min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo de interesse da Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ABERTURA: 30/07/2024 às 09h30min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 12 de Julho de 2024.
JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2024

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações dos Prédios e Logradouros Públicos (Secretaria Municipal de Educação), conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, Valor R\$: 428.522,30 (quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos), CONTRATADA: N.F CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.731.608/0001-40, - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 4 de março de 2024 CONTRATANTE: Sr Ivan Prudêncio da Silva, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



Edital

Edital nº 012/2024

Acessar Contratação

FOLHAS	161
PROC	197 / 2024
ASS	<i>[assinatura]</i>

Última atualização 17/07/2024

Local: Colinas/MA Órgão: MUNICIPIO DE COLINAS Unidade compradora: 2547 - Secretaria Municipal de Educação

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 17/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 17/07/2024 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/07/2024 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06113682000125-1-000040/2024 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.703.400,00

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	ICOTA AMPLA CONCORRENCIAL - Óleo Diesel S-500	80000	R\$ 6,33	R\$ 506.400,00	
2	ICOTA RESERVADA ME/EPP/ - Óleo Diesel S-500	20000	R\$ 6,33	R\$ 126.600,00	
3	ICOTA AMPLA CONCORRENCIAL - Óleo Diesel S-10	128000	R\$ 6,6899	R\$ 856.320,00	
4	ICOTA RESERVADA ME/EPP/ - Óleo Diesel S-10	32000	R\$ 6,6899	R\$ 214.080,00	

Exibir: 1-4 de 4 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos orgânicos de licitação e contratação em âmbito nacional pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, em conjunto, de acordo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção site integral homologado pelos indicados a tempo e a custo certo.

A atualização, fidelidade e consistência das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 é de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.com.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 197/2024

Fls.: 162

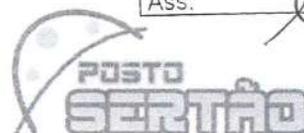
Rub.: 2

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024

GAS DO SERTÃO LTDA-ME
CNPJ: 00.870.827/0003-18

Gás do Sertão Ltda.
CNPJ: 00.870.827/0003-18
Avenida Coronel Trajano Brandão, S/N, Bairro Guanabara
Colinas -Maranhão
TEL.: (99) 3552-0623



FOLHAS:	163
PROC:	197 / 2024
Ass:	

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 012/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 197/2024

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 012/2024 – CPL/PMC

Processo Administrativo n° 197/2024

A empresa GÁS DO SERTÃO LTDA com endereço na, Av Coronel Trajano Brandão sn Br 135, Colinas - MA, CEP: 65.690-000, Bairro Guanabara, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.870.827/0003-18, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Marcus Barbosa Brandão, portador(a) da cédula de identidade n° 0330119422007-9 e do CPF n° 251.574.853-87:

DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
 Lucro Real;
 Lucro Presumido;
 Outro: _____.

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). **Marcus Barbosa Brandão**, inscrito sob o CPF n° **251.574.853-87**.

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: Av Coronel Trajano Brandão s/n Br 135,
Cidade/Estado: Colinas-MA
Cep.: 65,690-000
Ponto de referência:
Telefone: (99) 3552 0623
E-mail: postosertao@hotmail.com

DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
 Microempresa – ME;

Gás do Sertão Ltda.
CNPJ: 00.870.827/0003-18
Avenida Coronel Trajano Brandão, S/N, Bairro Guanabara
Colinas -Maranhão
TEL.: (99) 3552-0623

FOLHAS:	164
PROC:	197 / 2024
Ass:	



- Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- Sociedade Cooperativa;
- Normal.

DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Colinas –MA 24 de Julho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCUS BARBOSA BRANDÃO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Marcus Barbosa Brandão
CPF: 251.574.853-87
Sócio - Administrador





FOLHAS:	165
PROC:	197 / 2024
ASS.	<i>[Assinatura]</i>

**PROPOSTA DE PREÇOS
READEQUADA**

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Prezado Senhor,

A empresa GÁS DO SERTÃO LTDA com endereço na, Av Coronel Trajano Brandão sn Br 135 Colinas - MA, CEP: 65.690-000, Bairro Guanabara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.870.827/0003-18 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Marcus Barbosa Brandão, portador(a) da cédula de identidade nº 0330119422007-9 e do CPF nº 251.574.853-87, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 1.700.800,00** (um milhão setecentos mil e oitocentos reais) para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

	Descrição	Unid. Medida	Quant.	RS Unit.	RS Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-500 Marca: Fabricante:	LITRO	80.000	R\$ 6,32	R\$ 505.600,00
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-500 Marca: Fabricante:	LITRO	20.000	R\$ 6,32	R\$ 126.400,00
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-10 Marca: Fabricante:	LITRO	128.000	R\$ 6,68	R\$ 855.040,00
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-10 Marca: Fabricante:	LITRO	32.000	R\$ 6,68	R\$ 213.760,00

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato:
MARCUS BARBOSA BRANDÃO, Sócio Administrador, RG nº 033011942007-9 e CPF
Nº251.574.853-87

Dados Bancários da Empresa: Banco do Brasil, Agência nº 1312-9 e Conta Corrente nº 15.338-9

Contatos: telefone, (99) 3552 0623 (e-mail); postoserdao@hotmail.com

Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Gás do Sertão Ltda.
CNPJ: 00.870.827/0003-18
Avenida Coronel Trajano Brandão, S/N, Bairro Guanabara
Colinas - Maranhão
TEL.: (99) 3552-0623



FOLHAS:	166
PROC:	197 / 2024
Ass:	

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Colinas –MA 30 de Julho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCUS BARBOSA BRANDAO
A certificação desta assinatura digital foi realizada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Marcus Barbosa Brandão
CPF: 251.574.853-87
Sócio - Administrador

(99) 3552-0623
Colinas-MA



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

FOLHAS:	169
PROC:	197 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

Certifico que nesta data (23/07/2024 às 17:00) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 251.574.853-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66A0.0BD6.9503.0822 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FOLHAS:	170
PROC:	1971/2024
Ass:	



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/07/2024 às 16:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.870.827/0003-18.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66A0.0BA1.64E0.5769 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHAS:	171
PROC:	197 / 2024
Ass:	

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/07/2024 17:04:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GAS DO SERTA0 LTDA**
CNPJ: **00.870.827/0003-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FOLHAS:	173
PROC:	197 / 2019
Ass:	

GAS DO SERTÃO LTDA - ME
Rua da Mangueira, s/n, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.
CNPJ: 00.870.827/0001-56 NIRE: 21200378021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE “GAS DO SERTÃO LTDA - ME.”

MARCUS BARBOSA BRANDAO, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 19/11/1965, empresário, portador do CPF de nº 251.574.853-87, identidade nº 0330119420079, SESP – MA, domicílio na Rua Rio Branco, nº1049, Centro, Colinas – MA, CEP:65.690-000.

JESUS BOABAID DE OLIVEIRA ITAPARY NETO, brasileiro, solteiro, nascido em 22/02/1991, empresário, portador do CPF de nº. 662.811.723-53, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 04667171308, DETRAN-MA, domicílio e residência na Rua Miragem do Sol, Qd 0, Apt 101, Cond Linha do Horizonte, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP. 65.075-760,

NATHALIA ITAPARY BRANDÃO CASTRO, brasileira, casada, sob regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/03/1988, portadora do CPF:662.809.903-20 e RG: 000107564899-5 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua Miragem do Sol, nº 22, Edifício Linha do Horizonte, Apto. 101 – Renascença – São Luis - MA – CEP:65.075-760 (art. 997, I, CC/2002) únicos sócios da Sociedade “**GÁS DO SERTÃO LTDA - ME**”, com sede na Rua da Mangueira, s/n, Centro, Colinas - MA - CEP 65690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: **21200378021**, e inscrita no CNPJ sob o nº: **00.870.827/0001-56**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social passa a ser: 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas neste ato, em moeda corrente do País

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial “**GAS DO SERTAO LTDA - ME**” e tem sede e domicílio na Rua da Mangueira, s/n, Centro, Colinas – MA, CEP 65.690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: **21200378021**, e inscrita no CNPJ sob o nº: **00.870.827/0001-56** (art. 997, II, CC/2002)

GAS DO SERTÃO LTDA - ME

Rua da Mangueira, s/n, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

CNPJ: 00.870.827/0001-56 NIRE: 21200378021

2ª O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

FOLHAS:	1721
PROC:	197 / 2024
Ass:	

Sócios	Nº. de quotas	R\$
MARCUS BARBOSA BRANDÃO	100000	100.000,00
NATHALIA ITAPARY BRANDÃO CASTRO	100000	100.000,00
JESUS BOABAID DE OLIVEIRA ITAPARY NETO	100000	100.000,00
Total	100%	300.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto social é: -4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP);

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

4ª A sociedade iniciou suas atividades em **27 de setembro de 1995**, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

GAS DO SERTÃO LTDA - ME

Rua da Mangueira, s/n, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

CNPJ: 00.870.827/0001-56 NIRE: 21200378021

7ª A administração da sociedade é exercida por, **MARCUS BARBOSA BRANDÃO** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

FOLHAS:	176
PROC:	197 / 2024
Ass:	

GAS DO SERTÃO LTDA - ME
Rua da Mangueira, s/n, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.
CNPJ: 00.870.827/0001-56 NIRE: 21200378021

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª A empresa está **ENQUADRADA** na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

15ª Fica eleito o foro de Colinas – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Colinas - MA, 20 de junho de 2023.

MARCUS BARBOSA BRANDÃO

NATHALIA ITAPARY BRANDÃO CASTRO

JESUS BOABAID DE OLIVEIRA ITAPARY NETO



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS:	177
PROC:	197 / 2024
Ass:	

Certificamos que o ato da empresa GAS DO SERTÃO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25157485387	MARCUS BARBOSA BRANDAO
66280990320	NATHALIA ITAPARY BRANDAO CASTRO
66281172353	JESUS BOABAID DE OLIVEIRA ITAPARY NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2023 17:57 SOB N° 20230769225.
PROTOCOLO: 230769225 DE 22/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309365788. CNPJ DA SEDE: 00870827000156.
NIRE: 21200378021. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2023.
GAS DO SERTÃO LTDA - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

F. HAS:	178
PROC:	197 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.870.827/0003-18 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 21/06/2007	
NOME EMPRESARIAL GAS DO SERTAO LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO SERTAO	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO AV CORONEL TRAJANO BRANDAO BR 135	NÚMERO S/N
COMPLEMENTO *****	
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO GUANABARA
MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO apttacontabilidade@hotmail.com	TELEFONE (99) 3663-1809
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/07/2024 às 14:50:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



F. HAS:	179
PROC:	197 / 2024
Ass:	<i>[Handwritten signature]</i>

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 220280/24

Data da

15/06/2024 12:07:06

Inscrição Estadual: 122391233

CPF/CNPJ: 00870827000318

Razão Social: GAS DO SERTAO LTDA ME

Endereço: AVE CORONEL TRAJANO BRANDAO, BR 135, S/N CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone:

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



FOLHAS:	180
PROC:	197 / 2024
Ass:	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 059890/24

Data da

24/07/2024 16:15:09

Inscrição Estadual: 122391233

CPF/CNPJ:00870827000318

Razão Social: GAS DO SERTAO LTDA ME

Endereço: AVE CORONEL TRAJANO BRANDAO, BR 135, S/N CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: null

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ASS:	
PROC:	19712009
FOLHAS:	181



SINTEGRA/ICMS
Secretaria de Planejamento e Controle Financeiro do Estado do Maranhão
Instituto de Impostos e Contribuições do Estado do Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 00.870.827/0003-18 Inscrição Estadual: 12.239123-3
Razão Social: GAS DO SERTAO LTDA ME
Regime Apuração: NORMAL

FOLHAS	182
PROC:	197 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

ENDEREÇO

Logradouro: AVE CORONEL TRAJANO BRANDAO, BR 135
Número: S/N Complemento:
Bairro: CENTRO
Município: COLINAS UF: MA
CEP: 65690000 DDD: Telefone:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4784900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4731800	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO
Data desta Situação Cadastral: 11/07/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAEs): 28/01/2016 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/07/2024
Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	183
PROC:	197 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GAS DO SERTAO LTDA
CNPJ: 00.870.827/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:49 do dia 15/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2024.

Código de controle da certidão: **372A.662B.AE0F.4CC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

HAS:	184
PROC:	197 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Validar	Imprimir
---------	----------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.870.827/0003-18
Razão Social: GAS DO SERTAO LTDA
Endereço: AV CORONEL TRAJANO BRANDAO BR 135 SN / GUANABARA / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

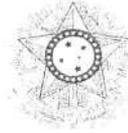
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2024 a 09/08/2024

Certificação Número: 2024071104020069906110

Informação obtida em 24/07/2024 15:49:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	185
PROC:	197 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAS DO SERTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.870.827/0003-18

Certidão nº: 44523241/2024

Expedição: 24/06/2024, às 15:13:05

Validade: 21/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GAS DO SERTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.870.827/0003-18, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

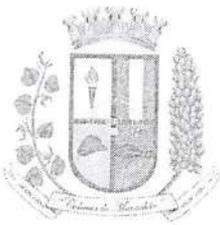
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS: 186
PROC: 1971/2024
Ass: *[Handwritten Signature]*



25/06/2024 08:44:16
USUÁRIO:SERVIDOR06

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 588/2024
AUTENTICAÇÃO:A4EG-7BAG

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **GAS DO SERTAO LTDA - ME**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **00.870.827/0003-18**, situada à **AV CORONEL TRAJANO BRANDAO BR 135, S/N GUANABARA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **19/08/2024**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 25/06/2024.

JOSE GARCIA EVANGELISTA FILHO

[Handwritten Signature]



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



25/06/2024 08:45:10
USUÁRIO:SERVIDOR06

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 587/2024
AUTENTICAÇÃO:VYKU-YR0D

DIAS:	187
PROC:	197 / 2024
Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **GAS DO SERTAO LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ: **00.870.827/0003-18**, situada à **AV CORONEL TRAJANO BRANDAO BR 135, S/N GUANABARA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **19/08/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 25/06/2024.

JOSE GARCIA EVANGELISTA FILHO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten Signature]

CERTJUDONE-VUCO - 1562024
Código de validação: 4EC15C9AA7

Número da guia: 24052501001834787.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a **inexistência contra, GÁS DO SERTÃO LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ nº 00.870.827/0003-18** estabelecida na Av. Coronel Trajano Brandão, s/n, bairro Guanabara, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Eduardo Pereira**, Técnico Judiciário, mat 118687, consultei e digitei, subscrevo e assino.

Colinas- MA, 25 de junho de 2024.

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA
Secretário Judicial Substituto em Exercício
1ª Vara de Colinas
Matrícula 118687

Documento assinado. COLINAS, 25/06/2024 14:36 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)





FOLHAS:	189
PROC:	197 / 2024
Ass:	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12308024472 em 29/05/2023, protocolo 230701396. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA - ME
Número de Registro: 21200378021
CNPJ: 00870827000156
Município: Colinas

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 7
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA	MA12278-O
25157485387	MARCUS BARBOSA BRANDAO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/05/2023 10:21 SOB Nº 20230701396.
PROTOCOLO: 230701396 DE 25/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12308024472. NIRE: 21200378021.
GAS DO SERTÃO LTDA - ME

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

FOLHAS:	190
PROC:	197 / 2022
ASS:	<i>[assinatura]</i>

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 2565, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa GAS DO SERTÃO LTDA - ME, município Colinas, CNPJ nº 00.870.827/0001-56, Número de Registro (NIRE) 21200378021.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/10/1995

^to constitutivo: 21200378021

Colinas, 01/01/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 12278-O

MARCUS BARBOSA BRANDAO
Administrador, Sócio
CPF 251.574.853-87

FOLHAS: 191
PROC: 197/2022
Ass: [assinatura]

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 16.443.664,16 (DEZESSES MILHES, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E DEZESSES CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Colinas, 31 de dezembro de 2022

MARCUS BARBOSA BRANDAO
Administrador
CPF: 25157485387
RG: 0330119420079 Orgão: SSP
Expedição:

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF: 019.204.263-70 CRC-MA
12278-O
Contador

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (7)			
ATIVO CIRCULANTE (14)			
Disponibilidades (21)			
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)			
Caixa (35)		1.1.01.001.00001	2.317.746,85D
=Caixa e Equivalentes de Caixa			**2.317.746,85D
=Disponibilidades			**2.317.746,85D
Contas a Receber (91)			
Cientes (98)			
Duplicatas a Receber (105)		1.1.02.001.00001	1.370.391,19D
=Cientes			**1.370.391,19D
=Contas a Receber			**1.370.391,19D
Estoque (168)			
Mercadorias (175)			
Estoque de Mercadorias (182)		1.1.03.001.00001	69.813,08D
Vasilhames ou Sacarias (3675)		1.1.03.001.00004	68.214,66D
Combustíveis e Lubrificantes (3794)		1.1.03.001.00006	3.628.814,87D
=Mercadorias			**3.766.842,61D
Insumos (203)			
Insumo (210)		1.1.03.003.00001	0,00D
=Insumos			*****0,00D
=Estoque			**3.766.842,61D
Outros Créditos (217)			
Impostos a Recuperar (245)			
Antecipação IRPJ (3122)		1.1.04.002.00009	0,00D
Antecipação CSLL (3129)		1.1.04.002.00010	0,00D
=Impostos a Recuperar			*****0,00D
Outros Valores a Receber (308)			
Empréstimos p/ Matriz ou Filiais (3864)		1.1.04.003.00003	0,00D
Empréstimos concedidos a receber (3178)		1.1.04.003.0002	0,00D
=Outros Valores a Receber			*****0,00D
Notas Fiscais Sidas por Transferência (3535)			
Outras Remessas (3563)		1.1.04.004.00004	8.138.377,20D
=Notas Fiscais Sidas por Transferência			**8.138.377,20D
Retorno Notas Fiscais Sidas por Transferência (3570)			
Retorno de Outras Remessas (3598)		1.1.04.005.00004	0,00D

FGLHAS:	192
PROC:	197 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

MARCUS BARBOSA BRANDAO
Administrador
CPF: 25157485387
RG: 0330119420079

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O
Contador

GAS DO SERTAO LTDA-ME CNPJ 00.870.827/0001-56 NIRE 21200378021

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Rua da Mangueira, s/nº, Bairro Centro, CEP: 65.690-000, Colinas-MA

Balanco Patrimonial Consolidado de 01/01/2022 até 31/12/2022

Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Atual
=Retorno Notas Fiscais Saida por Transferência			*****0,00D
=Outros Créditos			**8.138.377,20D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			*15.593.357,85D
ATIVO NÃO CIRCULANTE (322)			
Imobilizado (427)			
Máquinas e Equipamentos (469)			
Equipamentos de Comunicação (490)		1.3.03.003.00003	11.320,05D
Equipamentos de Informática (497)		1.3.03.003.00004	168,71D
Instalações diversas (3815)		1.3.03.003.00007	422.914,28D
=Máquinas e Equipamentos			****434.403,04D
Veiculos (518)			
Veiculos (525)		1.3.03.004.00001	453.799,10D
=Veículos			****453.799,10D
(-) Depreciação Acumulada (546)			
(-) Veiculos (581)		1.3.03.006.00005	37.895,83C
=(-) Depreciação Acumulada			****37.895,83C
=Imobilizado			****850.306,31D
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE			****850.306,31D
=Total - ATIVO			*16.443.664,16D

FOLHAS:	193
PROC:	197 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

MARCUS BARBOSA BRANDAO
Administrador
CPF: 25157485387
RG: 0330119420079

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O
Contador

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)			
PASSIVO CIRCULANTE (637)			
Fornecedores (644)			
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros (651)			
Fornecedores a Pagar (658)		2.1.01.001.00001	15.764.298,66C
=Fornecedores Nacionais / Estrangeiros			*15.764.298,66C
=Fornecedores			*15.764.298,66C
Empréstimos e Financiamentos (665)			
Empréstimos Bancários (672)			
Banco do Nordeste (3829)		2.1.02.001.00007	113.800,00C
=Empréstimos Bancários			****113.800,00C
Empréstimo de Terceiros (3164)			
Empréstimo de Terceiros (3171)		2.1.02.003.0001	0,00C
=Empréstimo de Terceiros			*****0,00C
=Empréstimos e Financiamentos			****113.800,00C
Obrigações Fiscais (735)			
Impostos a Recolher (742)			
IRRF a Recolher (777)		2.1.03.001.00005	12.254,26C
IRPJ a Recolher (3143)		2.1.03.001.00010	28.253,78C
CSLL a Recolher (3150)		2.1.03.001.00011	15.517,36C
=Impostos a Recolher			*****56.025,40C
=Obrigações Fiscais			*****56.025,40C
Obrigações Trabalhistas e Sociais (805)			
Obrigações Trabalhistas (812)			
Décimo Terceiro Salário a Pagar (819)		2.1.04.001.00001	0,00C
Férias a Pagar (826)		2.1.04.001.00002	0,00C
FGTS a Recolher (833)		2.1.04.001.00003	16.003,91C
Salários a Pagar (861)		2.1.04.001.00007	91.175,61C
=Obrigações Trabalhistas			****107.179,52C
Obrigações Sociais (868)			
Previdência Social a Recolher (896)		2.1.04.002.00004	70.445,46C
=Obrigações Sociais			****70.445,46C
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais (903)			
Acionistas, Administradores, Diretores (910)		2.1.04.003.00001	291.915,12C
=Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais			****291.915,12C
=Obrigações Trabalhistas e Sociais			****469.540,10C

FOLHAS:	194
PROC:	197 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

MARCUS BARBOSA BRANDAO
Administrador
CPF: 25157485387
RG: 0330119420079

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O
Contador

GAS DO SERTAO LTDA-ME CNPJ 00.870.827/0001-56 NIRE 21200378021

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Rua da Mangueira, s/nº, Bairro Centro, CEP: 65.690-000, Colinas-MA

Balanco Patrimonial Consolidado de 01/01/2022 até 31/12/2022

Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Atual
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE			*10.403.664,16C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)			
Capital Social (1106)			
Capital Subscrito (1113)			
Capital Social Subscrito (1120)		2.3.01.001.00001	40.000,00C
=Capital Subscrito			*****40.000,00C
=Capital Social			*****40.000,00C
Lucros/Prejuizos Acumulados (1176)			
Lucros Acumulados (1183)			
Lucros Acumulados (1190)		2.3.03.001.00001	0,00C
=Lucros Acumulados			*****0,00C
=Lucros/Prejuizos Acumulados			*****0,00C
=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			*****40.000,00C
=T o t a l - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			*16.443.664,16C

FOLHAS: 195
 PROC: 197 / 2024
 ASS: 

MARCUS BARBOSA BRANDAO
 Administrador
 CPF: 25157485387
 RG: 0330119420079

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CPF 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O
 Contador

GAS DO SERTAO LTDA-ME CNPJ 00.870.827/0001-56 NIRE 21200378021
 Rua da Mangueira, s/nº, Bairro Centro, CEP: 65.690-000, Colinas-MA
 Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado de 01/01/2022 até 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			
RECEITAS			
Receitas de Venda			
Venda de Mercadorias			
Receita s/ Venda de Mercadorias	3.1.01.002.00001	1288	42.684.720,97C
=Venda de Mercadorias			*42.684.720,97C
(-) Devoluções			
(-) Venda de Mercadorias	3.1.01.009.00003	1463	149.006,90D
=(-) Devoluções			****149.006,90D
=Receitas de Venda			*42.535.714,07C
=Total - RECEITAS			*42.535.714,07C
CUSTOS E DESPESAS			
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			
Custos dos Insumos			
Custo da Mercadoria Vendida	3.2.01.001.00002	3262	39.604.169,45D
=Custos dos Insumos			*39.604.169,45D
=Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			*39.604.169,45D
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas			
Alimentação	3.2.02.001.00002	2142	15.748,53D
Alugueis	3.2.02.001.00003	2149	900,00D
Assistência Contábil	3.2.02.001.00008	2184	41.905,00D
Combustíveis e Lubrificantes	3.2.02.001.00013	2219	16.145,10D
Conservação e Limpeza	3.2.02.001.00015	2233	77,00D
Despesas Diversas	3.2.02.001.00021	2275	48.716,18D
Energia Elétrica	3.2.02.001.00028	2324	11.518,92D
Impressões	3.2.02.001.00036	2380	525,00D

FOLHAS:	196
PROC:	1097 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

MARCUS BARBOSA BRANDAO
 Administrador
 CPF: 25157485387

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O
 Contador

GAS DO SERTAO LTDA-ME CNPJ 00.870.827/0001-56 NIRE 21200378021

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Rua da Mangueira, s/nº, Bairro Centro, CEP: 65.690-000, Colinas-MA

Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado de 01/01/2022 até 31/12/2022

Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual
Instalações	3.2.02.001.00039	2401	450.00D
Manutenção	3.2.02.001.00040	2408	38.978,01D
Material de Consumo	3.2.02.001.00041	2415	18.982,38D
Material de Escritório	3.2.02.001.00042	2422	3.680,34D
Material de Uso e Consumo	3.2.02.001.00045	2443	225.603,63D
Perdas Extraordinárias	3.2.02.001.00048	2464	22.789,44D
Seguros Diversos	3.2.02.001.00054	2506	2.638,83D
Taxa de água	3.2.02.001.00056	2520	1.628,72D
Telefone	3.2.02.001.00057	2527	2.741,90D
Veículos	3.2.02.001.00058	2534	8.446,84D
Viagens e Condução	3.2.02.001.00059	2541	200,00D
INTERNET	3.2.02.001.00061	3269	4.449,82D
Materiais para Construção	3.2.02.001.00062	3486	10.381,99D
Material de Copa e Cozinha	3.2.02.001.00063	3689	156,00D
Fardamento	3.2.02.001.00064	3822	180,12D
Aquisição de Bens de Pequeno valor	3.2.02.001.00067	3927	22.500,00D
=Despesas Administrativas			****494.343,75D
Despesas com Pessoal			
Décimo Terceiro Salário	3.2.02.002.00003	2569	93.917,49D
Férias	3.2.02.002.00004	2576	94.666,43D
Previdência Social	3.2.02.002.00010	2618	339.596,44D
Salários e Ordenados	3.2.02.002.00012	2632	1.171.778,74D
Diárias	3.2.02.002.00017	3472	11.350,00D
Consócios	3.2.02.002.00019	3654	115.229,70D
=Despesas com Pessoal			**1.826.538,80D
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições			
Contribuição Social	3.2.02.003.00003	2681	39.999,36D
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	3.2.02.003.00004	2688	106.928,08D
Impostos e Taxas Estaduais	3.2.02.003.00006	2702	3.989,55D
Impostos e Taxas Federais	3.2.02.003.00007	2709	38.331,69D
Impostos e Taxas Municipais	3.2.02.003.00008	2716	221,50D

FOLHAS: 197
 PROC: 197 / 2024
 ASS: *[Assinatura]*

MARCUS BARBOSA BRANDAO
 Administrador
 CPF: 25157485387

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O
 Contador

GAS DO SERTAO LTDA-ME CNPJ 00.870.827/0001-56 NIRE 21200378021
 Rua da Mangueira, s/nº, Bairro Centro, CEP: 65.690-000, Colinas-MA
 Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado de 01/01/2022 ate 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual
Taxa de Fiscalização e Vistoria	3.2.02.003.00014	2758	30,00D
Imposto de Renda da Pessoa Juridica	3.2.02.003.00015	3087	71.857,22D
Ipva	3.2.02.003.00017	3836	12.055,10D
=Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições			****273.412,50D
=Despesas Operacionais			**2.594.295,05D
Despesas Financeiras			
Juros Passivos			
Juros	3.2.03.001.00001	2849	525,84D
Juros de Mora	3.2.03.001.00002	2856	1,10D
=Juros Passivos			*****526,94D
Outras Despesas Financeiras			
Multas de Transito	3.2.03.002.00005	2898	421,17D
Multas Diversas	3.2.03.002.00006	2905	13,90D
Taxas de cartório	3.2.03.002.00010	3493	44.315,72D
Taxas Judiciais	3.2.03.002.00011	3514	56,72D
=Outras Despesas Financeiras			*****44.807,51D
=Despesas Financeiras			*****45.334,45D
=Total - CUSTOS E DESPESAS			*42.243.798,95D
=Total - RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			*****291.915,12C

FOLHAS: 198
 PROC: 197 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RESULTADO -----> 291.915,12C

MARCUS BARBOSA BRANDAO
 Administrador
 CPF: 25157485387

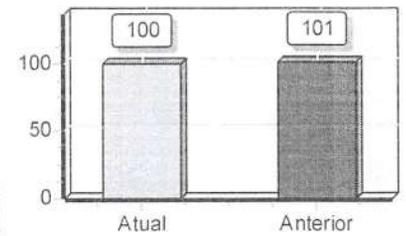
RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CPF-019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O
 Contador

Solvência Geral

Ativo	16.443.664,16	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	16.403.664,16	= 1,00

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 100% do capital de terceiros.

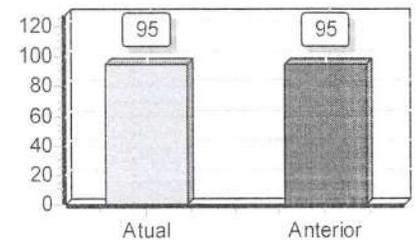
FOLHAS: 199
 PROC: 197 / 2024
 Ass: *[assinatura]*



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	15.593.357,85	
<hr/>		
Passivo Circulante	16.403.664,16	= 0,95

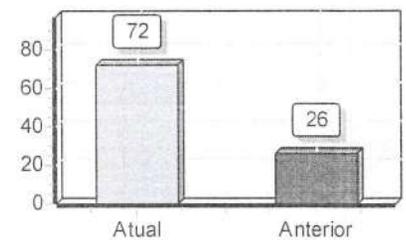
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$0,95 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	11.826.515,24	
<hr/>		
Passivo Circulante	16.403.664,16	= 0,72

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$0,72 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2022.

MARCUS BARBOSA BRANDAO
 Administrador
 CPF: 25157485387
 RG: 0330119420079

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O
 Contador

GÁS DO SERTÃO LTDA-ME CNPJ 00.870.827/0001-56 NIRE 21200378021

Rua da Mangueira, s/nº, Bairro Centro, CEP: 65.690-000, Colinas-MA

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

1 NOTA I - CONTEXTO OPERACIONAL**1.1 APRESENTAÇÃO**

GÁS DO SERTÃO LTDA é uma sociedade empresária, com sede na Rua da Mangueira, s/nº - Centro - Colinas - MA - CEP: 65.690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE 2120037802-1 em 10/10/1995 e inscrita no CNPJ sob o nº 00.870.827/0001-56, possuindo 03 filiais, sendo a primeira localizada Rua 28 de Junho, nº 875, Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE 2190018000-2, em 21/06/2007 e CNPJ 00.870.827/0002-37, a segunda localizada na Avenida Coronel Trajano Brandão, BR 135, s/nº - Bairro Guanabara, Colinas - MA, CEP:65.690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE 2190018002-9, em 21/06/2007 e CNPJ 00.870.827/0003-18 e a terceira na Avenida Presidente Médice, nº 2.591, Centro, São João dos Patos - MA, CEP:65.665-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE 2190018001-1 em 21/06/2007 e CNPJ 00.870.827/0004-07.

1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime do Lucro Real.

1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES

4784-9/00 comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp)

-8/00 comércio varejista de combustível para veículos automotores

-2/03 transporte rodoviário de produtos perigosos

-6/00 comércio varejista de lubrificantes

-3/02 comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância

De produtos alimentícios - supermercados

FOLHAS:	200
PROC:	107 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

GÁS DO SERTÃO LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão

MARCUS BARBOSA BRANDAO
Administrador
CPF: 25157485387
RG: 0330119420079

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CPE:019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O
Contador

transcritas no "Diário" da GÁS DO SERTÃO LTDA, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da GÁS DO SERTÃO LTDA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". GÁS DO SERTÃO LTDA mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA-3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

3.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência

3.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

3.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

3.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1 CAIXA

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

FOLHAS:	201
PROC:	197 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

MARCUS BARBOSA BRANDAO
Administrador
CPF: 25157485387
RG: 0330119420079

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O
Contador

4.2 BANCO CONTA MOVIMENTO

A empresa finalizou o ano sem saldo em conta bancária.

4.3 CLIENTES

Saldo anual com duplicatas a receber

4.4 ESTOQUES

A empresa fechou o ano com saldo em estoque para execução na venda de mercadorias.

4.5 IMOBILIZADO

Empresa com ativo imobilizado

FOLHAS:	202
PROC:	107 / 2024
Ass:	

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**5.1 CAPITAL SOCIAL**

O capital é de 40.000,00, dividido em 40.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócios:

MARCUS BARBOSA BRANDÃO, com participação de 83,50% do capital.

DANIEL ITAPARY BRANDÃO, com participação de 5,50% do capital

BOABAID DE OLIVEIRA ITAPARY NETO, com participação de 5,50% do capital

ITAPARY BRANDÃO CASTRO, com participação de 5,50% do capital.

5.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil, o lucro contábil :se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

MARCUS BARBOSA BRANDAO
Administrador
CPF: 25157485387
RG: 0330119420079

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF: 019 204 263-70 CRC-MA: 12278-O
Contador



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS:	203
PROC:	197 / 2024
Ass:	

Certificamos que o ato da empresa GAS DO SERTÃO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
25157485387	MARCUS BARBOSA BRANDAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2023 09:29 SOB N° 20230701353.
PROTOCOLO: 230701353 DE 28/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308017271. CNPJ DA SEDE: 00870827000156.
NIRE: 21200378021. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/05/2023.
GAS DO SERTÃO LTDA - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS:	204
PROC:	1071 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: GAS DO SERTAO LTDA-ME
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.870.827/0001-56
Número de Ordem do Livro: 7

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME
NIRE: 21200378021
CNPJ: 00.870.827/0001-56
Número de Ordem: 7
Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Balancetes Diários e Balanços
Município: Colinas
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/10/1995
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 5955

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME
Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Balancetes Diários e Balanços
Número de ordem: 7
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 5955
Data de início: 01/01/2022
Data de término: 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.C6.FC.9A.95.25.70.12.DD.60.2E.27.6A.F1.C9.6B.36.F8.61.01-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS:	205
PROC:	107 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Entidade: GAS DO SERTAO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 14.254.647,34	R\$ 16.443.664,16
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 13.404.341,03	R\$ 15.593.357,85
Disponibilidades		R\$ 632.779,62	R\$ 2.317.746,85
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 632.779,62	R\$ 2.317.746,85
Contas a Receber		R\$ 1.090.467,49	R\$ 1.370.391,19
Clientes		R\$ 1.090.467,49	R\$ 1.370.391,19
Estoque		R\$ 9.780.541,72	R\$ 3.766.842,61
Mercadorias		R\$ 9.778.466,92	R\$ 3.766.842,61
Insumos		R\$ 2.074,80	R\$ 0,00
Outros Créditos		R\$ 1.900.552,20	R\$ 8.138.377,20
Impostos a Recuperar		R\$ 28.122,00	R\$ 0,00
Outros Valores a Receber		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Notas Fiscais Saídas por Transferência		R\$ 1.872.430,20	R\$ 8.138.377,20
Retorno Notas Fiscais Saídas por Transferência		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 850.306,31	R\$ 850.306,31
Imobilizado		R\$ 850.306,31	R\$ 850.306,31
Máquinas e Equipamentos		R\$ 434.403,04	R\$ 434.403,04
Veículos		R\$ 453.799,10	R\$ 453.799,10
(-) (-) Depreciação Acumulada		R\$ (37.895,83)	R\$ (37.895,83)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 14.254.647,34	R\$ 16.443.664,16
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 14.062.124,43	R\$ 16.403.664,16
Fornecedores		R\$ 13.569.093,25	R\$ 15.764.298,66
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R\$ 13.569.093,25	R\$ 15.764.298,66
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 363.800,00	R\$ 113.800,00
Empréstimos Bancários		R\$ 363.800,00	R\$ 113.800,00
Empréstimo de Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigações Fiscais		R\$ 6.876,24	R\$ 56.025,40
Impostos a Recolher		R\$ 6.876,24	R\$ 56.025,40
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 122.354,94	R\$ 469.540,10
Obrigações Trabalhistas		R\$ 91.028,82	R\$ 107.179,52
Obrigações Sociais		R\$ 31.326,12	R\$ 70.445,46
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 0,00	R\$ 291.915,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 192.522,91	R\$ 40.000,00
Capital Social		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Capital Subscrito		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Reservas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reservas de Lucros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 152.522,91	R\$ 0,00
Lucros Acumulados		R\$ 152.522,91	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.C6.FC.9A.95.25.70.12.DD.60.2E.27.6A.F1.C9.6B.36.F8.61.01-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FOLHAS:	206
PROC:	197 / 2022
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **GAS DO SERTAO LTDA-ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **00.870.827/0001-56**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 27.396.179,42	R\$ 42.684.720,97
Receitas de Venda		R\$ 27.396.179,42	R\$ 42.684.720,97
Venda de Mercadorias		R\$ 27.396.179,42	R\$ 42.684.720,97
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (149.006,90)
(-) (-) Devoluções		R\$ 0,00	R\$ (149.006,90)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 27.396.179,42	R\$ 42.535.714,07
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (22.252.628,55)	R\$ (39.604.169,45)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ (22.252.628,55)	R\$ (39.604.169,45)
(-) Custos dos Insumos		R\$ (21.626.830,78)	R\$ (39.604.169,45)
(-) Custos com Material de Consumo		R\$ (25.600,70)	R\$ (0,00)
(-) Custos Diversos		R\$ (600.197,07)	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 5.143.550,87	R\$ 2.931.544,62
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.548.638,13)	R\$ (2.594.295,05)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (5.548.638,13)	R\$ (2.594.295,05)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (4.090.470,54)	R\$ (494.343,75)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (1.293.801,54)	R\$ (1.826.538,80)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R\$ (155.177,12)	R\$ (273.412,50)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (9.028,93)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Rurais		R\$ (160,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 557.610,16	R\$ (45.334,45)
(-) Outras Receitas Operacionais		R\$ 571.138,68	R\$ (0,00)
(-) Outras Receitas		R\$ 571.138,68	R\$ (0,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (13.528,52)	R\$ (45.334,45)
(-) Juros Passivos		R\$ (4.495,40)	R\$ (526,94)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (9.033,12)	R\$ (44.807,51)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 152.522,90	R\$ 291.915,12
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 152.522,90	R\$ 291.915,12
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 152.522,90	R\$ 291.915,12
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 152.522,90	R\$ 291.915,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.C6.FC.9A.95.25.70.12.DD.60.2E.27.6A.F1.C9.6B.36.F8.61.01-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FOLHAS:	207
PROC:	197 / 2023
Ass:	<i>[assinatura]</i>

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
21200378021	00.870.827/0001-56
NOME EMPRESARIAL	
GAS DO SERTAO LTDA-ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Balancetes Diários e Balanços	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Balancetes Diários e Balanços	7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
96.C6.FC.9A.95.25.70.12.DD.60.2E.27.6A.F1.C9.6B.36.F8.61.01	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	678076960250705378 6	05/07/2022 a 05/07/2023	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	00870827000156	GAS DO SERTAO LTDA:00870827000156	678076964139670253 4	13/10/2022 a 13/10/2023	Sim
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	678076960250705378 6	05/07/2022 a 05/07/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

96.C6.FC.9A.95.25.70.12.DD.60.2E.27.
6A.F1.C9.6B.36.F8.61.01-5

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/05/2023 às 16:33:16
D4.FA.A7.B1.28.E0.01.B2 CD.A1.EA.9F.48.89.61.E4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

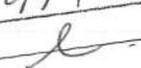
Imposto de Renda de Pessoa Juridica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
00.870.827/0001-56
SCP

NOME EMPRESARIAL
GAS DO SERTAO LTDA-ME

FOLHAS: 208
PROC: 197 / 2024
Ass: 

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO
01/01/2022 a 31/12/2022

SITUAÇÃO
Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
0E.16.72.04.91.3E.9B.67.70.B4.C2.5F.49.98.6B.85.73.5F.A8.F0
RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	6780769602507053786	05/07/2022 a 05/07/2023
Outros	00870827000156	GAS DO SERTAO LTDA:00870827000156	6780769641396702534	13/10/2022 a 13/10/2023

NÚMERO DO RECIBO:

0E.16.72.04.91.3E.9B.67.70.B4.C2.5F.4
9.98.6B.85.73.5F.A8.F0-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/05/2023 às 17:22:04

D0.77.DA.4D.A1.AD.87.12
F9.0F.B9.F1.DD.A2.EA.E3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

FOLHAS: 209
PROC: 1971/2029
Ass: *[assinatura]*

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

00.870.827/0001-56

SCP

NOME EMPRESARIAL

GAS DO SERTAO LTDA-ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2022 a 31/12/2022

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

0E.16.72.04.91.3E.9B.67.70.B4.C2.5F.49.98.6B.85.73.5F.A8.F0

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA:01920426370	6780769602507053786	05/07/2022 a 05/07/2023
Outros	00870827000156	GAS DO SERTAO LTDA:00870827000156	6780769641396702534	13/10/2022 a 13/10/2023

NÚMERO DO RECIBO:

0E.16.72.04.91.3E.9B.67.70.B4.C2.5F.4
9.98.6B.85.73.5F.A8.F0-0

Escrituração recebida via internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/05/2023 às 17:22:04

D0.77.DA.4D.A1.AD.87.12
F9.0F.B9.F1.DD.A2.EA.E3

FOLHAS: 230
 PROC: 197 / 2022
 ASS: *[Assinatura]*

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo:	0000
Nome empresarial:	GAS DO SERTAO LTDA-ME
Indicador de situação especial e outros eventos:	0 - Normal (Sem TC, crédito ou situação especial ou evento)
Evento registrado em caso de caso (P):	
Data inicial:	01/01/2022
Escrituração retificada?	N - ECF original
Identificação do ECF:	N - ECF original
0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio associado	
Identificação do SCP:	

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Indicador de opção de IRPJ e CSLL:	N
Forma de tributação do lucro:	1 - Lucro Real
Classificação da Pessoa Jurídica:	01 - PJ em Geral
Forma de Deliberação das Estruturas Matriciais:	RKRR
Forma de tributação no período:	RKRR
Forma de tributação das Estruturas Matriciais:	Jan E - Receita Bruta; Fav E - Receita Bruta; Mar E - Receita Bruta; Abr E - Receita Bruta; Mai E - Receita Bruta; Jun E - Receita Bruta; Jul E - Receita Bruta; Ago E - Receita Bruta; Set E - Receita Bruta; Out E - Receita Bruta; Nov E - Receita Bruta; Dez E - Receita Bruta
Tipo de entidade da Imunidade ou Isenção:	
Estados de Abertura: Fichas para a Imunidade ou Isenção:	
Forma de tributação de RLU's:	

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Nome Empresarial:	GAS DO SERTÃO LTDA-ME
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	00.870.827/0001-56
SCP:	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>
PROC:	1971 2024
FOLHAS:	011

ASS: *[Signature]*
 PROC: 19712009
 FOLHAS: 013

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro 0030 - Dados Cadastrais

1	323 Juridica	Código de atividade Econômica (CNAE-Fiscal)	1751900 - Comércio varejista de gas liquefatos em petrolio (GLP)	Endereço	1751900 - Comércio varejista de gas liquefatos em petrolio (GLP)	Numero	S/N	Complemento	Bairro/Cidade	CENTRO	Código de Município	2105715 - Curitiba	CEP	6660000	Correspondente	gasdosertao@hotmail.com
---	--------------	---	--	----------	--	--------	-----	-------------	---------------	--------	---------------------	--------------------	-----	---------	----------------	-------------------------

Registro 0830 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do Assinante	Inscrição de Contribuinte	E-mail do signatário	Numero do Telefone do signatário
KAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA	01920126370	Gerente Contador/Contabilista	122780	gasdosertao@hotmail.com	9963115143
GAS DO SERTÃO LTDA	00874627000156	999 - Outros		gasdosertao@hotmail.com	9963115143

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldos Iniciais: 01/01/2022
 Data Saldos Finais: 31/12/2022
 Período de Apuração: Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldos Iniciais	D/D	Taxa de Reten.	Totais Teóricos	Saldos Iniciais	D/C
1	ATIVO	14.254,6	D	204.042.812,23	201.531.829,41	16.443.084,76	D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	13.401,3	D	201.042.291,23	201.042.291,23	16.561,357,85	D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	852.779,62	D	44.918.197,29	43.213.430,96	2.117.748,95	D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	812.779,62	D	44.903.449,40	43.118.492,17	2.317.748,95	D
1.01.01.01.01	CAIXA BANC.	62,00	D	44.903.449,40	43.118.492,17	2.317.748,95	D
1.01.01.01.02	CAIXA FÍSICA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	D
1.01.01.02	DEPOSITOS BANCÁRIOS A VISTA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	D
1.01.02.01	BANCOS COMB. MOVIMENTO - Não Pós	0,00	C	0,00	0,00	0,00	D
1.01.01.02.02	BANCOS COMB. MOVIMENTO - Não Exceção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	D
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRANSITO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	D

FOLHAS: 019
 PROC: 1971 2022
 ASS: [assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Atuação do IRPJ e CSLL no Ano Calendarial

Data Saldo Inicial: 01/01/2022

Data Saldo Final: 31/12/2022

Ano - Anual

Período de apuração

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Demonstração	Saldo Inicial	D.C.	Total Debitivo	Total Creditivo	Saldo Final	D.C.
--------	--------------	---------------	------	----------------	-----------------	-------------	------

101.01.01.01	Numeração em Trânsito	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
101.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAIS	0,00	D	114.947,39	114.947,39	0,00	C
101.01.05.01	Títulos para Negociação - Mantidos à Valor Justo Por Meio do Resultado (VJRF) - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
101.01.05.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
101.01.05.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
101.01.05.10	Debitivos Emitidos por Partes Relacionadas - No País	0,00	D	0,00	0,00	0,00	C
101.01.05.11	Debitivos Emitidos por Partes Não Relacionadas - No País	0,00	D	0,00	0,00	0,00	C
01.05.15	Contas Encargadas e Recebíveis - No País	0,00	C	114.947,39	114.947,39	0,00	C
101.01.05.20	(-) Juros a Apropiar Determinados de acordo com o Valor Presente (AVP) - Valores Adicionais - No País	0,00	D	0,00	0,00	0,00	C
101.01.05.55	(-) Perdas por Redução no Valor Recuperável (Impairment) - Valores Adicionais - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Financeiro de Escrituração Contábil - Sfec

Versão 3.02 de 20/04/2019

Página 6 de 6

123

FOLHAS: 215
 PROC: 097 / 2024
 ASS: [assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial: 01/01/2022
 Data Saldo Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Grupo Descrição Saldo Inicial D/C Total débitos Total créditos Saldo final D/C

1.01.01.05.70	Sobresal - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Não Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	C
1.01.01.05.90	Sobresal - Ajuste Inicial - Valores Mobiliários - Não Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	C
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	C
1.01.01.05.01	Derivados - Hedge Valor Justo - No País	0,00	C	0,00	0,00	C
1.01.01.06.02	Derivados - Hedge Fluxo de Caixa - No País	0,00	C	0,00	0,00	C
1.01.01.05.02	Derivados - Hedge Tratamento no Exterior - No País	0,00	C	0,00	0,00	C
1.01.01.05.70	Sobresal - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	C
1.01.01.05.90	Sobresal - Ajuste Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	C
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	C
1.01.01.08.01	Títulos para Negociação - Monetados a Valor Justo por Meio de Recuperação (VJPR) - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	C

FOLHAS: 016
 PROC: 197/12022
 ASS: [Assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendarial

Data Sobre Inicial: 01/01/2022
 Data Sobre Final: 31/12/2022

Período de Apuração: Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código Descrição D-C Saldo Inicial Total Débitos Total Créditos Saldo Final D-C

1.01.01.09.02	Títulos Debitores para Venda - No Balanço	C	0.00	0.00	0.00	C	0.00
1.01.01.09.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No Balanço	C	0.00	0.00	0.00	C	0.00
1.01.01.09.10	Débitos emitidos por Fornecedores - No Exterior	C	0.00	0.00	0.00	C	0.00
1.01.01.09.11	Débitos emitidos por Bancos Não Monetários - No Exterior	C	0.00	0.00	0.00	C	0.00
1.01.01.09.15	Outras Empréstimos e Recebíveis - No Exterior	C	0.00	0.00	0.00	C	0.00
1.01.01.09.50	1-1) Juros a Apropriação Descontados de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Valores Mobiliários - No Exterior	C	0.00	0.00	0.00	C	0.00
1.01.01.09.55	1-1) Perdas por Redução em Valor Recuperação (Impairment) - Valores Mobiliários - No Exterior	C	0.00	0.00	0.00	C	0.00
1.01.09.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Não Monetários - No Exterior	C	0.00	0.00	0.00	C	0.00
1.01.01.09.90	Subconta - Adoção mista - Valores Monetários - Não Hedge - No Exterior	C	0.00	0.00	0.00	C	0.00
1.01.01.10	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	C	0.00	0.00	0.00	C	0.00

Ass: *[assinatura]*
 PROC: 197 / 2024
 HAS: tvc

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração de IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Satis Final: 01/01/2022
 Data Satis Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Ano - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Conta	Descrição	Satis Debit	D/C	Total Debitos	Total Creditos	Satis Final	D/C
1.01.04.10.01	Darvante - Hedge Valor Justo - No Externo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.04.10.02	Darvante - Hedge Fluxo de Caixa - No Externo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.04.10.00	Darvante - Hedge Investimento no Externo - No Externo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.10.70	Subconta - Ajuste e Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Externo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.10.00	Subconta - Ajuste Realiz - Valores Mobiliários - Hedge - No Externo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.04.40	RECURSOS NO EXTERNO DECRETANTES DE EXPORTAÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.04.01	Recursos no Externo Decorantes de Exportação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.99	OUTRAS DISPONIBILIDADES	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.99.01	Outras Disponibilidades	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02	CREDITOS	1.118,58 8,15	D	1.126,73	42.541.785,31	1.020.391,19	D

Ass: 
 PROC: 197/12022
 FOLHAS: 018

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial: 01/01/2022
 Data Saldo Final: 31/12/2022
 Período de Apuração: Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/D	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/D
101.02.01	ADIANTEMENTOS	0.00	C	0.00	0.00	0.00	C
101.02.01.01	Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante	0.00	C	0.00	0.00	0.00	C
101.02.01.02	Adiantamentos a Fornecedores - no Exterior - Circulante	0.00	C	0.00	0.00	0.00	C
101.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	0.00	C	0.00	0.00	0.00	C
101.02.01.04	Adiantamentos a Terceiros - Circulante	0.00	C	0.00	0.00	0.00	C
101.02.01.98	Custos Adiantamentos - Circulante	0.00	C	0.00	0.00	0.00	C
101.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	1.000.487,49	D	42.604.720,97	42.604.720,27	1.370.391,19	D
101.02.02.01	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País	0.00	C	0.00	0.00	0.00	C
101.02.02.02	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior	0.00	C	0.00	0.00	0.00	C
101.02.02.03	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País	1.000.487,49	D	42.604.720,97	42.604.720,27	1.370.391,19	D

ASS: *[assinatura]*
 PROC: *103/1009*
 F.LHAS: *bvc*

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial: 01/01/2022
 Data Saldo Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total	Total	Saldo Final	D/C
1.01.02.02.04	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.50	[+] Juros a Apropriação Decorrentes de Juste da Valor Presente (VP) - Duplicatas a Receber	0,00	D	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.52	[+] Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Dúvidas - Duplicatas a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.55	[+] Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Duplicatas a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.02.90	Subconta - Adição Inicial - Duplicatas a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.93	TRENTOS A RECUPERAR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.01	IRPJ a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02	ICMS a Recuperar	0,00	D	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.02	IRPJ a Recuperar - Crédito Básico	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.04	IRPJ a Recuperar - Crédito Recuprado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

ASS:
 PROC: 193 / 2023
 FOLHAS: 220
 2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saida Inicial: 01/01/2022
 Data Saida Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saida Inicial	D/C	Total Debitos	Total Creditos	Saldo Inicial	D/C
1.01.02.03.95	CORFINS a Recuperar - Crédito Básico	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.96	CORFINS a Recuperar - Crédito Presumido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.97	CIDE a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.98	Outros impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.50	(-) Juros a Apurar Decretados no ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.03.55	(-) Perdas por Retorno no Valor Recuperado (Impairment) - Tributos a Recuperar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	22.122,00	D	22.122,00	-62.952,00	-62.952,00	C
1.02.04.01	Imposto de Renda Rendido na Fonte (IRRF)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.02	IRPJ Recobrado por Estimativa	17.245,00	D	29.275,00	-41.020,00	-41.020,00	C
1.01.02.04.03	IRPJ Sobre Negativo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

FORMA
 PROC: 193
 ASS: [assinatura]
 03/1

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 00.870.827/0001-56

SCPI

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração de IRPJ e CSLL no Ano Calentário

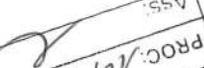
Data Saida Inicial: 01/01/2022

Data Saida Final: 31/12/2022

Período de Apuração: Ano - Anual

Registro L100 - Balança Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldos Iniciais	D/C	Total Debitos	Total Creditos	Saldos finais	D/C
1.01.02.01.04	-CSLL Retida na Fonte	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.05	-CSLL Retida por Estabiliza	10,3770	D	12.655,79	22.902,00	0,00	C
1.01.02.01.06	-CSLL Sobre Retenç	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.07	-PIS/PASEP Retido na Fonte	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.08	-PIS/PASEP a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.09	-COFINS Retida na Fonte	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.10	-COFINS a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.11	-IRPJ a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.12	-IOF a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.13	-Imposto de Importação a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Ass: 
 PROC: 197 / 2024
 FOL: 228

Relatório de Impressão de Faturas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saída Inicial: 01/01/2022
 Data Saída Final: 31/12/2022
 Ado - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.02.01.14	Imposto de Exportação e Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.15	ITR a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.01.16	CPDS a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.17	Contribuição Previdenciária Residual na Prestação de Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.18	Contribuição Previdenciária e Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.40	Gastos Tributos Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.04.50	1- Juros e Acréscimo Documentais de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.55	1- Fretes por Retorno ao Valor Adicional (Impostos) - Tributos a Compensar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.01	Mônias com Paises Não Relacionados - Circulantes - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.09	OUTROS CREDITOS - CIRCULANTE	0,00	C	23.090,67	23.090,67	0,00	C

FOLHAS: 023
 PROC: 197 / 2023
 ASS: [Assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTA0 LTDA-ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 00.870.827/0001-56

SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração de IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saida Inicial: 01/01/2022

Data Saida Final: 31/12/2022

Período de apuração: Anual - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	Exc.
1.01.02.09.02	Movtos com Partes Não Relacionadas - Circulante - Mo. Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.03	Dívidas a Receber - Circulante - Mo. País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.04	Dívidas a Receber - Circulante - Mo. Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.05	Juros Sobre o Capital Próprio a Receber - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.07	Outros Juros a Receber - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.09	Contas a Receber - Circulante - Contas a Receber de Registros - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.10	Demais Créditos a Receber - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.11	Depósitos em Contas - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.12	Outros Créditos em Contas - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

ASS: *[Assinatura]*
 PROC: 197 / 2024
 FOLHAS: 224

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 00.870.827/0001-56

SCP

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldos Iniciais: 01/01/2022
 Data Saldos Finais: 31/12/2022
 Período de apuração: ANO - ANUAL

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldos Iniciais	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldos finais	D/C
1.01.02.09.29	Dívidas Creditadas - Créditos	0,00	C	73.028,57	73.028,57	0,00	C
1.01.02.09.21	(-) Deságio na Suspensão de Títulos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.25	Dívidas Creditadas a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.50	(-) Juros a Aportar em Decretos de Ajuda a Valor Presente (AVPJ) - Outras Categorias - Crédito	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.55	(-) Perdas Estimadas por Redução em Valor Presente (Impairment) - Outras Categorias - Crédito	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.09.50	CPC-17 - Ativos de Contrato - Crédito	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.09.70	Subconta - ajuste a Valor Justo - Outras Categorias - Crédito	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03	ESTOQUES	11.552,9	D	110.078.608,41	110.078.608,41	11.595.219,81	D
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	9.278,46	D	64.819.294,60	70.829.908,91	3.766.342,61	D
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	9.278,46	D	64.819.294,60	70.829.908,91	3.766.342,61	D

FOLHAS: 035
 PROC: 1921/2024
 ASS: [assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 00.870.827/0001-56

SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRRJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldos Inicial: 01/01/2022

Data Saldos Final: 31/12/2022

Período de apuração: Anual

Registro L100 - Balança Patrimonial Referencial

Código	Demonstração	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.01.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Ativo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.01.70	Salvamentos - Ajuste a Valor Justo - Estoque Ativo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.01.75	Subsídios - Ajuste a Valor Realizável Líquido - Estoque Ativo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.01.90	Subsídios - Ajuste Inicial - Estoque Ativo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	2.074,80	D	2.074,80	0,00	0,00	C
1.01.03.02.01	Insumos (materiais básicos)	2.074,80	D	2.074,80	0,00	0,00	C
1.01.03.02.02	Custos Materiais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.03	Produtos em Elaboração	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.04	Produtos Acabados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.55	(+) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Ativo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

ASS:
 PROC: 19712024
 FOLHAS: 026
 19712024

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendarial

Data Saldos Iniciais: 01/01/2022
 Data Saldos Finais: 31/12/2022
 Período de apuração: Anual

Registro L100 - Balança Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldos Iniciais	D/C	Total Iniciais	Total Finais	Saldos Finais	D/C
1.01.03.02.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque de Produtos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque de Produtos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.02.00	Subconta - Adopção Integral - Estoque de Produtos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03	ESTOQUES - ATIVIDADE MOBILIÁRIA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.01	Terreno - Aluguel Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.02	Imóveis Adquiridos para Revenda - Aluguel Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.03	Outras em Andamento - Aluguel Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.03.03.04	Imóveis a Venda - Atividade Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.05	Contribuições em Andamento de Imóveis Destinados à Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.03.06	Materiais de Construção - Aluguel Imobiliária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

ASS: *[assinatura]*
 PROC: 197 / 2022
 FOLHAS: 227
 2022

ASS:
 PROC: 197 / 2022
 FOLHAS: 228

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendarial
 Data Saida Inicial: 01/01/2022
 Data Saida Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Anual - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo Inicial	Déf.	Terc. créditos	Terc. débitos	Saldo final	Déc.
101.03.03.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoques Antecipada Incidência	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
101.03.03.75	Subsídios - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoques Antecipada Incidência	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
101.03.03.90	Supercostos - Antecipada Incidência - Estoques Antecipada Incidência	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
101.03.04	ESTOQUES - LONGA MATURACAO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
101.03.04.01	Imanes Industriais Diversos - Estoques Antecipada Incidência	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
101.03.04.02	Caboos Materiais - Estoques Antecipada Incidência	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
101.03.04.03	Produtos em Elaboração - Estoques Antecipada Incidência	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
101.03.04.04	Produtos Acabados - Estoques Antecipada Incidência	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
101.03.04.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoques Antecipada Incidência	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
101.03.04.70	Subsídios - Ajuste a Valor Justo - Estoques Antecipada Incidência	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 00.870.827/0001-56

SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saida Inicial: 01/01/2022

Data Saida Final: 31/12/2022

Adm. - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saida Anual	D/C	Total Ativos	Total Passivas	Saida Inicial	D/C
1.01.03.04.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.04.90	Subconta - Ajuste Inicial - Estoque - Longa Maturação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05	ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.01	Produtos Agropecuários de Origem Animal	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.02	Produtos Agropecuários de Origem Vegetal	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.03	Insumos Agropecuários	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.04	Outros Materiais - Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.55	Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoque Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.05.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoque Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.06.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoque Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

FOLHAS: 029
 PROC: 197 / 2024
 ASS: [assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 00.870.827/0001-56

SCP-

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração de IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldos Iniciais: 01/01/2022

Data Saldos Finais: 31/12/2022

Período de Apuração: Ano - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Grupo	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total	Total	Total	Total	Total	Total
1.01.03.02.99	Subconta - Ajuste Inicial - Estoques - Ativo Realizável	0,00	C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.01.03.02	ESTOQUES SERVIÇOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.01.03.01.01.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.01.03.06.02	Serviços em Andamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.01.03.05.01	Serviços Acabados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.01.03.05.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoques Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.01.03.00.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Estoques Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.06.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoques Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.01.01.02.50	Subconta - Adoção Inicial - Estoques Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.01.03.07	ESTOQUES (OUTROS)	1.672,43	D	1.672,43	1.672,43	1.672,43	1.672,43	1.672,43	1.672,43
		0,00	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.672,43	D	1.672,43	1.672,43	1.672,43	1.672,43	1.672,43	1.672,43

ASS:
 PROC: 197 / 2022
 FOLHAS: 330

FOLHAS: 231
 PROC: 197 / 2024
 ASS: *[Assinatura]*

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	GAS DO SERTAO LTDA-ME		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	00.870.827/0001-56
SCP:			

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	Ano - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.03.07.01	Material em Armazenado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.02	Material Destinado a Destruição	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.03	Suporta	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.04	Outros Estoques	1.472.410,50	D	31.512.571,70	45.249.625,70	4.138.377,20	D
1.01.03.07.55	(-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoques Outros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.76	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Estoques Outros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.03.07.90	Subconta - Adoção Inicial - Estoques Outros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01.01	Atopias Pagas Antecipadamente	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

FOLHAS 232
 PROC: 197 / 2024
 Ass: *[Assinatura]*

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **GAS DO SERTAO LTDA-ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **00.870.827/0001-56** SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	Ano - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.01.05.01.02	Pônimos de Seguros a Apropriar	0,00	D	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01.03	Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01.06	Outras Custas e Despesas Pagas Antecipadamente	0,00	D	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.01	Ativo Biológico Consumível - Origem Animal - Pelo Valor Justo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.02	Ativo Biológico Consumível - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos Consumíveis Pelo Valor Justo - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presença (AVP) - Ativos Biológicos Pelo Valor Justo - Circulante	0,00	D	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativo Biológico	0,00	D	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saida Inicial: 01/01/2022
 Data Saida Final: 31/12/2022
 Período de Apuração: Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saida Inicial	D.C	Total débitos	Total créditos	Saida Inicial	D.C
1.01.10.02	ATIVO BILÍNGUE AVALIADO PELO GUSTO - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.02.01	Ativo Biológico Consumível - Gases Anímal - Pelo Custo	0,00	D	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.02.02	Ativo Biológico Consumível - Cereais Vegetal - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	D
1.01.10.02.55	(-) Perdas por Redução de Valor Recupervel (Imparidade) - Ativos Biológicos Consumíveis - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.10.02.76	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Gases	0,00	C	0,00	0,00	0,00	D
1.01.11	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01.01	Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	D
1.01.11.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução de Valor Recuperavel (Imparidade) - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	D
1.01.11.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	D

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sipef

Versão 3.02 de Atualização

Página 26 de 27

379

FOLHAS: 033
 PROC: 197 / 2024
 ASS: [assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldos Inicial: 01/01/2022
 Data Saldos Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldos Iniciais	D/C	Total debitos	Total créditos	Saldos finais	D/C
101.11.01.75	Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativo Não-Circulante Mantido para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
101.11.01.90	Subconta - Adição Inicial - Ativo Não-Circulante Mantido para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
102	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$0,000,00	D	0,00	0,00	R\$0,000,00	D
102.01	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
102.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
102.01.01.01	Clientes - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
102.01.01.02	Mutuos com Partes Não Relacionadas - Ativo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
102.01.01.03	Mutuos com Partes Relacionadas - Ativo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
102.01.01.04	Adiantamento para Futuro Amortamento de Capital - Ativo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
102.01.01.05	Mutuos Patrimoniais Avaliados pelo Custo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

FOLHAS: 334
 PROC: 197/12022
 ASS: [Assinatura]

FOLHAS: 235
 PROC: 197 / 2024
 Ass. *[assinatura]*

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **GAS DO SERTAO LTDA-ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **00.870.827/0001-56** SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	Ano - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.01.05	Contraprestação Contingente Ativa - Continuação de Negócios - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.10	Outros Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.19	(-) Outras Contas Reintegradoras - Créditos o Valores - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.20	Direitos Creditórios Cadidos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.21	(-) Deságio na Cessão de Títulos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.25	Direitos Creditórios a Receber - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.26	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.27	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.28	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.29	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Relacionadas - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

FOLHAS: 236
 PROC: 197 / 2024
 ASS: e

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.870.827/0001-56 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	ANO - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.01.01.50	(-) Juros e Apropriação Depreciação de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Créditos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.52	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Créditos e Valores - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Créditos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.80	Subconta - Adoção Inicial - Créditos e Valores - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.01	Títulos para Negociação - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.02	Títulos Disponíveis para Venda - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.03	Títulos Mantidos até o Vencimento - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.10	Debêntures Emitidas por Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP-

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Satis Final: 01/01/2022
 Data Satis Final: 31/12/2022
 Período de apuração: 200 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Suporte (R\$)	D/C	Total débitos	Total créditos	Débito final	D/C
1.02.01.02.11	Determinar Entitas por Perios Não Respostado - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.14	Outros Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.15	Outros Emprestimos e Recebivos - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.16	Outros juros a Receber - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.50	(-) Juro a Aportar Determinado de ajuste a Valor Presente (AVP) Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.55	(-) Perdas por Redução de Valor Recuperavel (Imparment) - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.70	Substancia - ajuste a Valor - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.02.50	Substancia - Ajuste Inicial - Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.01	Titulos para Negociação - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

ASS: *[assinatura]*
 PROC: 1077 / 1004
 OLHAS: 037

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração de IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial: 01/01/2022
 Data Saldo Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Duodécimo	Saldo Inicial	D/D	Total Debitos	Total Creditos	Balço final	D/C
1.02.01.03.02	Tributação Debitos por Venda - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.03	Tributação Debitos por Venda - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.04	Debitos devidos por Paises	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D
1.02.01.03.05	Debitos emitidos por Paises- Não Relacionados - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.06	Ganhos Encargados a Receber - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.50	(-) Juros e Abatimentos Descontados de Ajuste a Valor Presente (AV/P) Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.55	(-) Perdas Encargadas por Redução de Valor Recuperável (Impairment) - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.70	Suporte - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.90	Subcontas - Adições Realizadas - Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.05	ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Ass: 
 PROC: 1971/2024
 FOLHAS: 238

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 00.870.827/0001-56

SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRRJ e CSLL no Ano Calendarário

Data Saida Final: 31/12/2022

Data Saida Inicial: 01/01/2022

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo Inicial	DIV.	Total débitos	Total créditos	Saldo final	DIV.
102 01 05 01	Créditos Frazão CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
102 01 05 02	Créditos Frazão IRRJ - Diferenças Temporárias e Frazão Fixa - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
102 01 07	CRÉDITOS EM CONTENCOSO - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
102 01 07 01	Débitos em Contencoso - Longo Prazo	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D
102 01 07 10	Créditos Créditos em Contencoso - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
102 01 07 55	Recuperação (Imparidade) - Créditos em Contencoso - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
102 01 08	TRIBUTOS A RECEBER - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
102 01 08 01	IRPJ a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
102 01 08 02	ICMS a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
102 01 08 03	IRPJ a Recuperar - Crédito Balcão - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

FOLHAS: 039
 PROC: 197 / 2022
 ASS: [assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 00.870.827/0001-56

SCPI:

Data Satis Inicial: 01/01/2022

Data Satis Final: 31/12/2022

Período de apuração: Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D.C.	Total Debitos	Total Creditos	Saldo Final	D.V.
1.02.01.03.04	PIS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.02.05	COFINS a Recuperar - Crédito Básico - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.06	COFINS a Recuperar - Crédito Presumido - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.07	CIDE a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.10	Deduzidos Impostos e Contribuições a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.50	(-) Juros a Apoiar Devedores de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.03.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperar (Impedimento) - Tributos a Recuperar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.09.01	Algumas pagas Antecipadamente - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.09.02	Franquia de Seguro a Apagar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Ass: *[assinatura]*
 PROC: 193 / 193
 FOLHAS: 240

Ass: *[assinatura]*
 OC: /
 LHAS:

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Satis Final: 31/12/2022
 Data Satis Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Anual - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Conta	Descrição	Satis	D/C	Total Debitos	Total Creditos	Saldo Inicial	D/C
-------	-----------	-------	-----	---------------	----------------	---------------	-----

1.02.01.99.03	Encargos Financeiros e Aproveitamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
---------------	---------------------------------------	------	---	------	------	------	---

1.02.01.09.09	Outras Custas e Despesas Pagas Antecipadamente - Longo Prazo	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D
---------------	--	------	---	------	------	------	---

1.02.01.19	ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO	0,00	D	0,00	0,00	0,00	C
------------	-------------------------------	------	---	------	------	------	---

1.02.01.10.01	Ativo Biológico Consumível - Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
---------------	---------------------------------------	------	---	------	------	------	---

1.02.01.19.02	Ativo Biológico Consumível - Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
---------------	---------------------------------------	------	---	------	------	------	---

1.02.01.10.10	Ativo Biológico Consumível - Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
---------------	---------------------------------------	------	---	------	------	------	---

1.02.01.10.11	Ativo Biológico Consumível - Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
---------------	---------------------------------------	------	---	------	------	------	---

1.02.01.05.55	(-) Perdas por Redução no Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos Consumíveis - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
---------------	--	------	---	------	------	------	---

1.02.01.10.70	Subvenção - Justa a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
---------------	---	------	---	------	------	------	---

1.02.01.10.75	Subvenção - Justa a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
---------------	--	------	---	------	------	------	---

Ass: *[Assinatura]*
 PROC: *971 2024*
 FOLHAS: *162*

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendarial

Período de apuração: Anual

Data Saida Final: 31/12/2022
 Data Saida Inicial: 01/01/2022

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo Inicial	DIC	Total Variatos	Total Créditos	Saldo Final	DIC
1.02.01.10.50	Subsídios - Ativos Intangíveis - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.15	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.15.01	Quites Cashless - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.15.00	CPC 47 - Ativos em Contrato - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02	INVESTIMENTOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.01	Participações Permanentes em Controladas - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.04	Participações Permanentes em Coligadas - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.02	Participações Permanentes em Joint Ventures e Sociedades de Propósito Específico (SPE) - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.06	Participações Permanentes em Outras Sociedades de Meio-Termo ou Controle Comum - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP) - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Fichas de Encargos Contábil - Sped

Versão 3.2 de 20/04/2018

Ass: 
 FOLHAS: 042
 PROC: 197 / 2024

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 00.870.827/0001-56

SCPI:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Satis Final: 31/12/2022

Data Satis Inicial: 01/01/2022

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código Descrição Saldo Inicial D.C. Total Inicial Total Final Saldo Final D.C.

1.02.02.01.07 Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Socio Cotestário - Avulso pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEF) - no País 0.00 0.00 0.00 0.00

1.02.02.01.08 Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Socio Participante - no País 0.00 0.00 0.00 0.00

1.02.02.01.10 Goodwill em Investimentos - no País 0.00 0.00 0.00 0.00

1.02.02.01.11 Mas Voto em Investimentos - no País 0.00 0.00 0.00 0.00

1.02.02.01.12 (-) Menos Voto em Investimentos - no País 0.00 0.00 0.00 0.00

1.02.02.01.20 Ações em Investimentos Cotadas de 31/12/2009 - no País 0.00 0.00 0.00 0.00

1.02.02.04.21 (-) Desajuste em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no País 0.00 0.00 0.00 0.00

1.02.02.04.30 (-) Lucros a Apurar em Vendas, com Contingências - no País 0.00 0.00 0.00 0.00

1.02.02.04.31 (-) Lucros a Apurar em Vendas, com Contingências - no País 0.00 0.00 0.00 0.00

1.02.02.04.42 (-) Lucros a Apurar em Vendas, com Joint Ventures - no País 0.00 0.00 0.00 0.00

Ass: _____

PROC: 197/12029

FOLHAS: 293

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 00.870.827/0001-56

SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendarial

Data Saldos Iniciais 01/01/2022

Data Saldos Finais 31/12/2022

Período de Apuração

Ano: Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código Descrição Saldo Inicial D/C Total débitos Total créditos Saldo final D/C

1.02.02.01.143 [-] Lucros a Apurar em Vendas com outras sociedades - Avulso por Método de Equivalência Patrimonial (MÉF) - no País 0,00 C 0,00 0,00

1.02.02.01.55 (-) Perdas Estimadas por Renda no Valor Recuperável (Impairment) de Patentes, Permissões, Avaliações, etc. Método de Equivalência Patrimonial - no País 0,00 C 0,00 0,00

1.02.02.01.56 (-) Perdas Estimadas por Renda no Valor Recuperável (Impairment) de Goodwill em Investimentos - no País 0,00 C 0,00 0,00

1.02.02.01.60 Subconta - ajuste a Valor Juízo (AVJ) Patente - Ganho ou Perda na Investida 0,00 C 0,00 0,00

1.02.02.01.65 Subconta - ajuste a Valor Juízo (AVJ) de Subscrição de Capital - Ganho ou Perda de Capital 0,00 C 0,00 0,00

1.02.02.01.75 (-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participação Societária 0,00 C 0,00 0,00

1.02.01.90 Subconta - Mais Valor da Participação Anterior - Estágio 0,00 C 0,00 0,00

1.02.02.01.81 (-) Subconta - Menos Valor da Participação Anterior - Estágio 0,00 C 0,00 0,00

1.02.02.01.82 Subconta - Goodwill da Participação Anterior - Estágio 0,00 C 0,00 0,00

FOLHAS: 239
 PROC: 19712029
 Ass: [Assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Satis Final: 31/12/2022
 Período de Apuração: Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D.C.	Total Debitos	Total Creditos	Diferencial	Cx/C
1.02.02.01.34	Subconta - Variação das Reservas de Retenções Anterior - Emissão	0,00	0	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.01.66	Subconta - Variação de Reservas de Retenções Anterior - Emissão	0,00	0	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIO	0,00	0	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.01	Participações Permanentes em Sociedades - no Exterior	0,00	0	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.02	Subconta - Tributos em Base Unificada (TBU) - Contribuintes Especiais - No Exterior	0,00	0	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.02.03	Subconta - Tributos em Base Unificada (TBU) - Contribuintes Industriais - no Exterior	0,00	0	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.04	Participações Permanentes em Cotas de Equivalência Patrimonial (PPEC) - no Exterior	0,00	0	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.05	Participações Permanentes em Joint Ventures - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEEF) - no Exterior	0,00	0	0,00	0,00	0,00	C

ASS: 
 PROC: 120124
 FOLHA: 245

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 00.870.827/0001-56

SCP

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do RRF e CSLL no Ano Calendarial

Data Satis Inicial: 01/01/2022

Data Satis Final: 31/12/2022

Período de apuração: Anual - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D.E.	Total Debitos	Total Creditos	Saldo final	Dig
--------	-----------	---------------	------	---------------	----------------	-------------	-----

1.02.02.02.08	Participações Formadas em Outras Sociedades de Pessoa Física ou Controlada Equivalente Patrimonial (MEF) - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
---------------	--	------	---	------	------	------	---

1.02.02.02.10	Goodwill em investimentos - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
---------------	---	------	---	------	------	------	---

1.02.02.02.11	Mais Valia em investimentos - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
---------------	---	------	---	------	------	------	---

1.02.02.02.12	(-) Menos Valor em Investimentos - no Exterior	0,00	D	0,00	0,00	0,00	C
---------------	--	------	---	------	------	------	---

1.02.02.02.20	Ações em Investimentos Contidos de 31/12/2009 - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
---------------	---	------	---	------	------	------	---

1.02.02.02.21	(-) Deságios em Investimentos Gerados até 31/12/2009 - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
---------------	--	------	---	------	------	------	---

1.02.02.02.40	(-) Lucros e Apurados em Ventas com Contratos - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
---------------	---	------	---	------	------	------	---

1.02.02.02.41	(-) Lucros e Apurados em Ventas com Contratos - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
---------------	---	------	---	------	------	------	---

1.02.02.02.42	(-) Lucros e Apurados em Ventas com Joint Ventures - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
---------------	--	------	---	------	------	------	---

FOLHAS: 296
PROJ: 197 / 2022
Ass:

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial: 01/01/2022
Data Saldo Final: 31/12/2022
Ano - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código Descrição Saldo Inicial D/C Total dentro Total crédito Saldo Inicial D/C

1.02.02.02.43 (-) Lucros e Aproveitos em Vendas, com outras sociedades - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (ECP) - no Exterior 0,00 C 0,00 0,00

1.02.02.02.55 (-) Perdas Estimadas por Formação ao Valor Recuperável (Impairment) em Participações Permanentes Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MECP) - no Exterior 0,00 C 0,00 0,00

1.02.02.02.55 (-) Perdas Estimadas por Formação ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill em Investimentos - no Exterior 0,00 C 0,00 0,00

1.02.02.02.80 Subscrita - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Refeço - Ganho ou Perda na Investida - no Exterior 0,00 C 0,00 0,00

1.02.02.02.65 Subscrita - Ajuste a Valor Justo (AVJ) de Subscrita de Capital - Ganho ou Perda de Capital - no Exterior 0,00 C 0,00 0,00

1.02.02.02.75 (-) Subscrita - Ajuste a Valor Presente (AVP) de Participações Sociais - no Exterior 0,00 C 0,00 0,00

1.02.02.02.80 Subscrita - Mais Valor da Participação Anterior - Esquês - no Exterior 0,00 C 0,00 0,00

1.02.02.02.81 (-) Subscrita - Mais Valor da Participação Anterior - Esquês - no Exterior 0,00 C 0,00 0,00

1.02.02.02.82 Subscrita - Goodwill da Participação Anterior - Esquês - no Exterior 0,00 C 0,00 0,00

FOLHAS: 247
PROC: 097/10049
Ass: [assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **GAS DO SERTÃO LTDA-ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**
 CNPJ: **00.870.827/0001-56**
 SCP: **SCP**

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendarial

Data Sábdo Inicial: 01/01/2022
 Data Sábdo Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Anual - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Conta	Descrição	Saldo Inicial	D.E.	Total	Total	Saldo Inicial	D.E.
1.02.02.03.70	Subconta - Ajuste à Valor Justo - Propriedades para Investimentos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.71	Subconta - Ajuste Valor Justo - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.72	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.90	Subconta - Adoção Inicial - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.03.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa de Depreciação Diferida - Propriedades para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
02.02.10	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.03	Investimentos Descontos de Recebíveis Financeiros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.10	Outros Investimentos Permanentes	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Ass: *[Assinatura]*
 PROC: *107 / 2022*
 FOLHAS: *249*

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldos Iniciais	01/01/2022
Data Saldos Finais	31/12/2022
Período de Apuração	Ano - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total debitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.02.10.20	(-) Outras Contas Retenções	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.50	(-) Juros e Acréscimos Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Outras Investimentos Permutados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.55	(-) Perdas Estimadas por Redução do Valor Recuperável de Outras Investimentos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.70	Saldo em Ajuste a Valor Justo - Outras Investimentos Permutados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.02.10.90	Subconta - Aluguel Imobiliário - Outras Investimentos Permutados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01	IMOBILIZADO	850,355,31	D	0,00	0,00	850,355,31	D
1.02.01.04	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	427,392,03	D	0,00	0,00	427,392,03	D
1.03.01.01	Terenos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.02	Edifícios e Construções	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.03	Construções em Andamento - Imovel Fixo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

FOLHAS: 250
 PROC: 197 / 2024
 Ass:

FOLHAS: 251
 PROC: 197 / 2024
 ASS: [assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAOLTD-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCPI

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário
 Data Saldo Inicial: 01/01/2022
 Data Saldo Final: 31/12/2022
 Período de Apuração: Ano - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Transferências	Total Créditos	Saldo Final	D/C
1.02.03.01.04	Outras Investições em Andamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.01.05	Participações em Investimentos de Terceiros	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	11.180,75	D	0,00	11.180,75	11.180,75	D
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Domésticas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.08	Valores	453.789,10	D	0,00	453.789,10	453.789,10	D
1.02.03.01.09	Empreendimentos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.10	Aerônautas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.11	Recursos Minerais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.12	Gasos e Tubos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.13	Linhas de Transmissão Elétrica	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

FOLHAS: 052
 PROC: 197/2022
 ASS: [assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	Ado - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.01.14	Antenas e Torres de Transmissão	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.15	Máquinas Engraxadas na Atividade Rural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.16	Tratores e Demais Veículos Empregados na Atividade Rural	0,00	D	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.28	Outras Imobilizações por Aquisição	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	37.895,83	C	0,00	0,00	37.895,83	C
1.02.03.01.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.03.01.55	(-) Perdas Estimadas por Reduções no Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME

Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 00.870.827/0001-56

SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saida Inicial	Data Saida Final	Período de apuração	Ano - Anual
01/01/2022	31/12/2022		

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Conta	Descrição	Saida Inicial	D/C	Total debitos	Total créditos	Saida final	D/C
1.02.03.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.50	Subconta - Adoção Inicial - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.81	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.01.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferida - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
02.03.02	IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO	-122.914,28	D	0,00	0,00	422.914,28	D
1.02.03.02.01	Veículos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.02	Embarcações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

FOLHAS: 253
 PROC: 197 / 2022
 Ass: [assinatura]

FOLHAS:	259
PROC:	197 / 2029
Ass.	<i>[Assinatura]</i>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **GAS DO SERTAO LTDA-ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **00.870.827/0001-56** SCP: _____

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	ADB - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.02.03	Aeronaves	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.04	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	422.914,28	D	0,00	0,00	422.914,28	D
1.02.03.02.05	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.06	Imoveis	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.09	Outras Imobilizações por Arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.31	(-) Amortização Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.32	(-) Exaustão Acumulada - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.02.55	(-) Perdas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Imobilizado - Bens objeto de arrendamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04	ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAOLTDA-ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 00.870.827/0001-56

SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Satis Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.04.01	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Valor Justo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.01.04.02	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Valor Justo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.03	Ativo Biológico de Produção - Origem Animal - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.04	Ativo Biológico de Produção - Origem Vegetal - Pelo Custo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.30	(-) Depreciação Acumulada Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.32	(-) Exaustão Acumulada Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.55	(-) Perdas Estimadas por Redução no Valor Recuperável (Impairment) - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo (AVJ) - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

FOLHAS: 255
 PROC: 197 / 2024
 ASS: [assinatura]

FOLHAS: 256
 PROC: 197 / 2024
 ASS: e

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **GAS DO SERTAO LTDA-ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **00.870.827/0001-56** SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	ACR - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.04.78	Subconta - Ajuste Valor Presente - Exaustão Acumulada - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.90	Subconta - Adoção Inicial - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação Acumulada - Ativo Biológico de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.93	Subconta - Adoção Inicial - Exaustão Acumulada - Ativo Biológico de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.04.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Ativos Biológicos de Produção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05	OUTROS IMOBILIZADOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.03	Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.05.04	(-) Redutoras de Imobilizados Recebidos em Subvenções Governamentais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.28	Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.29	(-) Outras Contas Redutoras do Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **GAS DO SERTAO LTDA-ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **00.870.827/0001-56** SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	ANU - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.03.05.30	(-) Outras Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão Acumuladas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.70	Subconta - Ajuste a valor Justo - Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.75	(-) Subconta - Ajuste Valor Presente - Imobilizado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.76	Subconta - Ajuste Valor Presente - Depreciação Acumulada	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.80	Subconta - Adoção Inicial - Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.91	Subconta - Adoção Inicial - Depreciação, Amort., Exaustão Acumulada - Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.03.05.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.05.95	Subconta - Adoção Inicial - Taxa Depreciação Diferente - Outros Imobilizados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05	INTANGIVEL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01	ATIVOS INTANGIVEIS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP: _____

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do RPPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saida Inicial: 01/01/2022
 Data Saida Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Ano - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.05.01.01	Marcas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.02	Patentes e Segredos Industriais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.03	Direitos de Exploração de Serviços Públicos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.04	Direitos de Exploração de Recursos Florestais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.05	Direitos de Exploração de Recursos Minerais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.06	Direitos de Exploração de Recursos Hídricos	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.07	Direitos Autorais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.08	Patrimônio Cultural	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.09	Fundo de Correção	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.10	Softwares ou Programas de Computador	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

FOLHAS: 258
 PROC: 197 / 2022
 Ass: _____

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRRJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial: 01/01/2022
 Data Saldo Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Anual

Registro L100 - Balança Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.05.01.11	Contratos de Aluguel	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.12	Contratos de Franquias	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.13	Desenvolvimento de Produtos ou Serviços	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.14	Direito Resgatado	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.15	Leasing Operacional Contratado pela Adquirente em Condições Mais Favoráveis	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.16	Intangíveis Não Reconhecidos na Adquirida	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.17	Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.18	(-) Redução de Intangíveis Recebidos em Subvenções Governamentais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.20	(-) Amortização Acumulada - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.21	Goodwill - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

FOLHAS: 259
 PROC: 193 / 2024
 ASS: [assinatura]

FOLHAS: 260
 PROC: 1097 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **GAS DO SERTAO LTDA-ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **00.870.827/0001-56** SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
1.02.05.01.28	Outros Intangíveis	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.29	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.55	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável (Impairment) do Goodwill - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.75	(-) Subconta - Ajuste a Valor Presente (AVP) - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.77	Subconta - Ajuste Valor Presente - Amortização Acumulada - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.90	Subconta - Adoção Inicial - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.05.01.92	Subconta - Adoção Inicial - Amortização Acumulada - Intangível	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06	DIFERIDO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01	ATIVO DIFERIDO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **GAS DO SERTÃO LTDA-ME** Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **00.870.827/0001-56** SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do RRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial: 01/01/2022 Data Saldo Final: 31/12/2022 Período de apuração: Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo Inicial	D/C
1.02.06.01.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.03	Despesas Aplicáveis em Despesas Amortizáveis - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.31	(-) Amortização Acumulada - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.56	(-) Perdas Estimadas por Redução do Valor Recuperável (Impairment) - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.02.06.01.90	Subconta - Adição Inicial - Ativo Diferido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2	PASSIVO	14.294,47	C	40.863.592,38	43.072.609,20	16.443.664,16	C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	14.030,75	C	39.722.892,94	41.733.498,21	16.041.303,58	C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	14.030,75	C	39.722.892,94	41.733.498,21	16.041.303,58	C
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

FOLHAS: 261
 PROC: 19710029
 ASS: 2

FOLHAS: 262
 PROC: 107 / 2024
 ASS: e

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **GAS DO SERTAO LTDA-ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **00.870.827/0001-56** SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	ANU - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.02	Participações no Resultado a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.03	INSS a Recolher	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.05	Benefícios Não Monetários	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.50	Benefícios Pós-Emprego	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.01.55	Outros Benefícios de Curto Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.01.60	Benefícios Rescisórios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	13.589,0 93,25	C	37.748.812,55	39.944.017,96	15.764.298,66	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 00.870.827/0001-56

SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldos Inicial 01/01/2022

Data Saldos Final 31/12/2022

Período de apuração

ANO - Anual

Registro L100 - Balança Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldos Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldos final	D/C
2.01.01.03.01	Fornecedores - Dívidas com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	13.589,0	C	37.748.812,55	39.944.017,95	15.764.298,66	C
2.01.01.03.02	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.03	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.04	Fornecedores - Operações com Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.50	(-) Juros a Apropiar Descontados de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Fornecedores - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.03.90	Subconta - Adições Iniciais - Fornecedores - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.05.01	Adiantamentos de Clientes - no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.05.02	Adiantamentos de Clientes - no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.05.50	(-) Juros a Apropiar Descontados de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Contas a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

FOLHAS: 263
 PROC: 197 / 1009
 ASS: [assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **GAS DO SERTAO LTDA-ME** Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **00.870.827/0001-56** SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do RPPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saida Inicial: 01/01/2022 Data Saida Final: 31/12/2022 Período de apuração: Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldos Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldos final	D/C
2.01.01.05.96	Subconta - Adção Inicial - Contas a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07	EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	363.800,00	C	313.070,50	63.070,50	113.800,00	C
2.01.01.07.01	Duplicatas Descontadas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.02	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante	363.800,00	C	313.070,50	63.070,50	113.800,00	C
2.01.01.07.03	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.04	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.05	Arrendamento - no País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.07.06	Arrendamento - no Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.50	(-) Juros e Apropriação Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.07.90	Subconta - Adção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

FOLHAS: 269
 PROC: 193 / 2024
 ASS: [assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saida Inicial: 01/01/2022
 Data Saida Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código Descrição Saldo inicial D/C Total débitos Total créditos Saldo final D/C

2.01.01.09.01	IRRF a Receber - Circulante	6.876,24	C	77.124,41	82.502,43	12.254,58	C
2.01.01.09.02	IRPJ a Receber - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.03	ICMS a Receber - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.04	PIS a Receber - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.05	COFINS a Receber - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.06	IOF a Receber - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.09.07	CIDE a Receber - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Receber	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.09	Participações Especiais a Receber - Tributos Federais - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	6.876,24	C	145.208,95	194.359,01	56.025,40	C

Ass: 
 PROC: 197 / 2022
 COLHAS: 265

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 00.870.827/0001-56

SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial: 01/01/2022

Data Saldo Final: 31/12/2022

Período de apuração: Aço - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
--------	-----------	---------------	-----	---------------	----------------	-------------	-----

2.01.01.09.10	Parcelamentos Especiais a Receber - Tributos Estaduais e Municipais - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.11	Contribuição a Receber - Desoneração da Folha de Pagamento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.12	Tributos Retidos a Receber - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.09.13	IRPJ a Receber - Circulante	0,00	C	43.603,44	21.857,22	28.253,78	C
2.01.01.09.14	CSLL a Receber - Circulante	0,00	C	21.432,00	38.999,36	15.517,36	C
2.01.01.09.28	Outros Tributos a Receber - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.14	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.11.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.11.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Ass: 
 PROC: 197 / 2024
 FOLHAS: 266

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saida Inicial: 01/01/2022

Data Saida Final: 31/12/2022

Período de apuração: Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
201.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
201.01.11.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
201.01.12	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
201.01.12.01	Derivativos - Hedge Valor Justo - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
201.01.12.02	Derivativos - Hedge Fluxo de Caixa - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
201.01.12.03	Derivativos - Hedge Investimento no Exterior - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
201.01.12.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
101.12.90	Subconta - Adoção Inicial - Valores Mobiliários - Hedge - No Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
201.01.13	TÍTULOS DE DIVIDA - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
201.01.13.01	Débitos a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

FOLHAS: 067
 PROC: 19712024
 ASS: [assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldos Inicial: 01/01/2022
 Data Saldos Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Demonstação	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.13.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.04	Reservas Provisórias a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.05	Bônus a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.06	Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.07	Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Custo Amortizado - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.27	(-) Custos a Amortizar - Títulos de Dívida - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.28	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pelo Valor Justo(VJPR) - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.29	(-) Deságio a Apropriar - Títulos de Dívida - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.13.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Títulos de Dívida - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

FOLHAS: 268
 PROC: 193 / 2022
 ASS: [assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP: []

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saida Inicial	01/01/2022
Data Saida Final	31/12/2022
Período de apuração	Ano - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldos Inicial	D/C	Total Debitos	Total Creditos	Saldos Final	D/C
2.01.04.13.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Titulos de Dívida a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.04.13.90	Subconta - Adoção Inicial - Titulos de Dívida - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	93.917,49	D	1.515.900,04	1.502.050,74	167.179,52	C
2.01.01.15.01	Provisão para o Imposto de Renda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.02	Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.03	Ferres a Pagar	0,00	C	161.090,74	161.090,74	0,00	C
2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	0,00	C	93.917,49	93.917,49	0,00	C
2.01.01.15.05	Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante	75.559,71	C	1.157.562,04	1.121.779,74	91.175,81	C
2.01.01.15.06	Provisões de Natureza Tributária - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.15.07	Provisões de Natureza Civil - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

FOLHAS: 269
 PROC: 193
 ASS: [assinatura]

FOLHAS: 270
 PROC: 197 / 2023
 ASS: [assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **GAS DO SERTAO LTDA-ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **00.870.827/0001-56** SCP: _____

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	AGO - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.15.23	Outras Provisões	14.069,11	C	103.328,97	105.263,77	16.003,51	C
2.01.01.15.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Provisões - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.01	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.02	Mútuos - Partes Não Relacionadas - No Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.03	Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.04	Mútuos - Partes Relacionadas - No Exterior - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
1.01.17.09	Contraprestação Contingente Passiva - Combinação de Negócios - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.17.11	Faturamento para Entrega Futura - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Satis Inicial: 01/01/2022
 Data Satis Final: 31/12/2022
 Período de Apuração: Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo Inicial	DIC	Total débitos	Total créditos	Saldo final	DIC
--------	-----------	---------------	-----	---------------	----------------	-------------	-----

201.01.17.12	Juros sobre o Capital Próprio a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
--------------	--	------	---	------	------	------	---

201.01.17.13	Dividendos a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
--------------	---------------------------------	------	---	------	------	------	---

201.01.17.15	Conta de Controle de Custos Controlado - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
--------------	---	------	---	------	------	------	---

201.01.17.16	Conta de Controle de Custos Criado - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
--------------	---	------	---	------	------	------	---

201.01.17.25	Direitos Creditados a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
--------------	--	------	---	------	------	------	---

201.01.17.28	Outras Obrigações - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
--------------	--------------------------------	------	---	------	------	------	---

201.01.17.50	(-) Juros a Aportar Decorrentes de Acordo a Valor Presente (AVP) - Outras Contas a Pagar - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
--------------	---	------	---	------	------	------	---

11.01.17.60	CPC 47 - Passivos de Contrato - Circulante	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
-------------	--	------	---	------	------	------	---

201.01.19	Receitas Operadas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
-----------	-------------------	------	---	------	------	------	---

201.01.19.01	Receitas Operadas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
--------------	-------------------	------	---	------	------	------	---

Ass: 
 PROC: 197 / 2022
 FOLHAS: 160

FOLHAS: 272
 PROC: 197 12029
 ASS: _____

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **GAS DO SERTAO LTDA-ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **00.870.827/0001-56** SCP: _____

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	ANU - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.01.01.19.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19.03	Subvenção Governamental a Apropriar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.01.19.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	51.326,12	C	563.638,50	894.672,96	362.360,58	C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	31.326,12	C	563.638,50	894.672,96	362.360,58	C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.02	Fornecedores - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.03	Credores por Financiamento - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.04	Títulos a Pagar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

FOLHAS:	273
PROC:	197 / 2024
ASS:	2

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **GAS DO SERTAO LTDA-ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **00.870.827/0001-56** SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	AN0 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.01.05	Duplicatas Descontadas - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.06	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.07	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.08	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.09	Arrendamento - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.10	Arrendamento - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.11	Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.12	Adiantamento de Clientes - no Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.50	(-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.01.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **GAS DO SERTAO LTDA-ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **00.870.827/0001-56** SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.01.90	Subcontas - Adoção Inicial - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.02	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.02.01	Benefícios Pós Emprego - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.02.02	Outro Benefícios de Longo Prazo - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.02.03	Benefícios Rescisórios - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.03.01	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.03.02	Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.03.28	Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.05	PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do RPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial: 01/01/2022
 Data Saldo Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.05.01	Débitos Fiscais IRRJ - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.05.02	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07	TÍTULOS DE DIVIDA - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.01	Débitos a Pagar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.02	Prêmio na Emissão de Debêntures - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.04	Notas Promissoras a Pagar - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.05	Bônus a Pagar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.06	Cartões de Recebíveis Inobstantes(RR) - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.07	Cartões de Recebíveis Agredidos(CRA) - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.25	Outros Títulos de Dívida a Pagar - Pêlo Custo Amortizado - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

ASS: 
 PROC: 197 / 2022
 FOLHAS: 235

FOLHAS: 236
 PROC: 197 / 2024
 ASS: [assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldos Iniciais: 01/01/2022
 Data Saldos Finais: 31/12/2022
 Período de apuração: Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldos Iniciais	D/C	Total Debitos	Total Creditos	Saldos finais	D/C
2.02.01.07.27	(-) Custos e Amortizar - Titulos de Dividas - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.28	Outras Titulos de Dividas a Pagar - Puro Puro Valor Justo(V.JFR) - - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.29	(-) Deságio a Aceptar - Derivativos - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.07.70	Subcontas - Ajustes a Valor Justo - Titulos de Dividas a Pagar - - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.08	PROVISÕES - LONGO PRAZO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.09.01	Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.09.02	Provisões de Natureza Tributária - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.01.09.03	Provisões de Natureza Cível - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.09.28	Outras Provisões - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	31.326,12	C	363.608,50	894.672,96	362.280,58	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ane Calendário

Data Saldo Inicial: 01/01/2022
 Data Saldo Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total Debitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.10.01	IRRF a Receber - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.02	IFI a Receber - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.03	ICMS a Receber - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.04	PIS a Receber - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.05	COFINS a Receber - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.06	IOF a Receber - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.07	CIDE a Receber - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.08	Tributos Municipais a Receber - Longo Prazo	31.328,12	C	411.115,59	450.234,93	70.445,46	C
2.02.01.10.09	Parcelamentos Especiais a Receber - Tributos Federais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.10	Parcelamentos Especiais a Receber - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

OLHAS: ttc
 ROC: 197 / 2022
 Ass: [assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendarial

Data Saldo Inicial: 01/01/2022
 Data Saldo Final: 31/12/2022
 Ado - Anual
 Período de apuração

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Conta	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo Final	D/C
2.02.01.10.11	Contribuição a Receber - Descrécito de Folha de Pagamento - Longo Prazo	0,00	D	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.10.28	Outros Tributos a Receber - Longo Prazo	0,00	C	122.522,51	441.458,00	291.915,12	C
2.02.01.11.01	Múltiplos - Partes Não Relacionadas - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.02	Múltiplos - Partes Não Relacionadas - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.03	Múltiplos - Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.04	Múltiplos - Partes Relacionadas - No Exterior - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.10	Passivo Contingente Assumido em Combinação de Negócios - Longo Prazo	0,00	D	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.13	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Passivo - Longo Prazo	0,00	D	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.15	Conta de Controle de Custo Controlador - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

FOLHAS: 378
 PROC: 197 / 2022
 ASS: [assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saida Inicial: 01/01/2022
 Data Saida Final: 31/12/2022
 Período de apuração: A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.11.16	Conta de Controle de Custo Criado - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.22	(-) Ajuste a Valor Presente - Outras Contas a Pagar - Longo Prazo	0,00	C	1,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.28	Outras Obrigações - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.50	(-) Juros a Apropiar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVPJ) Outras Obrigações - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.60	CPQ 47 - Passivos de Contrato - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Outras Obrigações - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.11.90	Subconta - Adoção Integral - Outras Obrigações - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21	RECEITAS DIFERIDAS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.01	Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

FOLHAS: 279
 PROC: 197/2024
 ASS: [assinatura]

FOLHAS: 380
 PROC: 197 / 1004
 ASS: [assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldos Inicial: 01/01/2022
 Data Saldos Final: 31/12/2022
 Período de Apuração: Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Retencional

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.02.01.21.03	Salvamento Governamental a Apropriar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.50	(-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Receita Diferida - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.70	Subconta - Ajuste a Valor Justo - Receita Diferida - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.02.01.21.90	Subconta - Adoção Inicial - Receita Diferida - Longo Prazo	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	192.522,51	C	\$98.950,94	444.432,03	40.000,00	C
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	40.000,00	C	0,00	0,00	40.000,00	C
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	40.000,00	C	0,00	0,00	40.000,00	C
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Donatários e Residentes no País	40.000,00	C	0,00	0,00	40.000,00	C
2.03.01.01.21	(-) Capital a Integrar de Donatários e Residentes no País	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.02	CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

FOLHAS: 281
 PROC: 1971/2024
 Ass: e

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **GAS DO SERTAO LTDA-ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **00.870.827/0001-56** SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.01.02.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.02.10	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.10	GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.01.10.01	(-) Gastos com Emissão de Ações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02	RESERVAS	0,00	C	152.522,91	152.522,91	0,00	C
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.01	Ágio na Emissão de Ações	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.03	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.11	Doações e Subvenções para Investimentos (Reserva constituída até 31/12/2007)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

FOLHAS:	282
PROC:	197 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **GAS DO SERTAO LTDA-ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **00.870.827/0001-56** SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.02.01.12	Prêmio Recebido na Emissão de Detentures (Reserva constituída até 31/12/2007)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.01.99	Outras Reservas de Capital	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.02.01	Reavaliação de Ativos Próprios	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.02.02	Reavaliação de Ativos em Coligadas/Controladas avaliados pelo MEP	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS	0,00	C	152.522,91	152.522,91	0,00	C
2.03.02.03.01	Reserva Legal	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.02	Reserva Estatutária	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.03	Reserva para Contingência	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.04	Reserva de Incentivos Fiscais	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 00.870.827/0001-56

SCPJ:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldos Iniciais	Data Saldos Finais	Período de apuração	Ado - Anual
01/01/2022	31/12/2022		

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total Debitos	Total Creditos	Saldo final	D/C
2.03.02.03.05	Reserva de Lucros para Expansão	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.06	Reserva de Lucros a Realizar	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.07	Reserva Especial para Dividendo Obrigatório não Distribuído	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.08	Reserva de Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.09	Reserva para Aumento de Capital Item nº 8.249/1908, art. 8º, § 5º)	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.02.03.99	Outras Reservas de Lucros	0,00	C	162.522,91	162.522,91	0,00	C
2.03.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Ass: 
 PROC: 197/12022
 FOLHAS: 383

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **GAS DO SERTAO LTDA-ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **00.870.827/0001-56** SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	ANU - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.03.01.03	Contrapartida da Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedade para Investimento	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.04	Contrapartida de Ajustes dos Planos de Benefícios a Empregados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.05	Contrapartida de Ajustes do Ativo Imobilizado e de Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.06	Ajustes Acumulados de Conversão	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.01.90	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.01	Contrapartidas Ajustes Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.02	Contrapartidas Ajustes em Operações de Hedge - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.03	Contrapartida Diferença Positiva de Ativo Imobilizado Transferido para Propriedades para Investimento - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

FOLHAS: 295
 PROC: 197 / 2029
 Ass: 

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **GAS DO SERTAO LTDA-ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **00.870.827/0001-56** SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo final	D/C
2.03.03.02.04	Contrapartida Ajustes Planos de Benefícios a Empregados - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.05	Contrapartida Ajustes Imobilizado e Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.06	Ajustes Acumulados de Conversão - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.30	(-) Ajustes de Avaliação Patrimonial Negativos - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.03.02.90	Outros Resaltados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexa	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	152.522,91	C	444.436,03	291.915,12	0,00	C
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	152.522,91	C	444.436,03	291.915,12	0,00	C
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados não Sólido a Disposição da Assembleia	152.522,91	C	444.436,03	291.915,12	0,00	C
2.03.04.01.05	Contraprestação Contingente - Combinação de Negócios - Patrimônio Líquido	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04.01.10	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

FOLHAS: 286
 PROC: 197 / 2024
 ASS: e

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.870.827/0001-56 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	A00 - Anual

Registro L100 - Balanço Patrimonial Referencial

Código	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Total débitos	Total créditos	Saldo Final	D/C
2.03.04.01.11	(-) Prejuízos Acumulados	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04.01.12	(-) Ações em Tesouraria	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04.01.15	(-) Transações de Capital	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
2.03.04.01.90	Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	A00 - Anual

Registro L200 - Método de Avaliação do Estoque Final

Método de Avaliação do Estoque Final
 1 - Custo Médio Ponderado

Registro L210 - Informativo da Composição de Custos

Código	Descrição	Valor
1	CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS	

FOLHAS: 22
 PROC: 1971
 ASS: [assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saida Inicial: 01/01/2022
 Data Saida Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Anual

Registro L200 - Método de Avaliação do Estoque Final

Método de Avaliação do Estoque Final

Registro L210 - Informativo da Composição de Custos

Código	Descrição	Valor
2	Estoque no início do Período de Apuração	0,00
3	Compras do Insuamos no Mercado Interno	0,00
4	Compras de Insuamos no Mercado Externo	0,00
5	Ratuneração a Dintignitas Ligadas à Produção	0,00
6	Planos de Pesquisa e Investimentos de Empregados Ligados à Produção	0,00
7	Fundo de Apontentivos Prigontia Individual de Empregados Ligados à Produção	0,00
8	Plano de Previdência Privada de Empregados Ligados à Produção	0,00
10	Proteção de Serviços por Fessox Fressox sem Vínculo Empregatício	0,00
11	Proteção de Serviço Pessoa Jurídica	0,00
12	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	0,00
13	Locação de Mão-de-obra	0,00
14	Outros Custos com Pessoal Ligado à Produção	0,00
15	Encargos Sociais - Previdência Social	0,00
16	Encargos Sociais - FGTS	0,00
17	Encargos Sociais - Outros	0,00
18	Alimentação do Trabalhador	0,00
19	Manutenção e Repare de Bens Aplicados na Produção	0,00
20	Arrendamento Mercantil	0,00
21	Encargos de Depreciação de Imobilizados, Direito de Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
22	Encargos de Amortização de Intangível Criando de Direitos de Expiração de Serviços Públicos	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do RPJ e CSLL no Ano Calendário
 Data Saída Inicial: 01/01/2022
 Data Saída Final: 31/12/2022
 Período de apuração: ANO - Anual

Registro L200 - Método de Avaliação do Estoque Final

Método de Avaliação do Estoque Final

Registro L210 - Informativo da Composição de Custos

Código	Descrição	Valor
23	Encargos de Depreciação	0,00
24	Encargos de Amortização	0,00
25	Encargos de Exatidão	0,00
26	Contribuição de Provedores	0,00
27	Royalties e Assessoria Técnica - PAIS	0,00
28	Royalties e Assessoria Técnica - EXTERIOR	0,00
29	Outros Custos	0,00
30	(-) Estoques no Final do Período de Apuração	0,00
31	CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS	0,00
32	CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	9.750.541,72
33	Estoques no início do Período de Apuração	38.879.206,78
34	Compras de Mercadorias no Mercado Interno	0,00
35	Compras de Mercadorias no Mercado Externo	10.055.579,05
36	(-) Estoques no Final do Período de Apuração	39.604.169,45
37	CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	0,00
38	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
39	Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00
40	Material Aplicado na Produção de Serviços	0,00
41	Remuneração a Terceiros ligada à Produção de Serviços	0,00
42	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados ligados à Produção de Serviços	0,00

FOLHAS: 288
 PROC: 19112024
 ASS: [assinatura]

FOLHAS: 289
 PROC: 197 / 2009
 ASS: [assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário
 Data Saida Inicial: 01/01/2022
 Data Saida Final: 31/12/2022
 Período de apuração: ANO - Anual

Registro L200 - Método de Avaliação do Estoque Final

Método de Avaliação do Estoque Final

Registro L210 - Informativo da Composição de Custos

Código	Descrição	Valor
43	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empregados Lijados à Produção de Serviços	0.00
44	Plano de Previdência Privada de Empregados Lijados à Produção de Serviços	0.00
45	Outros Custos do Pessoal Aplicado na Produção de Serviços	0.00
46	Prestação de Serviços por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	0.00
47	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	0.00
48	Locação de Mão-de-obra	0.00
50	Encargos Sociais - Previdência Social	0.00
51	Encargos Sociais - FCT'S	0.00
52	Encargos Sociais - Outros	0.00
53	Alimentação do Trabalhador	0.00
54	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção de Serviços	0.00
55	Arrendamento Mensal	0.00
56	Encargos de Depreciação de Investimentos Objeto de Arrendamento Mercantil Financeiro	0.00
57	Encargos de Amortização de Direitos de Exploração de Serviços Públicos	0.00
58	Encargos de Depreciação	0.00
59	Encargos de Amortização	0.00
60	Encargos de Custeio	0.00
61	Constituição de Provisões	0.00
62	Royalties e Assistência Técnica - Pat's	0.00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP: _____

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saida Inicial	Data Saida Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	ANO - Anual

Registro L200 - Método de Avaliação do Estoque Final

Método de Avaliação do Estoque Final

Registro L210 - Informativo da Composição de Custos

Código	Descrição	Valor
63	Royalties e Assessoria Técnica - EXTERIOR	0,00
64	Outros Custos	0,00
65	Crédito Final de Serviços em Andamento	0,00
66	CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	0,00
67	Custo das Unidades Industriais Vendidas	0,00
68	Ajustes de Estoques Documentos de Ativação	0,00
69	TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	39.904.169,45
70	CUSTO DOS PRODUTOS DA ATIVIDADE RURAL VENDIDOS	
71	Estoques Iniciais de Insumos Agropecuários	
72	Estoques Iniciais de Produtos Agropecuários em Formação	
73	Estoques Iniciais de Produtos Agropecuários Acabados	
74	Contas de Insumos Agropecuários no Mercado Interno	
75	Compras de Insumos Agropecuários no Mercado Externo	
76	Planos de Formação e Investimentos de Empregados Ligados à Produção	
77	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empregados Ligados à Produção	
78	Plano de Previdência Privada de Empregados Ligados à Produção	
79	Outros Custos de Pessoal Apurados na Produção Agropecuária	
80	Encargos Sociais - Previdência Social	
81	Encargos Sociais - FGTS	
82	Encargos Sociais - Outros	

FOLHAS: 290
 PROC: 197 / 2023
 ASS: _____

FOLHAS: 168
 PROC: 161
 ASS:

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário
 Data Satis Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Anual

Registro L200 - Método de Avaliação do Estoque Final

Método de Avaliação do Estoque Final

Registro L210 - Informativo da Composição de Custos

Código	Descrição	Valor
83	Remuneração de Dirigentes	
84	Serviços Prestados por Terceiros	
85	Maintenance e Reparo de Bens Aplicados na Produção	
86	Aprendizado Manual	
87	Encargos de Depreciação de Imobilizados Objeto do Arrendamento Mercantil Financeiro	
88	Encargos de Amortização de Intangível Objeto de Direitos de Exploração de Serviços Públicos	
89	Encargos de Depreciação	
90	Encargos de Amortização	
91	Encargos de Escatão	
92	Contribuição de Provedores	
93	Outros Custos Aplicados na Formação dos Produtos Agregados	
94	(-)Estoque Final de Insumos Agregados	
95	(-)Estoque Final de Produtos Agregados em Formação	
96	(-)Estoque Final de Produtos Agregados Acabados	
97	Ajusta de Estoque Decorrente de Abatimento	
98	CUSTO DOS PRODUTOS DA ATIVIDADE RURAL VENDIDOS	0,00
99	CUSTOS DE PRODUÇÃO	39.604.169,45

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAOLTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saida Inicial: 01/01/2022
 Data Saida Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	DIC
3.01.01.01.01.01	Receita de Exportação de Mercadorias e Produtos	0	01 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.02	Receita de Vendas de Produtos e Mercadorias	5	01 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.03	Receita de Exportação de Serviços	6	01 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C

FOLHAS: 293
 PROC: 197 / 2024
 ASS: [assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 00.870.827/0001-56

SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saida Inicial 01/01/2022

Data Saida Final 31/12/2022

Período de apuração

M0 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.01.01.04	Receita de Venda de Produtos da Fabricação Própria	A	8	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.05	Receita de Revendas de Mercadorias no Mercado Interno	A	8	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	42.884,72	C
3.01.01.01.01.08	Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno	A	8	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.07	Receita de Venda de Unidades Individuais	A	8	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C

FOLHAS: 299
 PROC: 19712024
 ASS: [assinatura]

FOLHAS: 295
 PROC: 107 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **GAS DO SERTAO LTDA-ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **00.870.827/0001-56** SCP: _____

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.01.01.08	Receita da Locação de Bens Móveis e Imóveis	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.20	Receita da Construção	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.25	Receita da Exploração Serviço Público	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.30	Receita de Securitização de Créditos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.01.98	Outras Receitas da Atividade Gerat	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.01	0,00	C
3.01.01.01.02	DEDUÇÃO ES DA RECEITA BRUTA	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.01	189.006,25	D

FOLHAS: 296
 PROC: 197 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **GAS DO SERTAO LTDA-ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **00.870.827/0001-56** SCP: _____

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.01.02.01	(-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas	A	5	04 - Contas do resultado	3.01.01.01.02	149.006,90	D
3.01.01.01.02.02	(-) Descontos Incidenciais e Abatimentos	A	6	04 - Contas do resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.03	(-) ICMS	A	6	04 - Contas do resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.04	(-) COFINS Sobre Receita Bruta	A	5	04 - Contas do resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.05	(-) PIS/PAS EP Sobre Receita Bruta	A	5	04 - Contas do resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.06	(-) ISS	A	6	04 - Contas do resultado	3.01.01.01.02	0,00	C

FOLHAS: 297
 PROC: 197 / 2029
 Ass: e

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.870.827/0001-56 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Naturaza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.01.02.09	(-) Dêbitos Impostos e Contribuições Incidente sobre Vendas e Serviços	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	39.999,36	D
3.01.01.01.02.10	(-) Ajuste a Valor Presente sobre Receita Bruta	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.60	(-) CPC 47 - Modificações Contratuais	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.62	(-) CPC 47 - Provisão de Passivos de Contrato - Garantias	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **GAS DO SERTÃO LTDA-ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**
 CNPJ: **00.870.827/0001-56** SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Sétimo Inicial: 01/01/2022

Data Sétimo Final: 31/12/2022

Período de apuração: A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	DIC
3.01.01.01.02.64	1-CPQ 47- Receita Credito em Passivos em Conta de Credito em Exercício Anterior	0	64 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.65	1-CPQ 47- Despesa em Passivos em Conta de Credito em Exercício Anterior	0	65 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.68	1-CPQ 47- Prejuízo em Passivos em Conta de Credito em Exercício Anterior	0	68 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C

FOLHAS: 298
 PROC: 19712024
 ASS: e

FOLHAS: 300
 PROC: 197 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **GAS DO SERTAO LTDA-ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **00.870.827/0001-56** SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.01.02.78	(-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Não Percebido de Contraprestação	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.01.02.78	(-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação Tributária - Passivo de Controle - Direito à Devolução	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C

FOLHAS: 301
 PROC: 197 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **GAS DO SERTAO LTDA-ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **00.870.827/0001-56** SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.01.02.00	(-) CPC 47 - Critérios Divergentes da Legislação	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.01.02	0,00	C
3.01.01.03	Tributação - Passivo de Contrato - Direito de Aquisição Opicional	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	39.604,169,45	D
3.01.01.03.01	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.03	39.604,169,45	D

FOLHAS: 302
 PROC: 197 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.870.827/0001-56 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza de Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.03.01.01	(-) Custos dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	A	8	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.02	(-) Custos das Mercadorias Revendidas	A	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	39.604.169,45	D
3.01.01.03.01.03	(-) Custos dos Serviços Prestados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.04	(-) Custos das Unidades Imobiliárias Vendidas	A	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.10	(-) Custos dos Bens Arrendados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.03.01.20	(-) Custos de Construção	A	8	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C

FOLHAS: 303
 PROC: 971 2022
 ASS: [assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP: []

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldos Inicial	Data Saldos Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	Ano - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.03.01.30	(-) Custo de Operações de Segurança	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.03.01	0,00	C
3.01.01.05	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	0,00	C
3.01.01.05.01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES GERAIS	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.05	0,00	C
3.01.01.05.01.01	Variações Cambiais	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.02	Variações de Reservas de Lucro exceto Variação de Reservas de Lucro	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

FOLHAS: 309
 PROC: 197 / 2025
 Ass: *[Handwritten Signature]*

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRRF e CSL no Ano Calendário

Data Saída Inicial: 01/01/2022
 Data Saída Final: 31/12/2022
 Período de apuração: ACO - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Conta Contábil Superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.03	Ganhos em Operações de Day-Trade	A	8	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.04	Reservas de Juros sobre o Capital Próprio	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.05	Outras Reservas Financeiras	A	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.06	Resultados Positivos em Participações Sociais Avulsas	A	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **GAS DO SERTÃO LTDA-ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**
 CNPJ: **00.870.827/0001-56** SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saida Inicial: 01/01/2022

Data Saida Final: 31/12/2022

Período de Apuração: Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/D
3.01.01.05.01.07	Resultados Positivos em SCP	A	01 - Resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.08	Resultados Positivos em Capital	A	01 - Resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.09	Resultados Positivos em Receitas	A	01 - Resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

FOLHAS: 303
 Proc: 197 / 2024
 Ass: [Assinatura]

FOLHAS: 306
 PROC: 197 / 2025
 Ass: *[assinatura]*

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saida Inicial: 01/01/2022
 Data Saida Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Nível	Natureza da Conta	Código conta superc	Valor	D/C
3.01.01.05.01.10	Receita dos Serviços	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.11	Provisões	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.12	Provisões de Depreciação	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.13	Provisões de Impostos e Contribuições	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

FOLHAS: 307
 PROC: 197 12024
 Ass: *[assinatura]*

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **GAS DO SERTAO LTDA-ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **00.870.827/0001-56** SCP:

Registro L300 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.14	Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.15	Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial - Refere	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.16	Receitas Financeiras Decorrentes de Ajustes ao Valor Presente	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.17	Ganho Por Compra Vantajosa em Investimentos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

FOLHAS: 308
 PROC: 197 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **GAS DO SERTAO LTDA-ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **00.870.827/0001-56** SCP:

Registro L300 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.18	Amortização de Menor-Valor	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.19	Receita de Aluguel de Bens Imóveis - Abitadas - Não Principal	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.20	Receita de Aluguel de Bens Móveis - Abitadas - Não Principal	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.21	Créditos Presumidos de IPI	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.22	Créditos Presumidos de PIS/COFINS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.23	Outros Créditos Frazes Presumidos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

FOLHAS: 309
 PROC: 197 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **GAS DO SERTAO LTDA-ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **00.870.827/0001-56** SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	ANU - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.24	Multas e Outras Vantagens Respostas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.25	Lucros e Dividendos Devidos e Participações Sociais Somadas Avaliadas pelo Custos de Aquisição	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.26	Receitas com Empréstimos de Valores Mobiliários	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.27	Rendimentos Auferidos em Operações de Mútuo - Partes Relacionadas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 CPF: _____

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saida Inicial: 01/01/2022
 Data Saida Final: 31/12/2022
 Período de apuração: ANO - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	DIC
3.01.01.05.01.28	Rendimentos auferidos em operações de participação em sociedades	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.29	Rendimentos auferidos com despesas de participação em sociedades	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.30	Rendimentos auferidos com despesas de participação em sociedades	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

FOLHAS: 330
 Proc: 197 / 1 2024
 Ass: _____

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCF: _____

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano-Calendarial
 Data Saida Inicial: 01/01/2022
 Data Saida Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Nível	Matriza de Cuentas	Código Conta Superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.31	Rendimentos materiais Arrendamentos com Títulos Públicos	5	04 - Contas do resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.32	Juros Autênticos Outros Advogados Finanças os Benefícios dos Custos Amortizados	6	04 - Contas do resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.33	Resultado do Cálculo de Imposto de Renda sobre o Lucro Líquido Real (LIRPJ)	3	04 - Contas do resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

FOLHAS: 344
 PROC: 19712029
 ASS: _____

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário
 Data Satis Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	DIC
3 01 01 05 01 34	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda - Recebíveis	6	54 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0.00	C
3 01 01 05 01 35	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros - Hedge das Hedge de Valor Justo	6	54 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0.00	C

FOLHAS: 312
 PROC: 197 / 2024
 ASS: [assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 00.870.827/0001-56

SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.36	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Instrumentos Financeiros de Hedge - Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.37	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Item Objeto de Hedge de Valor Justo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.38	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Propriedade para Investimento	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP: _____

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário
 Data Saldos Inicial: 01/01/2022
 Data Saldos Final: 31/12/2022
 Período de apuração: A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição e Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código Contábil Superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.39	Ganho de Ajustes e Valor Ativo - Econômico	6	01 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.40	Ganho de Ajustes e Valor Ativo - Biológico	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.41	Ganho de Ajustes e Valor Ativo - Circulante	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

FOLHAS: 319
 PROC: 19712022
 Ass: _____

FOLHAS: 315
 PROC: 197 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **GAS DO SERTAO LTDA-ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **00.870.827/0001-56** SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	ANU - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.42	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com demais Bens	A	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.43	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societária	A	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.44	Ganho de Ajustes a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios	A	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C

FOLHAS: 316
 PROC: 197/2024
 ASS: [assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendarial

Data Saida Inicial: 01/01/2022
 Data Saida Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.05.01.46	Ganho de Ajustes e Valor de Ajustes a Valor Justo - Outras Operações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.46	Ganho de Ajustes e Valor Justo - Outras Operações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.05.01.99	Outras Receitas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.05.01	0,00	C
3.01.01.01.07	DESPESAS OPERACIONAIS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	2.043,65	D
3.01.01.01.07	DESPESAS OPERACIONAIS	S	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07	2.043,65	D

FOLHAS: 317
 PROC: 197 / 2029
 Ass: e

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.870.827/0001-56 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	ANO - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.01	(-) Remuneração a Dirigentes e a Conselheiros de Administração	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.02	(-) Ordenações, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	1.183,12 8,74	D
3.01.01.07.01.03	(-) Outros Gastos com Pessoal	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.04	(-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	38.978,01	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do RRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saúde Inicial: 01/01/2022

Data Saída Final: 31/12/2022

Período de apuração: ANO - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	DIC
3.01.01.07.01.05	Encargos Sociais - Previdência Social (-)	6	Dé - Contas de resultado	3.01.01.07.01	339.590,41	D
3.01.01.07.01.06	Encargos Sociais - FGTS (-)	6	Dé - Contas de resultado	3.01.01.07.01	108,825,00	D
3.01.01.07.01.07	Encargos Sociais - Outros (-)	6	Dé - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.08	Despesas e Provisões de Capital e Arrendamento Financeiro (-)	6	Dé - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.09	Despesas de Operação (-)	6	Dé - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

FOLHAS: 318
 PROC: 197 / 2024
 ASS: [assinatura]

FOLHAS: 319
 PROC: 197 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.870.827/0001-56 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	DIC
3.01.01.07.01.10	(-) Doações a instituições de Ensino e Pesquisa (Lei nº 9.249/1995, art.13, § 2º)	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.11	(-) Doações a Entidade e Civis	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.12	(-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.13	(-) Alimentação do Trabalhador	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	15.743,53	D
3.01.01.07.01.14	(-) PIS/PAS/EP	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

FOLHAS: 320
 PROC: 197 / 2022
 Ass: *[assinatura]*

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **GAS DO SERTAO LTDA-ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **00.870.827/0001-56** SCP: _____

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	Ano - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.15	(-) COFINS	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	99.090,28	D
3.01.01.07.01.17	(-) Arranjo mercantil	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.18	(-) Aluguéis	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	9.346,64	D
3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	16.145,10	D
3.01.01.07.01.20	(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **GAS DO SERTÃO LTDA-ME** | Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** | CNPJ: **00.870.827/0001-56** | SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldos Inicial: 01/01/2022 | Data Saldos Final: 31/12/2022 | Ado - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	DIC
3.01.01.07.01.21	(-) Propaganda da Prefeitura de Fátima Associação de Fátima Futebol Clube	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.22	(-) Salários	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	438,07	D
3.01.01.07.01.23	(-) Encargos de Depreciação	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.24	(-) Encargos de Amortização	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.25	(-) Perdas em Operações de Crédito	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	22.789,44	D

FOLHAS: 321
 PROC: 19712022
 ASS: [Assinatura]

FOLHAS: 322
 PROC: 191 / ass
 Ass: [assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP: []

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saida Inicial	01/01/2022
Data Saida Final	31/12/2022
Período de apuração	Ano - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza de Conta	Código conta superior	Valor	DND
3.01.01.07.01.25	(-) Provisões para despesas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	94.666,43	D
3.01.01.07.01.27	(-) Provisões para despesas com entrega de livros	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	83.917,19	D
3.01.01.07.01.28	(-) Provisões para despesas com livros	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.29	(-) Provisões para despesas com livros	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.30	(-) Provisões para despesas com livros	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.31	(-) Provisões para despesas com livros	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário
 Data Saida Inicial: 01/01/2022
 Data Saida Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Ano - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código contra superior	Valor	DVC
3.01.01.07.01.32	Royalties (-) Assistência e Assistência Técnica - EXTERIOR	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.33	Assist. Médica, Odontol. e Farmac. Emprego das	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.34	Resquisições (-) Contas e Tecnologias	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

FOLHAS: 323
 PROC: 197 / 2029
 ASS: [assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 00.870.827/0001-56

SCP

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saida Inicial: 01/01/2022

Data Saida Final: 31/12/2022

Período de apuração: Anú - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.07.01.35	(-) Bancos de Poupança Valor Líquido ou de Vida Lta de até um Anu de prazo a conta Despesa	B	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.36	(-) Despesa com Energia Elétrica	B	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	11.513,92	D
3.01.01.07.01.37	(-) Despesa com Água e Esgoto	B	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	4.828,72	D
3.01.01.07.01.38	(-) Despesa com Telefone e Internet	B	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	2.191,72	D
3.01.01.07.01.39	(-) Despesa com Têlex e Rádio	B	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

Ass: 
 PROC: 107 / 1 2024
 FOLHAS: 329

FOLHAS 325
 PROC: 1071 / 2022
 ASS: [assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 00.870.827/0001-56

SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Satis Inicial: 01/01/2022
 Data Satis Final: 31/12/2022
 Período de apuração: A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Dígito	Descrição	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	DIC
3.01.01.07.01.40	(-) Despesa com Seguros	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	2.638,83	D
3.01.01.07.01.41	(-) Benefícios Previden- sários e Emprega- dos	6	06 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.42	(-) Fundo de Aponta- dos Individual - PAPI	6	01 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.43	(-) Planos de Financi- amento e Investime- nto - PAFIT	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C
3.01.01.07.01.44	(-) Desenvol- vimento de Programas e Projetos de Investime- nto - PAFIT	6	01 - Contas de resultado	3.01.01.07.01	0,00	C

FOLHAS: 326
 PROC: 197 / 2024
 Ass: e

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 00.870.827/0001-56

SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	555.971,50	D
3.01.01.09.01	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.09	555.971,50	D
3.01.01.09.01.01	(-) Variações Cambiais Passivas	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.02	(-) Perdas Incorridas no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.03	(-) Perdas em Operações Day-Trade	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 00.870.827/0001-56

SCPI:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do RPU e CLL no Ano Calendário

Data Saída Inicial: 01/01/2022

Data Saída Final: 31/12/2022

Período de apuração: Ano - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.04	Despesa (-) com Juros sobre Capital Próprio	A	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	1,10	D
3.01.01.09.01.05	Despesa (-) com Remuneração de Débito	A	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.06	Despesa (-) com Juros sobre Passivos Financieiros e Operacionais	A	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.07	Despesa (-) com Provisões para Riscos e Perdas	A	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

Ass: 
 Proc: 997 / 2022
 FOLHAS: 327

FOLHAS 328
 PROC: 197 / 2019
 ASS. *[assinatura]*

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **GAS DO SERTAO LTDA-ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **00.870.827/0001-56** SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saida Inicial	Data Saida Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	ANU - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.08	(-) Outras Despesas Financeiras	A	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	525,84	D
3.01.01.09.01.09	(-) Resultados Negativos em Participações Sociais Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	A	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.10	(-) Resultados Negativos em SCP Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	A	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

FOLHAS 329
 PROC: 197 / 2029
 Ass:

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração da IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saida Inicial: 01/01/2022

Data Saida Final: 31/12/2022

Período de apuração: Anual

Registro L300 - Demonstração de Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D-C
3.01.01.09.01.11	Perdas (-) Operacionais	A	0	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.12	Perdas (-) Esquemas Decretos das Receitas da Unidade Orçamentária	A	0	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.13	Perdas (-) de Ajustes de Avaliação Patrimonial	A	0	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

FOLHAS: 330
 PROC: 107 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **GAS DO SERTAO LTDA-ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **00.870.827/0001-56** SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Naturaleza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.14	(-) Despesa de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial - Reflexo	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.15	(-) Despesas Financeiras Decorrentes dos Ajustes ao Valor Presente	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.16	(-) Encargos de Depreciação de Bens Objeto de Arrendamento	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.17	(-) Encargos de Amortização de Mois - Valia	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

FOLHAS: 331
 PROC: 107 / 2024
 ASS: e

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **GAS DO SERTAO LTDA-ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **00.870.827/0001-56** SCP: _____

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.18	(-) Aluguéis de Bens Imóveis- Locador Parte Relacionada	A	8	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.19	(-) Aluguéis de Bens Imóveis Locador Parte Não Relacionada	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.20	(-) Despesas com Empréstimos de Valores Mobiliários	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.21	(-) Despesas com Correções e Encargos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

FOLHAS: 332
 PROC: 197 / 2025
 ASS: [assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP: []

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Sétimo Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.22	Despesas com Despesas (-) de	A	01 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.23	Despesas (-) de Despesas (-) de	A	01 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.24	Despesas (-) de Despesas (-) de	A	01 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

FOLHAS: 333
 PROC: 197 / 2029
 Ass: *[assinatura]*

Relatório de impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **GAS DO SERTAO LTDA-ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **00.870.827/0001-56** SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.28	(-) Despesas incorridas - em Outros Passivos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.28	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros para Negociação - Não Hedge - Valor Justo pelo Resultado	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do RPJ e CSLL no Ano Calendário
 Data Sétimo Inicial: 01/01/2022
 Data Sétimo Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição e Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	DIC
3.01.01.09.01.27	1- Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda - Previsão de perda de ajuste a valor justo - Instrumentos Financeiros	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0.00	C
3.01.01.09.01.28	1- Perda de Ajuste a Valor Justo - Instrumentos Financeiros Disponíveis para Venda - Previsão de perda de ajuste a valor justo - Instrumentos Financeiros	6	05 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0.00	C

FOLHAS: 339
 PROC: 197 / 2009
 ASS: [assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário
 Data Saida Inicial: 01/01/2022
 Data Saida Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Anú - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Nível	Natureza da Conta	Código contábil superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.29	(-) Perda do Ajuste do Ajuste Financeiro Instrumentos financeiros não ajustados	A	01 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.30	(-) Perda do Ajuste do Ajuste de Valor Justo - Hedged do Valor Justo	B	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.31	(-) Perda do Ajuste do Ajuste de Valor Justo - Propriedade Investida	E	05 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

FOLHAS 335
 PROC: 197 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

FOLHAS: 336
 PROC: 197 / 2024
 Ass:

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do RPL e CSLL no Ano Calendário

Data Saida Inicial: 01/01/2022
 Data Saida Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Anú - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Núcl	Natureza da Conta	Código conta apurador	Valor	DNC
3.01.01.09.01.32	(-) Perda de Ajuste a Valor a Valor de Ajuste da Ajuste	A	8	01 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,09	C
	Biologicos						
	Ativo						
	Consumivel						
3.01.01.09.01.33	(-) Perda de Ajuste a Valor a Valor de Ajuste da Ajuste	A	8	01 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,09	C
	Biologicos						
	Ativo						
	Produção						
	de						
	Produção						
3.01.01.09.01.34	(-) Perda de Ajuste a Valor a Valor de Ajuste da Ajuste	A	8	01 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
	Biologicos						
	Ativo						
	Produção						
	de						
	Produção						
	Mantidos						
	para						
	Venda						
3.01.01.09.01.35	(-) Perda de Ajuste a Valor a Valor de Ajuste da Ajuste	A	8	01 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
	Biologicos						
	Ativo						
	Produção						
	de						
	Produção						
	Capital						
	com						
	denúncia						
	Bens						

FOLHAS: 337
 PROC: 197 / 2024
 ASS: [assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.870.827/0001-56 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.36	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Subscrição de Capital com Participação Societárias	A	5	01 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.37	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Aquisição de Participação Societária em Estágios	A	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.38	(-) Perda de Ajuste a Valor Justo - Detrimento de Prêmio de Ativos ou Passivos	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C

FOLHAS:	338
PROC:	197 / 2024
ASS:	<i>[Assinatura]</i>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **GAS DO SERTAO LTDA-ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **00.870.827/0001-56** SCP: _____

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	ANO - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.09.01.30	(-) Partida de Ajuste a Valor Justo - Outras Operações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	0,00	C
3.01.01.09.01.99	(-) Outras Despesas Operacionais	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.09.01	555.444,56	D
3.01.01.11	OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	S	4	04 - Contas de resultado	3.01.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saída Inicial: 01/01/2022

Data Saída Final: 31/12/2022

Período de apuração: Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D.O.
3.01.01.11.01	OUTRAS RECEITAS	5	04 - Contas de resultado	3.01.01.11	0.00	C
3.01.01.11.01.01	OUTRAS RECEITAS S. OUTRAS DESPESAS AS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS ATIVIDADE EM DESEMPENHO GERAL	6	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0.00	C

MFC-OPM

FOLHAS: 339
 PROC: 193 / 2024
 ASS: *[Assinatura]*

FOLHAS: 340
 PROC: 197 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **GAS DO SERTAO LTDA-ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **00.870.827/0001-55** SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.01.11.01.02	Receitas de Alienações de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante e Investimentos, Imobilização e Intangível	A	B	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.03	Ganhos de Capital por Variação Percentual em Participação Societária Avaliada pelo Patrimônio Líquido	A	B	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C

FOLHAS: 391
 PROC: 197 / 2024
 ASS: [assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **GAS DO SERTAO LTDA-ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **00.870.827/0001-56** SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	ADB - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D&C
3.01.01.11.01.04	(-) Valor Contábil da Participações Integrantes do Ativo Circulante e do Ativo Realizáveis Longo Prazo Alienados	A	B	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.05	(-) Valor Contábil dos Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Intangíveis e Imobilizações Alienados	A	B	04 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saida Inicial: 01/01/2022
 Data Saida Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	DAC
3.01.01.11.01.06	Perdas do Capital por Variação Percentual em Participação Substituída e Avaliada pelo Patrimônio Líquido	A	6	01 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.07	Receitas de Operações Descontadas	A	6	01 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.01.11.01.08	Despesas com Operações Descontadas	A	6	01 - Contas de resultado	3.01.01.11.01	0,00	C
3.01.05	PARTICIPAÇÕES	S	3	01 - Contas de resultado	3.01	0,00	C
3.01.05.01	PARTICIPAÇÕES FUJROS	S	4	01 - Contas de resultado	3.01.05	0,00	C

FOLHAS: 392
 PROC: 19712029
 Ass: [assinatura]

FOLHAS: 343
 PROC: 197 / 2029
 ASS: e

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.870.827/0001-56 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.05.01.01	PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.05.01	0,00	C
3.01.05.01.01.01	(-) Participações de Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.01	0,00	C
3.01.05.01.01.02	(-) Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.01	0,00	C
3.01.05.01.01.99	(-) Outras Participações de Empregados	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.01	0,00	C
3.01.05.01.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	S	5	04 - Contas de resultado	3.01.05.01	0,00	C

FOLHAS: 399
 PROC: 197 / 2029
 Ass: e

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 00.870.827/0001-56

SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	ANU - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.01.05.01.03.01	(-) Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.03	0,00	C
3.01.05.01.03.02	(-) Participações de Debêntures	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.03	0,00	C
3.01.05.01.03.98	(-) Outras Participações	A	6	04 - Contas de resultado	3.01.05.01.03	0,00	C
3.02	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	S	2	04 - Contas de resultado	3	0,00	C
3.02.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	S	3	04 - Contas de resultado	3.02	0,00	C
3.02.01.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	S	4	04 - Contas de resultado	3.02.01	0,00	C

FOLHAS: 343
 PROC: 107 / 2022
 Ass: e

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.870.827/0001-56 SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.02.01.01.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	S	5	04 - Contas de resultado	3.02.01.01	0,00	C
	(-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade e Geral)	A	6	01 - Contas de resultado	3.02.01.01.01	0,00	C
3.02.01.01.01.02	(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade e Rural)	A	6	01 - Contas de resultado	3.02.01.01.01	0,00	C

FOLHAS:	346
PROC:	107 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **GAS DO SERTAO LTDA-ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **00.870.827/0001-56** SCP:

Registro L030 - Identificação dos Períodos e Formas de Apuração do IRPJ e CSLL no Ano Calendário

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	A00 - Anual

Registro L300 - Demonstração do Resultado Líquido no Período Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
3.02.01.01.01.11	(-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - Lucros Diferidos (Atividade e Geral)	A	6	04 - Contas de resultado	3.02.01.01.01	0,00	C
3.02.01.01.01.12	(-) Provisão para imposto de Renda - Pessoa jurídica - Lucros Diferidos (Atividade e Rural)	A	6	04 - Contas de resultado	3.02.01.01.01	0,00	C

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
--------	-----------	---------------------------------	------------------------	-------	-----------

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial: 01/01/2022
 Data Saldo Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Anual - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Mostrado
1	ATIVIDADE GERAL	R			
2	Lucro Líquido Antes de IRPJ	L		291.915,42	
5	ADJÓCES	R			
6	Provisões ou perdas estimadas não dedutíveis	A	Sem relacionamento	0,00	
7	Custos não dedutíveis	A	Sem relacionamento	0,00	
8	Despesas não necessárias	A	Sem relacionamento	0,00	

FOLHAS: 397
 PROC: V9710029
 Ass: 

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 00.870.827/0001-56

SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saida Inicial: 01/01/2022

Data Saida Final: 31/12/2022

Período de apuração: A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Participação
8 01	Realização de ativos imobilizáveis	A	Sem relacionamento	0,00	
8 11	PRONAV - despesa operacional - parcelas não dedutíveis	A	Sem relacionamento	0,00	
8 12	Pesquisas científicas e tecnológicas - parcelas não dedutíveis	A	Sem relacionamento	0,00	
8 13	Doações a entidades civis - parcelas não dedutíveis	A	Sem relacionamento	0,00	
8 14	Doações a instituições de ensino e pesquisa - parcelas não dedutíveis	A	Sem relacionamento	0,00	
8 15	Vale cultura - parcelas não dedutíveis	A	Sem relacionamento	0,00	

Ass:	
PROC:	19710029
FOLHAS:	348

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 00.870.827/0001-56

SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

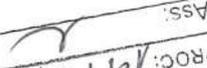
Data Saida Inicial: 01/01/2022

Data Saida Final: 31/12/2022

Período de apuração: Anual - Anual

Registro M030 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Resto
8.16	Planos de poupança e resgate - PAT - parcelas não dedutivas	A	Sem relacionamento	0,00	
8.18	Fundo de aposentadoria individual - FAFI - parcelas não dedutivas	A	Sem relacionamento	0,00	
8.25	Despesas de aluguel - parcelas não dedutivas	A	Sem relacionamento	0,00	
8.30	Despesas com alimentação de sócios, acionistas e administradores	A	Sem relacionamento	0,00	
8.35	Despesa com propaganda - parcelas não dedutivas	A	Sem relacionamento	0,00	
8.40	Despesas financeiras - juros e outros dividendos	A	Sem relacionamento	0,00	

Ass: 
 FOLHAS: 349
 PROC: 197 / 2022

Relatório de Impressão de Passas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP: _____

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saida Inicial: 01/01/2022
 Data Saida Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Anual - Anual

Registro M300 - Demonstração do Lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Valor	Helôico
8 45	Doações	A	0,00	
8 50	Fundo	A	0,00	
8 55	Despesas com bens não intencionalmente reincidentes com a produção ou comercialização	A	0,00	
8 60	Multas por infrações fiscais	A	0,00	
8 65	Multas impostas por transgressões de leis de natureza não tributária	A	0,00	

FOLHAS: 350
 PROC: 197 / 2024
 ASS: _____

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP

Registro M300 - Demonstração do lucro Real
 Data Satis Inicial: 01/01/2022
 Data Satis Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Anual - Anual

Código Descrição Indicador do tipo de lançamento

8.70 Pagamentos sem causa A Sem relacionamento 0,00

8.75 Remuneração de sócios, diretores, administradores, titulares de empresas individuais e sociedades factas e consórcios A Sem relacionamento 0,00

8.80 Remuneração prestada administradores e terceiros A Sem relacionamento 0,00

8.85 Fugitivas e assistência técnica, científica e administrativa A Sem relacionamento 0,00

8.90 Serviços assistenciais e benefícios previdenciários a empregados e dirigentes - contribuições não computáveis A Sem relacionamento 0,00

8.95 Serviços assistenciais e benefícios previdenciários a empregados e dirigentes - excesso em relação ao limite A Sem relacionamento 0,00

FOLHAS: 351
 PROC: 1971 2024
 ASS: [Assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro Real
 Data Satis Inicial: 01/01/2022
 Data Satis Final: 31/12/2022
 Fim do período de apuração: Anual - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Fluente
8.97	Pagamentos efetuados a sociedade simples	A	Sem relacionamento	0,00	
8	Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL	A	Sem relacionamento	0,00	
11.05	Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - resultado positivo	A	Sem relacionamento	0,00	
11.10	Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - parcela do ajuste do valor do investimento	A	Sem relacionamento	0,00	
11.15	Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - lucros disponibilizados por coligada no exterior	A	Sem relacionamento	0,00	
11.20	Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - resultado da coligada	A	Sem relacionamento	0,00	

FOLHAS: 352
 PROC: 197 / 2022
 ASS: [assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldos Inicial: 01/01/2022
 Data Saldos Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Anual - Anual

Registro M030 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Período
11.25	Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - resultado da coligação no caso de desamparamento do art. 81 da Lei nº 12.073/2014	A	Sem relacionamento	0,00	
11.30	Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - lucros disponibilizados e ainda não tributados	A	Sem relacionamento	0,00	
11.35	Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - lucros disponibilizados e ainda não tributados no caso de encerramento de atividades das filiais, sucursais ou investidas	A	Sem relacionamento	0,00	
11.40	Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - lucros disponibilizados e ainda não tributados no caso de absorção de patrimônio das filiais, sucursais ou investidas por empresa sediada no exterior	A	Sem relacionamento	0,00	
11.45	Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - lucros disponibilizados e ainda não tributados no caso de alienação do patrimônio da filial ou sucursal ou alienação de participação societária das investidas	A	Sem relacionamento	0,00	

FOLHAS: 353
 PROC: 197 / 2024
 ASS: [assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERRA O LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saída Inicial: 01/01/2022
 Data Saída Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Anual

Registro M300 - Demonstração do Lucro Real

Código	Descrição	Indicador do Tipo de Lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
11 50	Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - investimentos não avaliados pela equivalência patrimonial que também são excluídos nos primeiros e segundos trimestres	A	Sem relacionamento	0,00	
11 50	Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - excluídos nos primeiros, segundo e terceiro trimestres	A	Sem relacionamento	0,00	
11 60	Lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior - perdas incorridas em operações no exterior e reconhecidas nos resultados da pessoa jurídica	A	Sem relacionamento	0,00	
12	Ajustes decorrentes de métodos de preços de transferência	A	Sem relacionamento	0,00	
13	Regras de subcapitalização - ajustes decorrentes de empresas com passivos vinculados no exterior em país com tributação favorável	A	Sem relacionamento	0,00	
14	Pagamento a pessoas físicas em país com tributação favorável	A	Sem relacionamento	0,00	

FOLHAS: 354
 PROC: 197 / 2024
 ASS: [assinatura]

FOLHAS: 355
 PROC: 197 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **GAS DO SERTAO LTDA-ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **00.870.827/0001-56** SCP: _____

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	ANU - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
15	Varição cambial ativa - regra geral	A	Sem relacionamento	0,00	
16	Varição cambial passiva - regra geral	A	Sem relacionamento	0,00	
16.06	Varição cambial - mudança de regime de caixa pelo competência	A	Sem relacionamento	0,00	
16.10	Varição cambial sobre juros e apropriar documentos de ajuste a valor presente	A	Sem relacionamento	0,00	
16.15	Varição cambial - redução nas receitas financeiras documentos de ajuste a valor presente	A	Sem relacionamento	0,00	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP: _____

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saida Inicial: 01/01/2022
 Data Saida Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Anual - Anual

Registro M030 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
16.20	Variação cambial - aumento nas despesas imprevistas decorrentes de ajuste a valor presente	A	Sem relacionamento	0,00	
13.05	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - contabilidade por reatuação no valor de patrimônio líquido reconhecida no resultado	A	Sem relacionamento	0,00	
19.10	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - ganho proveniente de compra vantajosa	A	Sem relacionamento	0,00	
19.15	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - ganho proveniente de compra vantajosa - recuperação, fusão e cisão	A	Sem relacionamento	0,00	
19.20	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - redução da base-valor	A	Sem relacionamento	0,00	
19.25	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - redução do goodwill	A	Sem relacionamento	0,00	

FOLHAS: 356
 PROC: 197 / 2022
 ASS: _____

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP: _____

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial: 01/01/2022
 Data Saldo Final: 31/12/2022
 Fornecedor de Apuração: A00 - Anual

Registro M030 - Demonstração do Lucro Real

Código	Descrição	Indicador do Tipo de Lançamento	Tipo de Retenimento	Valor	Histórico
19.30	Investimento avaliado pelo valor do patrimônio líquido - redução do goodwill - incorporação: feita no caso	A	Sem retenimento	0,00	
19.35	Investimento avaliado pelo valor do patrimônio líquido - redução da menos-valia	A	Sem retenimento	0,00	
19.40	Investimento avaliado pelo valor do patrimônio líquido - redução da menos-valia - incorporação: feita no caso	A	Sem retenimento	0,00	
19.45	Investimento avaliado pelo valor do patrimônio líquido - redução da menos-valia - incorporação: fusão ou caso - quotas (200 inteiros)	A	Sem retenimento	0,00	
19.50	Investimento avaliado pelo valor do patrimônio líquido - perda reconhecida no resultado por variação na porcentagem de participação no capital social	A	Sem retenimento	0,00	
19.55	Investimento avaliado pelo valor do patrimônio líquido - aquisição em etapas - ganho com base no valor justo	A	Sem retenimento	0,00	

ASS: _____
 PROC: 197 / 2024
 FOLHAS: 357

ASS:
 PROC: 197 / 1009
 FOLHAS: 358

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro
 Registro M030 - Demonstração de lucro Real
 Data Saida Inicial: 01/01/2022
 Data Saida Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Anual - Anual

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Resto
19.60	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em etapas - ganho decorrente do excesso do valor justo dos ativos líquidos da investida	A	Sem relacionamento	0,00	
19.65	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em etapas - perda com base no valor justo	A	Sem relacionamento	0,00	
19.70	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em etapas - redução de variação positiva da base-valor	A	Sem relacionamento	0,00	
19.75	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em etapas - redução de variação negativa da base-valor	A	Sem relacionamento	0,00	
19.80	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em etapas - redução de variação positiva da base-valor	A	Sem relacionamento	0,00	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **GAS DO SERTÃO LTDA-ME** Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **00.870.827/0001-56** SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saida Inicial: **01/01/2022** Data Saida Final: **31/12/2022** Período de Operação: **Ano - Anual**

Registro M300 - Demonstração do Lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de reconhecimento	Valor	Histórico
19 85	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em estágio - redução da variação negativa do goodwill	A	Sem reconhecimento	0,00	
19 90	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em estágio - redução positiva da menos-valia	A	Sem reconhecimento	0,00	
19 95	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - aquisição em estágio - redução da variação negativa da menos-valia	A	Sem reconhecimento	0,00	
19 954	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - AVJ na avaliação controlado por meio de subconta - ganho - realização de ativo da investida ou liquidação ou baixa do passivo da investida	A	Sem reconhecimento	0,00	
19 952	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - AVJ na avaliação controlado por meio de subconta - ganho - alienação ou liquidação da participação societária	A	Sem reconhecimento	0,00	
19 953	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - AVJ na avaliação controlado por meio de subconta - registrado em conta de patrimônio líquido - ganho -	A	Sem reconhecimento	0,00	

FOLHAS: 359
 PROC: 197 / 2022
 ASS: [assinatura]

FOLHAS: 360
 PROC: 197 12029
 Ass:

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tribuadas pelo lucro

Data Saida Inicial: 01/01/2022
 Data Saida Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Anual

Registro M030 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
19.954	AVJ na investida controlada por meio de subordinação ou liquidação de participação societária - ganho - registrado em conta de patrimônio líquido - ganho	A	Sem relacionamento	0,00	
19.955	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - AVJ na investida não controlada por meio de subordinação - ganho - registrado em conta de patrimônio líquido - ganho	A	Sem relacionamento	0,00	
19.956	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - AVJ na investida controlada por subordinação - não registrado em conta de patrimônio líquido - perda	A	Sem relacionamento	0,00	
19.957	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - AVJ na investida controlada por subordinação - registrado em conta de patrimônio líquido - perda	A	Sem relacionamento	0,00	
19.958	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - AVJ na investida - não controlada por subordinação - não registrado em conta de patrimônio líquido - perda	A	Sem relacionamento	0,00	

FOLHAS: 361
 PROC: 197 / 2024
 ASS: [assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Satis Final: 01/01/2022
 Data Satis Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador de Tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Partido
19.950	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - AVJ na investida - não controlada por sociedade - registrado em conta de patrimônio líquido - perda	A	Sem relacionamento	0,00	
19.960	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - realização da mais-valia - integral do custo do bem ou direito que lhe deu causa	A	Sem relacionamento	0,00	
19.961	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - aquisição em etapas - realização, baixa ou liquidação da vantagem positiva de mais-valia	A	Sem relacionamento	0,00	
19.962	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - aquisição em etapas - contrapartida da redução da vantagem positiva de tipo por renúncia de mais-valia	A	Sem relacionamento	0,00	
19.963	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - aquisição em etapas - realização, baixa ou liquidação da vantagem positiva de menos-valia	A	Sem relacionamento	0,00	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro M300 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro
 Registro M300 - Demonstração do lucro Real
 Data Sétor Inicial: 01/01/2022
 Data Sétor Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Anual - A00

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Valor	Histórico
19.964	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - aquisição em estágios - perda decorrente da participação societária anterior com base no valor justo	A	0,00	
19.965	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - aquisição em estágios - realização, baixa ou liquidação da variação positiva da mais-valia	A	0,00	
19.966	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - aquisição em estágios - contrapartida da redução da variação positiva do ago por rentabilidade futura	A	0,00	
19.967	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - aquisição em estágios - realização, baixa ou liquidação da variação negativa da menos-valia	A	0,00	
19.968	Investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido - incorporação, fusão e cisão - regra de transição	A	0,00	

ASS: 
 PROC: 1971 0039
 FOLHAS: 362

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP: _____

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saida Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Anual - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Mostrado
19.869	Combinação de negócios, exceto investimento avaliado para valor de patrimônio líquido - contabilidade de redução do ativo por realizabilidade futura	A	Sem relacionamento	0,00	
19.870	Combinação de negócios, exceto investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido	A	Sem relacionamento	0,00	
19.871	Resultados positivos não realizados nas operações intercompanhias	A	Sem relacionamento	0,00	
19.972	Resultados negativos não realizados nas operações intercompanhias	A	Sem relacionamento	0,00	
20	Excesso de juros sobre o capital próprio pagos ou creditados	A	Sem relacionamento	0,00	
21	Juros sobre o capital próprio anteriores - não contabilizados como receita	A	Sem relacionamento	0,00	

Ass: _____
 PROC: 197 / 2024
 FOLHAS: 363

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP: _____

Registro M300 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saida Inicial: 01/01/2022
 Data Saida Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Anual - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de reconhecimento	Valor	Referência
23	Despesas em pesquisa científicas e tecnológicas e de inovação tecnológica por ICT ou unidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos	A	Sem reconhecimento	0,00	
24	Despesas com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica - reversão da amortização de criação	A	Sem reconhecimento	0,00	
25	Reservação de reserva de avaliação	A	Sem reconhecimento	0,00	
26	Prêmios da emissão de debêntures - destinação diversa	A	Sem reconhecimento	0,00	
29	Doações e subvenções para investimento - destinação diversa	A	Sem reconhecimento	0,00	
29.05	Doações e subvenções - art. 20, § 2º, da Lei nº 12.350/2010	A	Sem reconhecimento	0,00	

Ass: _____
 PROC: 197 / 2022
 FOLHAS: 369

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Satisf. mensal: 01/01/2022
 Data Satisf. Final: 31/12/2022
 Período de apuração: M030 - Anual

Registro M030 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Índice do tipo de lançamento	Valor	Participação
29.10	Despesas e subvenções - art. 30 § 1º da Lei nº 12.350/2010	A	0,00	
30	Realização de receitas oriundas de prazos de vencimentos administrados por entidades fechadas de previdência complementar	A	0,00	
31	Remuneração da prestação de licença-maternidade	A	0,00	
32	Despesas e custos com pesquisa e desenvolvimento de produtos e processos inovados em empresas e entidades nacionais realizadas com recursos de subvenções governamentais	A	0,00	
33	Despesas e custos com remuneração de pesquisadores empregados em atividades de inovação tecnológica em empresas no país realizados com recursos de subvenções governamentais	A	0,00	

FOLHAS: 365
 PROC: 197/10029
 Ass: [Assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP: []

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Satis Inicial: 01/01/2022
 Data Satis Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Anual

Registro M030 - Demonstração do Lucro Real

Código	Descrição	Indicador de tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
34	Impostos e contribuições com exigibilidade suspensa	A	Sem relacionamento	0,00	
35	Resúltados negativos com atos cooperativos	A	Sem relacionamento	0,00	
35 05	Juros sobre o capital integralizado pelas cooperativas e seus associados que excedem 12% ao ano	A	Sem relacionamento	0,00	
36	Custos e despesas vinculados às receitas da atividade imobiliária tributadas pelo RET	A	Sem relacionamento	0,00	
36 10	Custos e despesas vinculados às receitas do arrendado de construção no âmbito do PACTV tributadas pelo RET	A	Sem relacionamento	0,00	
37	Custos e despesas vinculados às receitas em atividade de construção no âmbito do PACTV	A	Sem relacionamento	0,00	

FOLHAS: 366
 PROC: 197 / 2029
 ASS: [assinatura]

FOLHAS: 367
 PROC: 197 / 2024
 ASS: e

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 00.870.827/0001-56

SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/12/2022	A00 - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
38	Custos e despesas vinculados às receitas da atividade de construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil	A	Sem relacionamento	0,00	
39	Parcela dos lucros de contratos de construção por empreitada ou fomento, celebrados com pessoa jurídica de direito público	A	Sem relacionamento	0,00	
40	Aporte do poder público	A	Sem relacionamento	0,00	
40.05	Aporte do poder público - saldo remanescente	A	Sem relacionamento	0,00	
40.10	Aporte do poder público - ainda não adicionado, no caso da extinção da concessão antes do advento do termo contratual	A	Sem relacionamento	0,00	
41	Participações nos resultados não dedutíveis - debêntures e empregados	A	Sem relacionamento	0,00	

FOLHAS: 368
 PROC: 1971/2024
 Ass: [Assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP: []

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saida Inicial: 01/01/2022
 Data Saida Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Anual - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Valor	Partido
41.05	Participações nos resultados não distribuídas - administradores e dirigentes	A	0.00	
42	Incentivo fiscal - amortização acelerada em bens de natureza tecnológica e em ativo intangível vinculado a pesquisa tecnológica e ao desenvolvimento de inovação tecnológica	A	0.00	
42.05	Incentivo fiscal - depreciação acelerada em bens de natureza tecnológica	A	0.00	
42.10	Incentivo fiscal - depreciação ou amortização acelerada em bens de natureza tecnológica e em ativo intangível vinculado a pesquisa tecnológica e ao desenvolvimento de inovação tecnológica	A	0.00	
42.15	Incentivo fiscal - ganhos com desenvolvimento de inovação tecnológica	A	0.00	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP: []

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Satis Inicial: 01/01/2022
 Data Satis Final: 31/12/2022
 Período de operação: Anual - Anual

Registro M030 - Demonstração do Lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
42.20	Incentivo fiscal - microempresa e EPP - pesquisa e inovação tecnológica	A	Sem relacionamento	0,00	
43	Incentivo fiscal - depreciação acelerada incentivada - SUDENE	A	Sem relacionamento	0,00	
43.01	Incentivo fiscal - depreciação acelerada incentivada - SUDAM	A	Sem relacionamento	0,00	
43.05	Incentivo fiscal - depreciação ou amortização acelerada incentivada - alienação ou baixa de ativo	A	Sem relacionamento	0,00	
47	Incentivo fiscal - depreciação acelerada incentivada - veículos automotores para transporte de mercadorias e vagões, locomotivas, locomotores e trens	A	Sem relacionamento	0,00	
49	Incentivo fiscal - depreciação acelerada - máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos	A	Sem relacionamento	0,00	

FOLHAS: 369
 PROC: 193 / 2024
 ASS: [assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saida Inicial: 01/01/2022
 Data Saida Final: 31/12/2022
 Período de Apuração: Anual - Anual

Registro M300 - Demonstração do Lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Plano
50	Incentivo fiscal - depreciação/amortização acelerada incentivada - demais benefícios de reversão	A	Sem relacionamento	0,00	Físico
51	Perdas incorridas no mercado de renda variável no período de apuração, exceto day-trade	A	Sem relacionamento	0,00	Físico
52	Perdas em operações day-trade no período de apuração	A	Sem relacionamento	0,00	Físico
52.05	Operações realizadas em mercados de liquidação futura - resultados negativos incorridos reconhecidos na contabilidade antes da liquidação do contrato, cessão ou encerramento da posição	A	Sem relacionamento	0,00	Físico
52.10	Operações realizadas em mercados de liquidação futura - resultados positivos incorridos reconhecidos na contabilidade antes da liquidação do contrato, cessão ou encerramento da posição	A	Sem relacionamento	0,00	Físico

FOLHAS: 370
 PROC: 1971 2024
 ASS: [Assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP: _____

Registro M300 - Identificação do período e da apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro

Data Saida Inicial: 01/01/2022
 Data Saida Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
53	Arrendamento mercantil - Pj arrendatária - depreciação, amortização e exaustão	A	Sem relacionamento	0,00	
53,05	Arrendamento mercantil - Pj arrendatária - depreciação, amortização e exaustão apromado como custo de produção	A	Sem relacionamento	0,00	
53,10	Arrendamento mercantil - Pj arrendatária - contrato não aplicado como arrendamento mercantil financeiro	A	Sem relacionamento	0,00	
53,15	Arrendamento mercantil - Pj arrendadora - não disciplinado pela Lei nº 8.099/74 - resultado proporcional ao valor da contraprestação	A	Sem relacionamento	0,00	
54	Arrendamento mercantil - Pj arrendadora - não neutralizado das revese métodos e ajustes decorrentes da	A	Sem relacionamento	0,00	
54,05	Arrendamento mercantil - Pj arrendadora - contrato não aplicado como arrendamento mercantil financeiro - resultado proporcional ao valor da contraprestação	A	Sem relacionamento	0,00	

FOLHAS: 344
 PROC: 197 / 2024
 Ass: _____

FOLHAS: 332
 PROC: 10712022
 ASS: [assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTAO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tribuadas pelo lucro

Data Saida Inicial: 01/01/2022
 Data Saida Final: 31/12/2022
 Período de apuração: Anual - Anual

Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de reconhecimento	Valor	Historico
54.10	Arrendamento mercantil - PJ arrendadora - contrato não aplicado como arrendamento mercantil financeiro - ajustes decorrentes da neutralização dos novos métodos e critérios contábeis	A	Sem reconhecimento	0,00	
54.15	Arrendamento mercantil - PJ arrendadora - valor residual	A	Sem reconhecimento	0,00	
55	Arrendamento mercantil - PJ arrendadora - despesas financeiras dos contratos de arrendamento	A	Sem reconhecimento	0,00	
55.05	Arrendamento mercantil - PJ arrendadora - despesas financeiras dos contratos não aplicados como arrendamento	A	Sem reconhecimento	0,00	
55.10	Arrendamento mercantil - PJ arrendadora - ganho de capital	A	Sem reconhecimento	0,00	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: GAS DO SERTÃO LTDA-ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 00.870.827/0001-56
 SCP:

Registro M030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro
 Data Saida Inicial: 01/01/2022
 Data Saida Final: 31/12/2022
 Período de apuração: A00 - Anual
 Registro M300 - Demonstração do lucro Real

Código	Descrição	Indicador do tipo de lançamento	Tipo de relacionamento	Valor	Histórico
55.15	Arrendamento mercantil - PJ arrendatária - contra não aplicado como arrendamento - ganho de capital	A	Sem relacionamento	0,00	
55.25	Arrendamento mercantil - PJ arrendatária - perda na alienação de bem	A	Sem relacionamento	0,00	
56.05	Juros produzidos por NTN	A	Sem relacionamento	0,00	
57	Juros de empréstimos - custos de empréstimos	A	Sem relacionamento	0,00	
57.05	Juros de empréstimos - empresa contida ou coligada	A	Sem relacionamento	0,00	
58	Mais valor de investimentos avaliados pelo patrimônio líquido em sociedades estrangeiras que não funcionam no país.	A	Sem relacionamento	0,00	

FOLHAS: 373
 PROC: 107 / 10029
 Ass: [assinatura]